SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 29 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2247

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 354, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência Estado de Calamidade Pública em todas as áreas do Município afetada pela Estiagem 1.4.1.1.0.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Água Branca – AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 43, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Instrução Normativa nº 1. De 24 de agosto de 2012, do ministério da Integração Nacional.
CONSIDERANDO o período chuvoso em nossa região que sempre tem início entre abril e junho, mesmo tendo apresentado bons volumes pluviométricos, requer uma certa atenção do poder público, apesar da regularidade das chuvas, a mesma não foi o suficiente para armazenamento em barreiros, barragens e açudes, acarretando em uma situação de escassez hídrica, caracterizando assim desastre relativo a estiagem de nível 2, onde a qualidade da água para consumo humano está seriamente comprometida, havendo restrição de água para consumo humano até para consumo animal na região, principalmente nas comunidades rurais.
CONSIDERANDO que Água Branca é um município que apresenta uma certa singularidade climática devido a estar parte do seu território em uma área serrana com chuvas horográficas e outra parte do território espalhada pelo Vale do Moxotó que tem uma sazonalidade bem mais distinta pois os ventos despejam nas serras a umidade e esse sertão tórrido arde bem mais com a insolação diária. A zona serrana encontra-se relativamente abastecida os seus mananciais o que não ocorre o mesmo com as áreas do Vale do Moxotó que concentram 40% da área agropastoril do município implicando assim na manutenção do serviço de abastecimento de água por carros pipas e tratos mais intensivos com as culturas agrícolas e pecuária visto aqui que com um déficit hídrico, pastagens e lavouras sofrem e produzem menos por hectares. O colapso econômico e social não é tão iminente, mas se não for feito um trabalho de apoio incorremos em vários problemas num futuro próximo de fome e sede.
CONSIDERANDO a grande quantidade de pessoas que procuram a Prefeitura em busca de carro d'água para abastecer cisternas, a água que as comunidades recebem do Exército e da Operação Água É Vida não é suficiente, pois são apenas 20 litros d'água/pessoa/dia, com isso o município tem que complementar toda a demanda, no entanto só dispomos de 05 (cinco) carros pipas para atender as comunidades, Postos de Saúde e Escolas da Zona Rural, além disso, o município encontra-se com dificuldades financeiras devido depender exclusivamente do FPM, e como é sabido por todos, houve uma redução significativa desta fonte de receita, dificultando ainda mais para atender a população com Carro Pipa nas comunidades atingidas.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, em razão do baixo volume de chuvas que caíram em nosso município.
Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do Desastre – FIDE e Relatório Fotográfico, anexos a este decreto.
Art. 2° - Fica o poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:12E0DE11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2023

O Setor de Licitações de Anadia/AL, através do Agente de Contratação do Município, devidamente designado pela Portaria 434 de 31 de janeiro de 2023 do Prefeito José Celino Ribeiro de Lima, torna público o resultado da Habilitação, referente a Concorrência supracitada, cujo objeto é a Execução dos **Serviços Comuns de Engenharia.**

De conformidade com a ata da 1ª (primeira) sessão, em 15 de dezembro de 2023 e depois de concluída a análise e julgamento por parte deste setor, estamos informando o resultado:

INABILITADAS:
- JRV Engenharia Ltda. - Por não atingir os quantitativos mínimos exigidos para os Itens de maior relevância na capacitação técnico-profissional e a capacitação técnica-operacional descumprindo os Itens 7.20.2, 7.20.2.3 e 7.20.2.4 do Edital, por não apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e a Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados - DLPA atendendo parcialmente ao Item 7.21.2 e 7.21.2.1 do Edital e por não apresentar a declaração que dispõe de capacidade para obter recursos financeiros suficientes ao devido cumprimento das obrigações descumprindo o Item 7.21.6 do Edital.
- WL Engenharia Ltda. – por não atingir os quantitativos mínimos exigidos para os Itens de maior relevância na capacitação técnico-profissional e a capacitação técnica-operacional descumprindo os Itens 7.20.2 e 7.20.2.3 do Edital e por apresentar declaração inválida de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras e serviços e ao local de sua execução descumprindo o Item 7.20.8 do Edital.
- Construtora Terra Nordeste Ltda. – Por não apresentar o registro ou inscrição dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade descumprindo o Item 7.20.5 do Edital, por não atingir os quantitativos mínimos exigidos para os Itens de maior relevância na capacitação técnico-profissional e a capacitação técnica-operacional descumprindo os Itens 7.20.2, 7.20.2.1, 7.20.2.2 e 7.20.2.4 do Edital, por não apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC atendendo parcialmente ao Item 7.21.2 e 7.21.2.1 do Edital e por não apresentar a declaração que dispõe de capacidade para obter recursos financeiros suficientes ao devido cumprimento das obrigações descumprindo o Item 7.21.6 do Edital.
- Lucena Engenharia Ltda. - Por não atingir os quantitativos mínimos exigidos para os Itens de maior relevância na capacitação técnico-profissional e a capacitação técnica-operacional descumprindo os Itens 7.20.2, 7.20.2.3 e 7.20.2.4 do Edital.
- Miramar Construtora Ltda. - Por não atingir os quantitativos mínimos exigidos para os Itens de maior relevância na capacitação técnico-profissional e a capacitação técnica-operacional descumprindo os Itens 7.20.2, 7.20.2.1, 7.20.2.3 e 7.20.2.4 do Edital.
- F. J. C. Sant Ana Engenharia Eireli. – Por não apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal descumprindo o Item 7.19.6 do Edital, por não apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante descumprindo o Item 7.19.8 do Edital e por não atingir os quantitativos mínimos exigidos para os Itens de maior relevância na capacitação técnico-profissional descumprindo os Itens 7.20.2, 7.20.2.3 e 7.20.2.4 do Edital e quanto a capacitação técnica-operacional descumprindo os Itens 7.20.2, 7.20.2.1, 7.20.2.2, 7.20.2.3 e 7.20.2.4 do Edital
- Construtora Fernandes Ltda. - Por apresentar certidão positiva como prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante descumprindo o Item 7.19.8 do Edital, por não atingir os quantitativos mínimos exigidos para os Itens de maior relevância na capacitação técnico-profissional e a capacitação técnica-operacional descumprindo os Itens 7.20.2, 7.20.2.1, 7.20.2.2, 7.20.2.3 e 7.20.2.4 do Edital, por não apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC atendendo parcialmente ao Item 7.21.2 e 7.21.2.1 do Edital, por não apresentar a declaração que dispõe de capacidade para obter recursos financeiros suficientes ao devido cumprimento das obrigações descumprindo o Item 7.21.6 do Edital e por apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta comercial de sua sede vencida descumprindo o Item 7.22.3 do Edital.
- Clayssonn Thiago Peixoto de Melo Ltda. - Por não atingir os quantitativos mínimos exigidos para os Itens de maior relevância na capacitação técnico-profissional e a capacitação técnica-operacional descumprindo os Itens 7.20.2, 7.20.2.1 e 7.20.2.2 do Edital, por não apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC atendendo parcialmente ao Item 7.21.2 e 7.21.2.1 do Edital, por não apresentar a declaração que dispõe de capacidade para obter recursos financeiros suficientes ao devido cumprimento das obrigações descumprindo o Item 7.21.6 do Edital e por não apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta comercial de sua sede descumprindo o Item 7.22.3 do Edital.
- Perfil Engenharia Ltda. - Por não atingir os quantitativos mínimos exigidos para os Itens de maior relevância na capacitação técnico-profissional e a capacitação técnica-operacional descumprindo os Itens 7.20.2, 7.20.2.1, 7.20.2.3 e 7.20.2.4 do Edital, por não apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC atendendo parcialmente ao Item 7.21.2 e 7.21.2.1 do Edital, por não apresentar a declaração que dispõe de capacidade para obter recursos financeiros suficientes ao devido cumprimento das obrigações descumprindo o Item 7.21.6 do Edital e por apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta comercial de sua sede vencida descumprindo o Item 7.22.3 do Edital.
- W & L Construção de Edifícios Ltda. – Por não atingir os quantitativos mínimos exigidos para os Itens de maior relevância na capacitação técnico-profissional e a capacitação técnica-operacional descumprindo os Itens 7.20.2, 7.20.2.3 e 7.20.2.4 do Edital e por não apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC atendendo parcialmente ao Item 7.21.2 e 7.21.2.1 do Edital
- Proenge Construções Ltda. - Por não atingir os quantitativos mínimos exigidos para os Itens de maior relevância na capacitação técnico-profissional e a capacitação técnica-operacional descumprindo os Itens 7.20.2, 7.20.2.1, 7.20.2.2 e 7.20.2.4 do Edital.

HABILITADAS:
- M R D de Moura Construções Ltda.
- Inova Construções, Serviços e Telecomunicações Ltda.

Anadia/AL, 28 de fevereiro de 2024

VANEUSTON QUINTINO DÂMASO GRAÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:265900EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA SRP N° 007/2023 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL E DOS SERVIÇOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, PROVENDO O

Aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 441/2023**, de 18 de abril de 2023**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e suplente DARLLA VICENTE DA SILVA, reuniu-se para sessão de retomada de análise abertura dos documentos de habilitação do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA SRP Nº 007/2023**, para sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em

epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelo engenheiro: Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, a Comissão julgou **HABILITADA** a licitante: CONSÓRCIO ARAPIRACA DIGITAL, **c**onstituída pelas empresas, EGL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.275.061/0001-85 e SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.006.378/0001-89. Fica aberto prazo recursal na forma da Lei até o dia 07/03/2024 às 14 horas horário de funcionamento do Centro Administrativo Antônio Rocha e, automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

DARLLA VICENTE DA SILVA
Suplente da CPL

Arapiraca, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:4D82881C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA N° 016/2023 PROCESSO Nº 5656/2023

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO NILO COELHO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
Aos 28 dias do mês de FEVEREIRO de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 441/2023**, de 18 de abril de 2023**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e DARLLA VICENTE DA SILVA presidida pela primeira, reuniu-se para sessão de retomada da análise da abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade e objeto acima especificado, com valor orçado pela Administração em **R$ 7.759.976,17 (sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).**
Conforme constante ata no dia 11/01/2024 esta Comissão abriu os envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, constando que, a empresa G N G CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI, INSCRITA PELO CNPJ N° 03.956.769/0001-76, apresentou menor preço global com um valor de R$ 5.583.150,38 (cinco milhões quinhentos e oitenta e três mil cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos). Em análise a documentação se verificou que a empresa G N G Construções e Engenharia Eirelli, inscrita pelo CNPJ n° 03.956.769/0001-76, detentora do segundo menor valor proposto, no valor de R$ 5.583.150,38 (cinco milhões quinhentos e oitenta e três mil cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos), apresentou erros no preenchimento na Proposta de Preço, com divergências de preço unitário da mão de obra (pedreiro, servente, entre outros), sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, deu um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar proposta reajustada. A empresa G N G CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI, INSCRITA PELO CNPJ N° 03.956.769/0001-76, não apresentou a proposta de preço reajustada, conforme decisão do Prefeito Municipal de Arapiraca, José Luciano Barbosa da Silva, declaramos a empresa G N G CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI, INSCRITA PELO CNPJ N° 03.956.769/0001-76 desclassificada. Foi analisado a proposta da empresa detentora da segunda proposta mais bem classificada, a da empresa RCMS Construção LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 28.880.585/0001-09 que foi analisado pelo responsável técnico pela Comissão, o engenheiro Yago Duarte de Oliveira, CREA 0216772486, que emitiu parecer afirmando que a proposta atende os requisitos do Edital, estando apto para ser contratado.
Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos:
I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa RCMS Construção LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 28.880.585/0001-09, com o valor R$ 5.809.859,43 (cinco milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).
Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis de recurso administrativo. O prazo de recurso é até o dia 07/03/2024 às 14 horas, horário de funcionamento do Centro Administrativo.
Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail as empresas habilitadas, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados.
Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

Comissão Permanente de Licitação

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL
Portaria 441/2023

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

DARLLA VICENTE DA SILVA
Suplente da CPL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:147A7229

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 052/2023, Processo nº 20797/2023, que tem por objeto a Aquisição de prêmios (carro, motocicletas, aparelhos telefônicos, notebooks e TVs) que serão destinados ao programa IPTU premiado, através da Lei n° 3.484 de 26 de outubro de 2021, a qual foi realizada às 11h38min do dia 28 de fevereiro de 2024, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas: **EXEBR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.520.946/0001-60, com sede na Rua Arthur Lourenço, 255A, Bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG CEP: 30640-550, detentora da melhor oferta para os itens 04 e 05, com o valor total de **R$ 16.105,00 (Dezesseis mil, cento e cinco reais), GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.669.479/0001-17, com sede na Avenida Joventino Rodrigues, S/N, Lote 2C, Sala 01, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP: 72.803-010, detentora da melhor oferta para o item 02, com o valor total de **R$ 57.150,00 (Cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais)** e **ASYS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.354.820/0001-70, com sede na Rua Frederico Bertuzzo, 263, Apto. 201, Imigrantes, Concórdia/SC, Cep: 89.711-086, detentora da melhor oferta para o item 06, com o valor total de **R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).**
Arapiraca – AL, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:030972CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PROCESSO N° 2000.568/2023

Assunto: contração de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de dados previdenciários e treinamento do processo de envio ao Portal do E-Social do Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos- ATALAIAPREV

RATIFICAÇÃO

Respaldado na Lei Federal nº 8666/93, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Autarquia sob nº 10/2023, para contratar a empresa MFP SISTEMAS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.984.245/0001-01, com sede na Rua Eloi de Lemos França, nº 110, Sala 08, Edifício Walter Ananias, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-880, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) .
Em cumprimento ao disposto na da Lei nº 8666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no mural do RPPS e/ou jornal contratado para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, 29 de dezembro de 2023.

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente Atalaia Prev

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/23

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 24, inciso II combinado com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93;

Partes: Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativose **TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA);**

Objeto: prestação de serviço de gestão de dados previdenciários e treinamento do processo para envio ao Portal do E-Social do Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos- ATALAIAPREV.

Valor Global: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Vigência: 29/03/2024.

Firmado em: 03 de janeiro de 2024

Signatários: Ana Lúcia Rosendo e Fernando José Loureiro da Silva

Certidão de publicação

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que a presente ratificação foi afixado e publicado em murais de costume desta Autarquia, e que mediante requerimento formal fica o processo que se deu a sua origem, a disposição de qualquer cidadão/munícipe interessado.

Por verdade dato e assino a presente certidão

Atalaia/AL, 29 de dezembro de 2023.

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente Atalaia Prev

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:3CAC6FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Atalaia (AL), por meio do **SETOR DE COMPRA**, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **contratação de empresa, liga ou associação especializada em serviço de arbitragem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no exercício de 2024.**

OBJETO: contratação de empresa, liga ou associação especializada em serviço de arbitragem para realização de 127 jogos do Campeonato Atalaiense de Futebol – 1ª e 2ª divisão e Campeonato Atalaiense de Futsal 2024.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail:setordecompras.atalaia@gmail.comou entregues mediante protocolo ao setor de compras do Município de Atalaia/AL**,**até o dia 01/03/2024 às 14:00h.

Termo de referência e modelo de proposta poderão ser solicitados através do e-mail:setordecompras.atalaia@gmail.com

Atalaia/AL, 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:F1F5831C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - 2

Extrato de Aditivo Contratual

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 – Processo nº 0001.2022/02 – Procedimento de Contratação: Dispensa nº 001/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: Matias e Leitão Consultores Associados Ltda (CNPJ nº 14.813.501/0001- 00) – Objeto contratual: Serviços de Consultoria e Investimento Realizados para o Instituto de Previdência de Batalha – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:BC01779C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA N. 010/2015 BATALHA PREV

PORTARIA N. 010/2015 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 007/2015, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com tempo de serviço/contribuição de 16 anos, 08 meses e 25 dias, a Sra. **MIRIAN BARBOSA LIMA**, CPF N.º 537.600.264-00, PIS/PASEP N° 1.900.750.809-4, **MERENDEIRA**, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 6.105/10.950 dias,** calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei n° 604/2014, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Batalha, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - AL, EM, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

DÊNIA WALQUÍRIA BULHÕES BARROS
Presidente – BATALHA PREV

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D70668C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12180033/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BELÉM, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.227.641/0001-62.
LOCADOR: HILTON LOURENÇO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.888.994-20.
OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço na Rua Arizio de Vasconcelos, Nº11 no Municipio de Belém- AL, para abrigar as instalações do Centro de Convivencia .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, X da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos).
VALOR: O valor mensal é de R$ 900,00 (novecentos reais reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e do Idoso – Estrutura Programática: 09.0991.08.244.0008.6033 – Bloco de Proteção Social Básica – BLC PSB –CRAS-SCFV) – Elemento de Despesa : **33.903.60000-15000000 – 33.903.600.166100000 -.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 Meses

Belém/AL,

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:4DEFD242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12180030/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BELÉM, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.227.641/0001-62.
LOCADOR: DAÍSA DOS SANTOS BARROS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.307.944-40.
OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço na Avenida Prefeito Jose Cicero Santa Rosa, no Municipio de Belém- AL, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Assistencia Social , Mulher e Idoso. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 24, X da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos).
VALOR: O valor mensal é de R$ 500,00 (quinhentos reais) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201- PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL Unidade Orçamentária: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , MULHER E IDOSO - Estrutura Programática : 09.0990.08.122.0001.6030 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , MULHER E IDOSO - Elemento: 339039000000 – 150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISÍCA.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

Belém/AL.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:A950A3D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL
ERRATA DA PUBLICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12180032-2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BELÉM, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.227.641/0001-62.
LOCADOR: SILIANE DA SILVA FERREIRA DO CARMO.
CPF: 072.006.484-85.
OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço na Rua São Sebastião, 426, Bairro : Centro , no Municipio de Belém- AL, para abrigar as instalações do Centro de Referência de Assistencia Social – CREAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, X da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos).
VALOR: O valor mensal é de R$ 400,00 (quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201- PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL Unidade Orçamentária: 0991- FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC- .Elemento: 3390360000 – 166100000 – 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISÍCA.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:EA1A4FC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2024

Fundamento Legal: 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços locação e organização de eventos e correlatos.**
Valor: ficam reajustados em acréscimo de 23,67% do valor do contrato firmado entre as partes, aumentando assim a demanda de serviços, o valor perfaz R$ 1.124.130,00 (Um milhão, centos e vinte e quatro mil, cento e trinta reais). O valor total atualizado da contratação com o aditivo dos serviços, passa a ser R$ 5.874.057,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e cinquenta e sete reais
Celebração: 08/02/2024;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A8E20CF9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – SERVICE QUALITY LTDA

Decorrido o prazo para a ENTREGA DE MERCADORAS, referente ao empenho nº 2024.0290.0009, com ordem de fornecimento emitida dia 16 de fevereiro de 2024, decorrente da Ata nº 080/2023, sem entrega ou justificativa, **NOTIFICO** a empresa abaixo:
-SERVICE QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.032.385/0001-28.
A referida mercadoria deverá ser entregue no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasbranquinha2021@gmail.com. A não entrega das mercadorias ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**

Branquinha/AL, 28 de Fevereiro de 2023.

MARIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:14E775AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa **BARBOSA AMBIENTAL E PROJETOS.**
Proceda assim, a contratação da empresa especializada no serviço de CONSULTORIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.400.486/0001-41, pelo valor global de R$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:81C03B12

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa **IATI POÇOS ARTESIANOS LTDA.**
Proceda assim, a contratação da empresa especializada no serviço de PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E PROFUNDO (POÇO ARTESIANO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.686.861/0001-94, pelo valor: ITEM 01 – VALOR UNITÁRIO R$ 130,00 (cento e trinta reais) e ITEM 02 – VALOR UNITÁRIO R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Itens: todos;

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4626F165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail ***stasbranquinha@hotmail.com, referente a Contratação de Empresa e/ou pessoa física para fornecimento de Lanche, Refeição e Bebida e Serviço de Coffee Break,***destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trtabalhista.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mail ***stasbranquinha@hotmail.com***.
Atenciosamente,

EMANUELLA DA SILVA PINTO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:542F479A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2024 – Processo de Dispensa nº 001/2024– Contratação: Dispensa 002/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: M F ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.693.245/0001-68, com sede na Rua Moacy de Alencar Barreto Filho, nº 19, Santos Dumont, Maceió (AL), CEP 57.075-495, – Objeto: prestação de serviços continuados de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde do município de Cacimbinhas – Valor do Contrato: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) – Vigência: 365 dias.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:E4B16DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento ao inciso III do art. 43 c/c art. 109 da Lei 8.666/93, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar das empresas participantes da **Concorrência nº 001/2023**, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Execução de Obras e Serviços para Construção

de 40UH no Município de Cacimbinhas/AL, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos, e que, após emissão de Parecer Técnico do quadro de engenharia, que tem-se como referência, itens e respectivos subitens do Edital, proferiu-se as análises dos documentos de habilitação dos licitantes, a luz das exigências editalícias e da legislação vigente, e que, por unanimidade dos membros que compõem a equipe julgadora da licitação, **DECIDIU-SE:**

I – Pela habilitação das empresas:

a) UNICON CONSTRUÇÕES

Análise 1: EM ANÁLISE A CAT Nº 724657/2023 (Código de Impressão: ZAx02) – O item 3.3.2 (Pág. 4/24) apresenta 605,25 m² de alvenaria de blocos cerâmicos vazados de cerâmica de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) para edificação habitacional unifamiliar, (casa) e edificação pública padrão; O item 3.5.1 (Pág. 5/24) apresenta 6.428,68 m² de alvenaria de blocos cerâmicos vazados de cerâmica de 14x9x19 cm; O item 3.6.1 (Pág. 5/24) apresenta 2.772,12 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto incluso transporte vertical; O item 3.7.4 (Pág. 6/24) apresenta 9.747,60 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20 mm, com execução de taliscas;

Análise 2: EM ANÁLISE A CAT Nº 723830/2023 (Código de Impressão: y2Zy6) – O item 3.6.1 (Pág. 5/17) apresenta 2.772,12 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto incluso transporte vertical; O item 3.7.4 (Pág. 5/17) apresenta 9.747,60 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual,, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 20 mm, com execução de taliscas;

Análise 3: EM ANÁLISE A CAT Nº 723830/2023 (Código de Impressão: y2Zy6) – O item 11.5.1.10 (Pág. 9/15) apresenta 11,70 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 20 mm, com execução de taliscas; O item 16.1.4 (Pág. 13/15) apresenta 896,89 m² de massa única em argamassa traço manual 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em superfícies externas na sacada, espessura de 25 mm, sem uso de tela metálica de reforço contra fissuração;

Análise 4: EM ANÁLISE A CAT Nº 719452/2023 (Código de Impressão: 8Czxb) – O item 10.5.1.10 (Pág. 7/18) apresenta 8,74 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 20 mm, com execução de taliscas;

Análise 5: EM ANÁLISE A CAT Nº 693317/2020 (Código de Impressão: Zx1Cy) – O item 6.2.1 (Pág. 4/14) apresenta 572,77 m² de alvenaria de vedação de ½ em tijolos cerâmicos (dimensões nominais 30x19x09) assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para paredes internas; O item 6.3.1 (Pág. 5/14) apresenta 50,49 m² de alvenaria de vedação de ½ em tijolos cerâmicos (dimensões nominais 30x19x09) assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia);

Análise 6: EM ANÁLISE A CAT Nº 676526/2018 (Código de Impressão: Y6z92) – O item 1.6.1 (Pág. 4/19) apresenta 41.958,00 m² de alvenaria estrutural com blocos cerâmicos ou cimento 14x19x39 cm, espessura 14 cm, juntas de 10 mm com argamassa industrializada; O item 1.8.1 (Pág. 4/19) apresenta 3.042,00 m² de estrutura de madeira para telhado contendo linha, caibros e ripas;

Análise 7: EM ANÁLISE A CAT Nº 675723/2018 (Código de Impressão: Y6z92) – O item 7.1 (Pág. 3/11) apresenta 7.735,71 m² de alvenaria de tijolos cerâmicos 06 furos, espessura 10 cm, traço 1:2:4; O item 7.2 (Pág. 3/11) apresenta 3.924,29 m² de alvenaria de tijolos cerâmicos 06 furos, espessura 10 cm, traço 1:2:4; O item 9.3 (Pág. 4/11) apresenta 11.248,57 m² de massa única para parede interna com argamassa mista de cimento, cal e areia sem peneirar traço 1:2:8 e=20 mm; O item 9.4 (Pág. 4/11) apresenta 40,71 m² de massa única em teto com argamassa mista de cimento, cal e ateia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20,00 cm;

Análise 8: EM ANÁLISE A CAT Nº 675721/2018 (Código de Impressão: 5A831) – O item 2.3.2 (Pág. 7/11) apresenta 258,00 m² de massa única; O item 3.3.1.1 (Pág. 8/11) apresenta 45.500,00 m² de tijolos cerâmicos;

Análise 9: EM ANÁLISE A CAT Nº 674735/2018 (Código de Impressão: 7C440) – O item 7.1 (Pág. 3/11) apresenta 10.830,00 m² de tijolos cerâmicos de 06 furos espessura 10 cm, traço 1:2:4; O item 7.2 (Pág. 3/11) apresenta 5.494,00 m² de tijolos cerâmicos de 06 furos espessura 10 cm, traço 1:3:3; O item 9.3 (Pág. 4/11) apresenta 15.748,00 m² de massa única;

Julgamento: Atendeu a todas as exigências do edital, tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

b) PERFIL ENGENHARIA

Análise 1: EM ANÁLISE A CAT Nº 708917/2022 (Código de Impressão: Zy007) – O item 7.3 (Pág. 6/61) apresenta 41,91 m² de alvenaria de tijolo dobrado; O item 9.2 (Pág. 7/61) apresenta 41,34 m² de massa única; O item 10.1 (Pág. 8/61) apresentar 1.975,73 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terço para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical; O item 13.3.4 (Pág. 15/61) apresenta 165,00 m² de tijolos cerâmicos de 06 furos espessura 10 cm, traço 1:3; O item 13.4.2 (Pág. 15/61) apresenta 288,44 m² de massa única; O item 13.4.7 (Pág. 15/61) apresenta 330,00 m² de massa única; O item 13.8.3 (Pág. 17/61) apresenta 219,45 m² de tijolos cerâmicos de 06 furos espessura 10 cm, traço 1:3; O item 13.8.5 (Pág. 18/61) apresenta 75,06 m² de massa única; O item 9.2 (Pág. 23/61) apresenta 4,02 m² de massa única; O item 10.1 (Pág. 24/61) apresenta 1.440,58 m² de trama de madeira composta por ripasl, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal; O item 13.4.1 (Pág. 29/61) apresenta 212,42 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal; O item 16.8 (Pág. 31/61) apresenta 1.177,54 m² de massa única;

Análise 2: EM ANÁLISE A CAT Nº 690554/2020 (Código de Impressão: Z1Y44) – O item 3.5 (Pág. 4/14) apresenta 732,89 m² de massa única; O item 5.1 (Pág. 4/14) apresenta 4.048,11 m² de madeiramento para telha cerâmica; O item 10.23 (Pág. 6/14) apresenta 735,57 m² de massa única; O item 10.35 (Pág. 6/14) apresenta 435,60 m² de massa única;

Análise 3: EM ANÁLISE A CAT Nº 687921/2019 (Código de Impressão: Dbb04) – O item 03.01.00.01 (Pág. 3/6) apresenta 4.224,00 m² de alvenaria de tijolos cerâmicos; O item 06.01.00.02 (Pág. 5/6) apresenta 8.448,00 m² de reboco;

Julgamento: Atendeu a todas as exigências do edital, tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

c) CP CONSTRUÇÕES

Análise 1: EM ANÁLISE A CAT Nº 724607/2023 (Código de Impressão: bybBD) - O item 4.4 (Pág. 3/9) apresenta 412,00 m² de blocos cerâmicos maciço 5x10x20 cm (espessura 10 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira; O item 6.1 (Pág. 3/9) apresenta 6.277,00 m² de serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19 cm (espessura 9 cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação Pública Padrão; O item 7.1 (Pág. 3/9) apresenta 2.975,00 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 12.3 (Pág. 7/9) apresenta 4.410,00 m² de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l,

aplicada manualmente em panos cegos de fachada, (sem presença de vãos) espessura 25 mm;

Julgamento: Atendeu a todas as exigências do edital, tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

II – Pela inabilitação das empresas:

a) SCT CONSTRUÇÕES LTDA

Análise 1: EM ANÁLISE A CAT Nº 699339/2021 (Código de Impressão: ZZ0C7) – O item 3.1 (Pág. 3/8) apresenta 222,56 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (Espessura 9 cm) de paredes com área líquida menr que 6,00 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual; item 6.4 (Pág. 4/8) apresenta 303,61 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical;

Análise 2: EM ANÁLISE A CAT Nº 679048/2018 (Código de Impressão: Ydz9w) – O item 7.1 (Pág. 3/7) apresenta 428,00 m² de Alvenaria de tijolos furados E= 15,00 cm; O item 7.2 (Pág. 4/7) apresenta 856,00 m² de reboco/emboço/massa única, aplicado manualmente traço 1:2:6;

Análise 3: EM ANÁLISE A CAT Nº 693225/2020 (Código de Impressão: 44y50) – Apresenta no item 2.01(Pág. 6/18) 205,24 m² de Alvenaria em tijolos cerâmicos furados, meia vez, assentados com argamassa 1:2:8, juntas de 12 mm; O item 8.01 (Pág. 6/18) apresenta 48,05 m² de estrutura de madeira pontaletada para telhado em madeira de 1ª qualidade; O item 17.03.1 (Pág. 9/18) apresenta 22,00 m² de alvenaria ½ vez de blocos cerâmicos de 6 furos, espessura 9 cm; : O item 17.05.1 (Pág. 9/18) apresenta 21,00 m² de Emboço Paulista; O item 8.01 apresenta 339,06 de estrutura de telhado em madeira 1ª qualidade; O item 10.03.04 (Pág. 3/7) apresenta 34,74 m² de reboco paulista 10 mm; O item 12.02 (Pág. 12/18) apresenta 12.02 m² de reboco paulista 10 mm; O item 17.05.1 (Pág. 13/18) apresenta 63,00 m² de reboco paulista 20 mm; O item 7.01 (Pág. 15/18) apresenta 266,06 m² de alvenaria em tijolos cerâmicos furados, ½ vez assentados com argamassa 1:2:8, juntas de 12 mm; O item 8.02 (Pág. 15/18) apresenta 59,49 m² de ripas, caibros e terças para telhas cerâmicas com transporte vertical; O item 12.02 (Pág. 16/18) apresenta 266,07 de reboco paulista com argamassa de cimento/cal/areia (1:4:8) com 2,00 cm de espessura; O item 17.03.1 (Pág. 18/18) apresenta 22,00 m² de alvenaria em tijolos cerâmicos furados, ½ vez assentados com argamassa 1:2:8, juntas de 12 mm; O item 17.05.1 (Pág. 13/18) apresenta 21,00 m² de emboço paulista 20 mm;

Análise 4: EM ANÁLISE A CAT Nº 679795/2018 (Código de Impressão: Zb864) – O item 3.1.1 (Pág. 5.15) apresenta 43,22 m² Alvenaria de blocos cerâmicos; O item 5.1.1 (Pág. 6/15) 43,22 m² Alvenaria de blocos cerâmicos; O item 5.1.2 (Pág. 6/15) 32,23 m² Alvenaria de blocos cer6micos; O item 9.1 (Pág. 7/15) apresenta 300,06 m² de reboco ou emboço externo; O item 6.1 (Pág. 13/15) apresenta 218,36 m² de reboco ou emboço externo;

Análise 5: EM ANÁLISE A CAT Nº 692388/2020 (Código de Impressão: wwZBd) – O item 2.6 (Pág. 3/27) apresenta 68,00 m² de alvenaria de embasamento; – O item 4.1 (Pág. 4/27) apresenta 1.500,40 m² de alvenaria de tijolo maciço;

Análise 6: EM ANÁLISE A CAT Nº 725133/2023 (Código de Impressão: zdZ1c) – O item 6.1 (Pág. 6/19) apresenta 182,81 m² de alvenaria de blocos cerâmicos furados na horizontal; O item 8.2 (Pág. 8/19) apresenta 650,40 m² de massa única; O item 8.6 (Pág. 9/19) apresenta 185,98 m² de massa única; O item 18.7 (Pág. 19/19) apresenta 198,44 m² de alvenaria de blocos cerâmicos furados;

Análise 7: EM ANÁLISE A CAT Nº 695843/2020 (Código de Impressão: 916B6) – O item 2.1 (Pág. 4/11) apresenta 20,00 m² de alvenaria de blocos cerâmicos furados na horizontal; O item 2.2 (Pág. 4/11) apresenta 40,00 m² de reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal/areia), espessura 2,5 cm;

Análise 8: EM ANÁLISE A CAT Nº 726011/2023 (Código de Impressão: aCCCd) – O item 2.3.1 (Pág. 5/27) apresenta 1.097,43 m² de alvenaria de blocos cerâmicos furados; O item 2.5.2 (Pág. 6/27) apresenta 1.277,71 m² de massa única; O item 2.5.6 (Pág. 7/27) apresenta 184,63 m² de massa única; O item 9.1 (Pág. 23/27) apresenta 120,00 m² de alvenaria de blocos cerâmicos furados; O item 9.2.2 (Pág. 23/27) apresenta 109,59 m² de estrutura de madeira para telhado em telha cerâmica;

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.3.4.1, 7.4.3.4.2, 7.4.3.4.3, 7.4.3.4.3.1, 7.4.3.4.3.2, 7.4.3.4.3.3, 7.4.3.4.4, 7.4.3.4.5, 7.4.3.5 e 7.4.3.5.1 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Não atendeu com as exigências do item 7.4.3.3 do edital, não tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

b) BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA

Análise 1: EM ANÁLISE A CAT Nº 682918/2019 (Código de Impressão: zd242) – A Certidão de Acervo Técnico apresentada é da Empresa CG CONSTRUÇÕES LTDA EPP -m CNPJ/MF Nº 04.861.235/0001-29 e o Acervo em análise é o da Empresa BM – Breno Nunes Monteiro Construtora - CNPJ/MF Nº 48.477.037/0001-31;

Análise 2: EM ANÁLISE A CAT Nº 693291/2020 (Código de Impressão: b2w1z) – A Certidão de Acervo Técnico apresentada é da CONSTRUTORA THS LTDA. - CNPJ/MF Nº 31.262.709/0001-99 e o Acervo em análise é o da Empresa BM – Breno Nunes Monteiro Construtora - CNPJ/MF Nº 48.477.037/0001-31;

Análise 3: EM ANÁLISE A CAT Nº 698892/2021 (Código de Impressão: 46ADy) – A Certidão de Acervo Técnico apresentada é da CONSTRUTORA THS LTDA. - CNPJ/MF Nº 31.262.709/0001-99 e o Acervo em análise é o da Empresa BM – Breno Nunes Monteiro Construtora - CNPJ/MF Nº 48.477.037/0001-31;

Análise 4: EM ANÁLISE A CAT Nº 697455/2021 (Código de Impressão: ZY6Z1) – A Certidão de Acervo Técnico apresentada é da CONSTRUTORA THS LTDA. - CNPJ/MF Nº 31.262.709/0001-99 e o Acervo em análise é o da Empresa BM – Breno Nunes Monteiro Construtora - CNPJ/MF Nº 48.477.037/0001-31;

Análise 5: EM ANÁLISE A CAT Nº 664785/2016 (Código de Impressão: Wyaa4) – A Certidão de Acervo Técnico apresentada é da Empresa CG CONSTRUÇÕES LTDA EPP -m CNPJ/MF Nº 04.861.235/0001-29 e o Acervo em análise é o da Empresa BM – Breno Nunes Monteiro Construtora - CNPJ/MF Nº 48.477.037/0001-31;

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Não atendeu com as exigências dos itens 7.4.3.2, 7.4.3.3 e 7.4.3.4 do edital, não tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

c) CONSTRUTORA TERRA NORDESTE

Análise 1: EM ANÁLISE A CAT Nº WEB 79312/2012 – PROTOCOLO PRO0002699012 – Data de emissão: 30/11/2012 - O item 5.01 (Pág. 0026) apresenta 320,00 m² de alvenaria de tijolos cerâmicos ½ vez;

Análise 2: EM ANÁLISE A CAT Nº 658971/2015 (Código de Impressão: Cy23z9W6x97CCbWwWw24) – O item 04.01.01.03 (Pág. 5/25) apresenta 1.534,66 m² de alvenaria de vedação de ½ vez

em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09 cm); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para paredes internas; O item 6.1 (Pág. 6/25) apresenta 1.271,78 m² de estrutura em madeira para cobertura; O item 8.1.1.2 (Pág. 6/25) apresenta 809,07 m² de reboco para paredes internas pórticos, vigas e pérgolas, traço 1;4:5, espessura 0,5 cm; O item 8.1.2.1 (Pág. 6/25) apresenta 724,74 m² de reboco; O item 8.2.1.3 (Pág. 6/25) apresenta 576,65 m² de reboco; O item 3.1 (Pág. 23/25) apresenta 503,58 m² de alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos; O item 5.2 (Pág. 23/25) apresenta 616,35 m² de reboco;

Análise 3: EM ANÁLISE A CAT Nº 725353/2023 (Código de Impressão: 6bwYz) – O item 6.1 (Pág. 6/13) apresenta 240,41 m² de alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos; – O item 6.4 (Pág. 6/13) apresenta 148,08 m² de alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos; O item 6.5 (Pág. 6/13) apresenta 18,81 m² de alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos; O item 10.4 (Pág. 7/13) apresenta 445,04 m² de massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira de 400 litros, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10 m² espessura de 20 mm com execução de taliscas; O item 10.5 (Pág. 7/13) apresenta 84,33 m² de massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira de 400 litros, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10 m² espessura de 20 mm com execução de taliscas; O item 10.8 (Pág. 7/13) apresenta 140,33 m² de massa única;

Análise 4: EM ANÁLISE A CAT Nº 668989/2017 (Código de Impressão: z5BZZ) – O item 2.1.1 (Pág. 4/12) apresenta 2,64 m² de alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos; O item 2.1.3 (Pág. 5/12) apresenta 5,28 m² de massa única; O item 7.1 (Pág. 6/12) apresenta 1,98 m² de alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos; O item 8.1.2 (Pág. 6/12) apresenta 3,96 m² de massa única;

Análise 5: EM ANÁLISE A CAT Nº WEB 77744/2012 – PROTOCOLO PRO0002510012 – Data de emissão: 13/09/2012 - O item 4.1 (Pág. 83) apresenta 2,64 m² de alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos; O item 5.3 (Pág. 83) apresenta 1.199,39 m² de massa única;

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.3.4.1, 7.4.3.4.2, 7.4.3.4.3, 7.4.3.4.3.1, 7.4.3.4.3.2, 7.4.3.4.3.3, 7.4.3.4.4, 7.4.3.4.5, 7.4.3.5 e 7.4.3.5.1 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Não atendeu com as exigências do item 7.4.3.3 do edital, não tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

d) INOVA CONSTRUÇÕES

Análise 1: EM ANÁLISE A CAT Nº 710334/2022 (Código de Impressão: a383D) – O item 5.2 (Pág. 4/20) apresenta 102,85 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 7.3 (Pág. 4/20) apresenta 199,78 m² de reboco ou emboço externo, de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm; O item 5.1 (Pág. 5/20) apresenta 571,71 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 5.2 (Pág. 7/20) apresenta 546,75 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 7.4 (Pág. 8/20) apresenta 592,00 m² de reboco ou emboço externo, de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm; O item 7.4 (Pág. 12/20) apresenta 1.159,25 m² de reboco ou emboço externo, de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm; O item 14.1 (Pág. 13/20) apresenta 507,15 m² de alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos; O item 16.3.4 (Pág. 14/20) apresenta 10,80 m² de reboco especial de parede 2 cm com argamassa traço T3 – 1:3 (Cimento, areia e Vedacit); O item 24.7 (Pág. 17/20) apresenta 5,39 m² de reboco ou emboço externo, de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm; O item 25.3.2 (Pág. 18/20) apresenta 194,78 m² de reboco ou emboço externo, de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm; O item 7.4 (Pág. 19/20) apresenta 75,88 m² de reboco ou emboço externo, de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm;

Análise 2: EM ANÁLISE A CAT Nº 723450/2023 (Código de Impressão: 7w2C4) – O item 3.1 (Pág. 4/31) apresenta 41,40 m² de alvenaria de bloco cerâmico vedação, 9x19x24 cm, E=9 cm, com argamassa T5 1:2:8 (cimento, areia e cal), juntas de 1,0 cm; O item 6.2 (Pág. 4/31) apresenta 82,80 m² de reboco ou emboço externo, de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm; O item 7.2 (Pág. 7/31) apresenta 315,40 m² de reboco ou emboço externo, de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm; O item 8.2 (Pág. 7/31) apresenta 269,05 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 8.1 (Pág. 9/31) apresenta 864,69 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 6.2 (Pág. 11/31) apresenta 11,60 m² de reboco ou emboço externo, de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm; O item 2.2 (Pág. 12/31) apresenta 42,65 m² de reboco ou emboço externo, de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm; O item 5.1 (Pág. 14/31) apresenta 63,71 m² de alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos; O item 6.2 (Pág. 14/31) apresenta 223,24 m² de reboco ou emboço externo, de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm; O item 11.1 (Pág. 15/31) apresenta 25,91 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 4.3.1 (Pág. 17/31) apresenta 91,48 m² de alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos; O item 4.4.2 (Pág. 17/31) apresenta 182,02 m² de reboco ou emboço externo, de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm; O item 4.4.4 (Pág. 18/31) apresenta 13,57 m² de reboco ou emboço externo, de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm; O item 4.5.1 (Pág. 18/31) apresenta 57,76 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 8.2 (Pág. 23/31) apresenta 879,12 m² de reboco ou emboço externo, de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm; O item 6.1 (Pág. 26/31) apresenta 253,08 m² de alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos; O item 7.2 (Pág. 26/31) apresenta 1.271,47 m² de reboco ou emboço externo, de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm; O item 7.4 (Pág. 26/31) apresenta 5,33 m² de massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual aplicada manualmente em teto espessura de 20 mm, com execução de taliscas; O item 8.2 (Pág. 27/31) apresenta 389,91 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 6.2 (Pág. 23/31) apresenta 264,73 m² de reboco ou emboço externo, de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm; O item 11.1 (Pág. 30.31) apresenta 286,94 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telhas cerâmicas capa-canal, incluso transporte vertical;

Análise 3: EM ANÁLISE A CAT Nº 677158/2018 (Código de Impressão: 95AxW) – O item 7.3 (Pág. 4/4) apresenta 35,89 m² de massa única pra recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, aplicada manualmente em faces de paredes;

Análise 4: EM ANÁLISE A CAT Nº 710410/2022 (Código de Impressão: bDz0A) – O item 7.3 (Pág. 4/11) apresenta 20,10 m² de massa única pra recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, aplicada manualmente em faces de paredes; O item 5.1 (Pág. 5/11) apresenta 286,94 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros

e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 7.2 (Pág. 5/11) apresenta 6,65 m² de reboco ou emboço externo de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, areia e cal), espessura 20 mm; O item 7.5 (Pág. 7/11) apresenta 76,65 m² de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica 9x19x19 cm; O item 7.8 (Pág. 7/11) apresenta 153,30 m² de reboco ou emboço externo de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, areia e cal), espessura 20 mm; O item 7.3 (Pág. 9/11) apresenta 3,65 m² de reboco ou emboço externo de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, areia e cal), espessura 20 mm; O item 5.1 (Pág. 10/11) apresenta 126,35 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 7.3 (Pág. 10/11) apresenta 4,71 m² de reboco ou emboço externo de parede com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento, areia e cal), espessura 20 mm;

Análise 5: EM ANÁLISE A CAT Nº 723178/2023 (Código de Impressão: y31b1) – O item 4.71.7 (Pág. 5/9) apresenta 203,84 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, aplicada manualmente em faces de paredes; O item 57.1.6 (Pág. 8/9) apresenta 222,40 m² de alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos; O item 5.7.1.8 (Pág. 8/9) apresenta 490,86 m² de massa única pra recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, aplicada manualmente em faces de paredes;

Análise 6: EM ANÁLISE A CAT Nº 714781/2022 (Código de Impressão: w1x4Z), não apresentou acervo solicitado pelo Edital;

Análise 7: EM ANÁLISE A CAT Nº 678434/2018 (Código de Impressão: 52ac5), não apresentou acervo solicitado pelo Edital;

Análise 8: EM ANÁLISE A CAT Nº 723453/2023 (Código de Impressão: AxcDd), não apresentou acervo solicitado pelo Edital;

Análise 9: EM ANÁLISE A CAT Nº 674635/2018 (Código de Impressão: ay04b), não apresentou acervo solicitado pelo Edital;

Análise 10: EM ANÁLISE A CAT Nº 721597/2023 (Código de Impressão: z39d3), não apresentou acervo solicitado pelo Edital;

Análise 11: EM ANÁLISE A CAT Nº 677757/2018 (Código de Impressão: a87y2), não apresentou acervo solicitado pelo Edital;

Análise 12: EM ANÁLISE A CAT Nº 677757/2018 (Código de Impressão: a87y2), acervo apresentado em nome da GDS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº 08.977.698/0001-01 e o acervo analisado é em nome da INOVA CONSTRUÇÕES - CNPJ/MF Nº 28.660.503/0001-02;

Análise 13: EM ANÁLISE A CAT Nº 677214/2015 (Código de Impressão: A66Dax4a2DaCz8aAZab9), acervo apresentado em nome da GDS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº 08.977.698/0001-01 e o acervo analisado é em nome da INOVA CONSTRUÇÕES - CNPJ/MF Nº 28.660.503/0001-02;

Análise 14: EM ANÁLISE A CAT Nº 657588/2015 (Código de Impressão: dxDDZ5zAa151bD8w664z), acervo apresentado em nome da GDS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº 08.977.698/0001-01 e o acervo analisado é em nome da INOVA CONSTRUÇÕES - CNPJ/MF Nº 28.660.503/0001-02;

Análise 15: EM ANÁLISE A CAT Nº WEB – 40.700/2010 - PROTOCOLO PRO0000543310 – Data de Emissão: 09/08/2010) Acervo apresentado em nome da CARTOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e o acervo analisado é em nome da INOVA CONSTRUÇÕES - CNPJ/MF Nº 28.660.503/0001-02;

Análise 16: EM ANÁLISE A CAT Nº WEB – 83824/2013 - PROTOCOLO PRO000003116113 – Data de Emissão: 27/05/2013) Acervo apresentado em nome da Acervo apresentado em nome da GDS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº 08.977.698/0001-01 e o acervo analisado é em nome da INOVA CONSTRUÇÕES - CNPJ/MF Nº 28.660.503/0001-02;

Análise 17: EM ANÁLISE A CAT Nº WEB – 98839 - PROTOCOLO PRO000004216214 – Data de Emissão: 03/10/2014) Acervo apresentado em nome da Acervo apresentado em nome da GDS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº 08.977.698/0001-01 e o acervo analisado é em nome da INOVA CONSTRUÇÕES - CNPJ/MF Nº 28.660.503/0001-02;

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Não atendeu com as exigências dos itens 7.4.3.2 e 7.4.3.3 do edital, não tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

e) JC3 ENGENHARIA

Análise 1: EM ANÁLISE A CAT Nº 697929/2021 (Código de Impressão: YDBwz – O item 5.1 (Pág. 5/32) apresenta 583,45 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) de parede com área líquida maior ou igual a 6,00 m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira; O item 6.2 (Pág. 6/32) apresenta 960,25 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 8.2 (Pág. 12/32) apresenta 2.826,34 m² de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8. Em betoneira de 400 litros, paredes internas com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão; O item 8.3 (Pág. 12/32) apresenta 978,83 m² de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8. Em betoneira de 400 litros, paredes internas com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão;

Análise 2: EM ANÁLISE A CAT Nº 685580/2019 (Código de Impressão: Cz933 – O item 4.1 (Pág. 4/24) apresenta 1.242,60 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) de parede com área líquida maior ou igual a 6,00 m²; O item 5.2 (Pág. 5/24) apresenta 2.324,43 m² de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8. Em betoneira de 400 litros, paredes internas com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão;

Análise 3: EM ANÁLISE A CAT Nº 716288/2022 (Código de Impressão: c1YBZ – O item 3.4.1 (Pág. 8/41) apresenta 991,56 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) de parede com área líquida maior ou igual a 6,00 m²; O item 3.7.2 (Pág. 14/41) apresenta 1.676,26 m² de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8. Em betoneira de 400 litros, paredes internas com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão; O item 3.7.3 (Pág. 14/41) apresenta 2.050,10 m² de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8. Em betoneira de 400 litros, paredes internas com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (Prédio) e edificação pública padrão; O item 4.4.1 (Pág. 24/41) apresenta 1.291,58 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) de parede com área líquida maior ou igual a 6,00 m²; O item 4.5.2 (Pág. 25/41) apresenta 375,58 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical;

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.3.4.1, 7.4.3.4.2, 7.4.3.4.3, 7.4.3.4.3.1, 7.4.3.4.3.2, 7.4.3.4.3.3, 7.4.3.4.4, 7.4.3.4.5, 7.4.3.5 e 7.4.3.5.1 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Não atendeu com as exigências do item 7.4.3.3 do edital, não tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

f) R J DOS SANTOS - EIRELI

Análise 1: EM ANÁLISE A CAT Nº 697425/2020 (Código de Impressão: Owa1x) – O item 5.2.1 (Pág. 6/25) apresenta 3.261,34 m² de alvenaria de vedação ½ vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia); O item 5.2.2 (Pág. 6/25) apresenta 138,21 m² de alvenaria de vedação ½ vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia); O item 9.4 (Pág. 9/25) apresenta 1.645,47 m² de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2 (cal e areia) espessura 0,50 cm; O item 1.31.2 (Pág. 13/25) apresenta 6,60 m² de alvenaria de vedação ½ vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia); O item 13.32.5 (Pág. 14/25) apresenta 40,50 m² de emboço/massa única, aplicado manualmente, espessura 0,50 cm; O item 17.1.6 (Pág. 17/25) apresenta 13,25 m² de alvenaria de vedação ½ vez em tijolos cerâmicos; O item 17.1.6 (Pág. 17/25) apresenta 30,02 m² de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2 (cal e areia) espessura 0,50 cm; O item 19.8.3 (Pág. 21/25) apresenta 5,41 m² de alvenaria de vedação ½ vez em tijolos cerâmicos; O item 19.8.5 (Pág. 21/25) apresenta 10,82 m² de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2 (cal e areia) espessura 0,50 cm; O item 21.5.1.1 (Pág. 23/25) apresenta 331,76 m² de alvenaria de vedação ½ vez em tijolos cerâmicos; O item 21.8.3 (Pág. 24/25) apresenta 670,52 m² de emboço/massa única, aplicado manualmente, espessura 0,50 cm;

Análise 2: EM ANÁLISE A CAT Nº 720373/2023 (Código de Impressão: Ybyx2) – O item 5.1 (Pág. 4/9) apresenta 62,99 m² de alvenaria de vedação ½ vez em tijolos cerâmicos assentados em traço 1:2:8; O item 13.3.1 (Pág. 8/9) apresenta 27,60 m² de alvenaria de vedação ½ vez em tijolos cerâmicos assentados em traço 1:4 (cimento e areia); O item 13.4.3 (Pág. 9/9) apresenta 158,96 m² de emboço/massa única traço T5 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2 cm;

Análise 3: EM ANÁLISE A CAT Nº 703611/2021 (Código de Impressão: D71x5) – O item 3.1.1 (Pág. 4/10) apresenta 55,20 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira; O item 3.1.3 (Pág. 4/10) apresenta 132,60 m² de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8. Em betoneira de 400 litros, paredes internas com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão; O item 3.2.1 (Pág. 4/10) apresenta 21,78 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira; O item 3.2.3 (Pág. 4/10) apresenta 41,40 m² de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8. Em betoneira de 400 litros, paredes internas com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão; O item 8.2.4 (Pág. 8/10) apresenta 3,77 m² de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8. Em betoneira de 400 litros, paredes internas com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão;

Análise 4: EM ANÁLISE A CAT Nº 721362/2023 (Código de Impressão: BZC3D) – Não apresentou os acervos solicitado pelo Edital;

Análise 5: EM ANÁLISE A CAT Nº 718949/2023 (Código de Impressão: W305w) – O item 3.1 (Pág. 3.5) apresenta 38,27 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com (espessura de 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual; O item 4.2 (Pág. 3/5) apresenta 76,54 m² de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8. Em betoneira de 400 litros, paredes internas com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão; O item 8.1.6 (Pág. 5.5) apresenta 15,20 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal;

Análise 6: EM ANÁLISE A CAT Nº 718945/2023 (Código de Impressão: wzw2Y) – Não apresentou acervo solicitado pelo Edital;

Análise 7: EM ANÁLISE A CAT Nº 718944/2023 (Código de Impressão: 06wbZ) – O item 4.3.1 (Pág. 5/10) apresenta 20,33 m² de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual; – O item 4.3.3 (Pág. 5/10) apresenta 55,26 m² de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos espessura de 25 mm; O item 5.2.5 (Pág. 8/10) apresenta 49,72 m² de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual; O item 5.3.1 (Pág. 8/10) apresenta 57,44 m² de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual; O item 5.3.3 (Pág. 5/10) apresenta 180,85 m² de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos espessura de 25 mm; O item 5.3.4 (Pág. 8/10) apresenta 7,20 m² de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual; O item 6.2.2 (Pág. 9/10) apresenta 2,95 m² de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual; O item 5.3.1 (Pág. 8/10) apresenta 14,43 m² de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual; O item 6.3.3 (Pág. 9/10) apresenta 20,03 m² de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos espessura de 25 mm;

Análise 8: EM ANÁLISE A CAT Nº 718948/2023 (Código de Impressão: b6z50) – O item 11.2 (Pág. 6/6) apresenta 48,10 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual; O item 11.4 (Pág. 6/6) apresenta 96,21 m² de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos espessura de 25 mm;

Análise 9: EM ANÁLISE A CAT Nº 724016/2023 (Código de Impressão:b6z50) – O item 4.1 (Pág. 3/5) apresenta 147,20 m² de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual; O item 10.2 (Pág. 5/5) apresenta 160,20 m² de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8. Em betoneira de 400 litros, paredes internas com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão; O item 10.3 (Pág. 5/5) apresenta 294,40 m² reboco com acabamento liso com argamassa de cimento e areia peneirada e aditivo impermeabilizante traço 1:1:5, Espessura 5 mm;

Análise 10: EM ANÁLISE A CAT Nº 724017/2023 (Código de Impressão:72z7y) – O item 4.1 (Pág. 4/5) apresenta 672,00 m² de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual; O item 9.2 (Pág. 5/5) apresenta 291,90 m² de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos espessura de 25 mm; O item 9.3 (Pág. 5/5) apresenta 1.052,10 m² de reboco com acabamento liso c/argamassa de cimento e areia peneirada e aditivo impermeabilizante traço 1:1:5 Espessura 5 mm;

Análise 11: EM ANÁLISE A CAT Nº 724018/2023 (Código de Impressão: ZA7Ac) - O item 5.1 (Pág. 4/11) apresenta 646,52 m² de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira;

Análise 12: EM ANÁLISE A CAT Nº WEB – 70.213/2011 - PROTOCOLO PRO00001616111 – Data de Emissão: 20/10/2011) - Acervo apresentado não consta vínculo empregatício entre o Profissional responsável pela execução e a empresa ora em análise;

Análise 13: EM ANÁLISE A CAT Nº 690230/2020 (Código de Impressão: 49cz3) – Não apresentou acervo solicitado pelo Edital;

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Não atendeu com as exigências dos itens 7.4.3.3 e 7.4.3.3 do edital, não tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

g) DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.

Análise 1: EM ANÁLISE A CAT Nº 712168/2022 (Código de Impressão: a0z40) - O item 6.4 (Pág. 4/8) apresenta 950,00m² de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira; O item 6.6 (Pág. 4/8) apresenta 1900,00 m² de reboco especial de parede, 2 cm argamassa traço T1 1:3 (cimento/areia); O item 7.5 (Pág. 5/8) apresenta 950,00 m² de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira; O item 7.7 (Pág. 5/8) apresenta 300,00 m² de reboco especial de parede 2 cm com argamassa T 1:3 (cimento e areia);

Análise 2: EM ANÁLISE A CAT Nº 712537/2022 (Código de Impressão: d8Z43) - O item 5.3.1 (Pág. 6/19) apresenta 423,37 m² de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada) preparo manual, junta 1 cm; O item 9.4 (Pág. 7/19) apresenta 583,10 m² de reboco especial de parede 2 cm com argamassa pré-fabricada espessura 0,5 cm. Preparo mecânico; O item 9.5 (Pág. 8/19) apresenta 106,23 m² de reboco especial de parede 2 cm com argamassa pré-fabricada espessura 0,5 cm. Preparo mecânico; O item 9.8 (Pág. 8/19) apresenta 151,13 m² de reboco argamassa pré-fabricada espessura 0,5 cm. Preparo mecânico; O item 20.4.2 (Pág. 19/19) apresenta 629,68 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de parede espessura de 10 mm com execução de taliscas;

Análise 3: EM ANÁLISE A CAT Nº 707377/2022 (Código de Impressão: c2wxD) - O item 5.1 (Pág. 4/9) apresenta 326,00 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 mm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual; O item 7.2 (Pág. 4/9) apresenta 522,00 m² de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada, (sem presença de vãos) espessura 25 mm;

Análise 4: EM ANÁLISE A CAT Nº 698075/2021 (Código de Impressão: 8396Y) - O item 5.2.1 (Pág. 5/23) apresenta 206,30 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 mm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira; O item 5.2.2 (Pág. 5/23) apresenta 12,34 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 mm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira; O item 5.3.1 (Pág. 5/23) apresenta 33,93 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 mm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira; O item 7.1 (Pág. 7/23) apresenta 1.271,76 m² de estrutura em madeira aparelhada para telha cerâmica apoiada em paredes; O item 9.4 (Pág. 7/23) apresenta 578,55 m² de reboco para paredes, externas, internas, pórtico, vigas traço 1:4:5, espessura 0,5 cm; O item 24.7.2 (Pág. 23/23) apresenta 352,53 m² de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8;

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.3.4.1, 7.4.3.4.2, 7.4.3.4.3, 7.4.3.4.3.1, 7.4.3.4.3.2, 7.4.3.4.3.3, 7.4.3.4.4, 7.4.3.4.5, 7.4.3.5 e 7.4.3.5.1 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Não atendeu com as exigências do item 7.4.3.3 do edital, não tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

h) MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI

Análise 1: EM ANÁLISE A CAT Nº 709856/2022 Código de Impressão: 69YxZ) - O item 5.2.1 (Pág. 7/21) apresenta 572,77 m² de alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões 39x19x9), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna; O item 5.2.2 (Pág. 7/21) apresenta 10,38 m² de alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões 39x19x9), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para ósculos; O item 5.2.3 (Pág. 7/21) apresenta 564,11 m² de alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões 39x19x9), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para paredes externa; O item 5.3.1 (Pág. 8/21) apresenta 60,49 m² de alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões 39x19x9), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para paredes externa; O item 9.3 (Pág. 10//21) apresenta 1.077,87 m² de emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9, preparo manual, espessura 2,5 cm; O item 9.4 (Pág. 10//21) apresenta 1.021,92 m² de reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4:5, espessura 0,5 cm; O item 25.1.5 (Pág. 20/21) apresenta 28,46 m² se emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9, preparo manual, espessura 2,5 cm; O item 25.2.3 (Pág. 21/21) apresenta 91,89 m² de alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x9 cm); assentados em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia); O item 25.2.7 (Pág. 21/21) apresenta 230,00 m² de alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09 cm); assentados em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia);

Análise 2: EM ANÁLISE A CAT Nº WEB – 83703/2013 - PROTOCOLO PRO00003104613 – Data de Emissão: 22/05/2013) – Não apresenta a MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI CNPJ/MF Nº 17.872.922/0001-91 como executora das obras e sim a Prefeitura Municipal de Traipu/AL CNPJ/MF Nº 12.207.452/0001-28;

Análise 3: EM ANÁLISE A CAT Nº 672294/2017 Código de Impressão: 629Ww) - O item 5.1 (Pág. 4/6) apresenta 191,61 m² de alvenaria de tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm, ½ vez, assentado em argamassa 1:4; O item 6.2 (Pág. 4/6) apresenta 383,22 m² de Emboço/massa única traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0, preparo mecânico; O item 7.2 (Pág. 5/6) apresenta 149,15 m² de estrutura de madeira aparelhada pela telha cerâmica;

Análise 4: EM ANÁLISE A CAT Nº 677874/2018 Código de Impressão: 855Y8) - O item 7.1.1 (Pág. 8/12) apresenta 871,98 m² de alvenaria de tijolo cerâmico furado (9X19X25 cm), e=0,09 m, com argamass traço 1:2:8 (cimento/cal e areia); O item 9.1.3 (Pág. 9/12) apresenta 1.192,80 m² de Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada; O item 10.1.5 (Pág. 9/12) apresenta 628,00 m² de Emboço/massa única traço 1:2:6 (cimento, cal e areia), espessura 1,5 cm; O item 16.2.1 (Pág. 12/12) apresenta 15,60 m² de estrutura de madeira aparelhada apoiada em paredes;

Análise 5: EM ANÁLISE A CAT Nº 681090/2018 Código de Impressão: xADd6) - O item 5.1 (Pág. 7/12) apresenta 1.824,60 m² de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19; O item 6.1 (Pág. 7/12) apresenta 994,10 m² de cobertura em telha cerâmica tipo colonial, com argamassa traço 1:3m(cimento e areia; O item 9.2 (Pág. 8/12) apresenta 4.318,77 m² de emboço/massa única aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400 litros; O item 12.3.4 (Pág. 8/12) apresenta 94,02 m² de emboço/massa única aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400 litros; O item 14.1 (Pág. 11/12) apresenta 18,20 m² de alvenaria de tijolo cerâmico furado (9X19X19 cm), e=0,09 m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento/cal e areia); O item 14.3 (Pág. 11/12) apresenta 18,20 m² de emboço/massa única aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400 litros;

Análise 6: EM ANÁLISE A CAT Nº WEB – 83702/2013 - PROTOCOLO PRO00003104813 – Data de Emissão: 22/05/2013) – Não apresenta a MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI -

CNPJ/MF Nº 17.872.922/0001-91 como executora das obras e sim a Prefeitura Municipal de Traipu/AL CNPJ/MF Nº 12.207.452/0001-28;

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.3.4.1, 7.4.3.4.2, 7.4.3.4.3, 7.4.3.4.3.1, 7.4.3.4.3.2, 7.4.3.4.3.3, 7.4.3.4.4, 7.4.3.4.5, 7.4.3.5 e 7.4.3.5.1 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Não atendeu com as exigências do item 7.4.3.3 do edital, não tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

i) PONTUAL ENGENHARIA

Análise 1: EM ANÁLISE A CAT Nº 688893/2019 Código de Impressão: zBaa7) - O item 3.1 (Pág. 5/9) apresenta 286,94 m² de estrutura em madeira aparelhada para telha cerâmica apoiada em parede; O item 5.1 (Pág. 6/9) apresenta 790,91 m² de alvenaria de tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm ½ vez assentado em argamassa 1:2:8 (cimento, cal e areia) juntas de 12 mm; O item 5.2 (Pág. 6/9) apresenta 19,38 m² de muro em tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm ½ vez assentado em argamassa 1:2:8 (cimento, cal e areia) juntas de 12 mm; O item 7.19 (Pág. 6/9) apresenta 285,93 m² de emboço paulista (massa única) em teto, traço 1:2:8, preparo mecânico, juntas de 12 mm; O item 7.25 (Pág. 6/9) apresenta 38,76 m² emboço paulista (massa única) em parede, traço 1:2:8, preparo mecânico;

Análise 2: EM ANÁLISE A CAT Nº 709765/2022 Código de Impressão: da7A4) - O item 03.04.01.02 (Pág. 5/10) apresenta 2.079,00 m² de alvenaria em tijolos furados, n08 furos, ½ vez; O item 03.05.01.01 (Pág. 5/10) apresenta 744,00 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas; O item 03.06.01.02 (Pág. 5/10) apresenta 2.330,00 m² de Emboço Paulista; O item 03.06.02.02 (Pág. 5/10) apresenta 2.019,86 m² de Emboço Paulista;

Análise 3: EM ANÁLISE A CAT Nº 675847/2018 Código de Impressão: Z5C50) - O item 5.1 (Pág. 3/11) apresenta 505,47 m² de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19 cm; O item 6.2 (Pág. 4/11) apresenta 188,25 m² de estrutura em madeira aparelhada para telhas cerâmicas apoiadas em paredes; O item 9.2 (Pág. 5/11) apresenta 990,18 m² de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400 litros; O item 10.2 (Pág. 5/11) apresenta 7,12 m² de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400 litros;

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Não atendeu com as exigências dos itens 7.4.3.2 e 7.4.3.3 do edital, não tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

j) CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.

Análise 1: EM ANÁLISE A CAT Nº 694435/2020 Código de Impressão: BzcA2) – O Acervo apresentado é da Empresa HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 05.631.864/0001-25 e o Acervo em Análise é da CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.
CNPJ/MF Nº 39.547.343/0001-06;

Análise 2: EM ANÁLISE A CAT Nº 679876/2018 Código de Impressão: 0b4YB) – O Acervo apresentado é da Empresa HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 05.631.864/0001-25 e o Acervo em Análise é da CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.
CNPJ/MF Nº 39.547.343/0001-06;

Análise 3: EM ANÁLISE A CAT Nº 00422/2001– O Acervo apresentado é da Empresa PEIXOTO E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA e o Acervo em Análise é da CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. CNPJ/MF Nº 39.547.343/0001-06;

Análise 4: EM ANÁLISE A CAT Nº WEB – 70.521/2011 - PROTOCOLO PRO00001608911 – Data de Emissão: 01/11/2011) - O Acervo apresentado é da Empresa WCLou – CNPJ/MF Nº 05.631.864/0001-25 e o Acervo em Análise é da CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. CNPJ/MF Nº 39.547.343/0001-06;

Análise 5: EM ANÁLISE A CAT Nº 00293/2001– O Acervo apresentado é da Empresa PEIXOTO E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA e o Acervo em Análise é da CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. CNPJ/MF Nº 39.547.343/0001-06;

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Não atendeu com as exigências dos itens 7.4.3.2 e 7.4.3.3 do edital, não tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

l) MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.

Análise 1: EM ANÁLISE A CAT Nº 70/2019 Código de Impressão: zBaa7) - O item 3.1 (Pág. 4/11) apresenta 214,68 m² de alvenaria de vedação; O item 4.3 (Pág. 4/11) apresenta 432,32 m² de emboço e massa única; O item 4.4 (Pág. 4/11) apresenta 63,49 m² de emboço e massa única; O item 4.5 (Pág. 5/11) apresenta 109,03 m² de emboço e massa única;

Análise 2: EM ANÁLISE A CAT Nº 721115/2023 (Código de Impressão: 08b05) - O item 5.1 (Pág. 4/13) apresenta 914,03 m² de alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos; O item 5.4 (Pág. 4/13) apresenta 151,25 m² de alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos; O item 7.5 (Pág. 5/13) apresenta 1.189,68 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais de 02 águas para telha cerâmica; O item 4.1 (Pág. 10/13) apresenta 93,76 m² de alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos; O item 4.4 (Pág. 4/11) apresenta 63,49 m² de emboço e massa única; O item 5.2 (Pág. 11/13) apresenta 183,60 m² de emboço e massa única; O item 4.1 (Pág. 13/13) apresenta 471,80 m² de alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos;

Análise 3: EM ANÁLISE A CAT Nº 706975/2021 (Código de Impressão: 1y9B2) - O item 5.3 (Pág. 7/18) apresenta 1.699,95 m² de Alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos;

Análise 4: EM ANÁLISE A CAT Nº 724167/2023 (Código de Impressão: dwyW5) - O item 2.2 (Pág. 3/7) apresenta 81,30 m² alvenaria de vedação de blocos cerâmicos; O item 3.1 (Pág. 4/7) apresenta 659,51 m² alvenaria de vedação de blocos cerâmicos; O item 3.3 (Pág. 4/7) apresenta 1.319,02 m² de emboço e massa única, traço 1:2:8;

Análise 5: EM ANÁLISE A CAT Nº 664751/2016 (Código de Impressão: caZC774ZxBZ1YyyZY3yc) - O item 14.5 (Pág. 5/11) apresenta 518,20 m² de emboço e massa única, traço 1:2:8; O item 14.7 (Pág. 6/11) apresenta 1.034,90 m² de emboço e massa única, traço 1:2:8; O item 14.8 (Pág. 6/11) apresenta 367,70 m² de emboço e massa única, traço 1:2:8; O item 14.9 (Pág. 6/11) apresenta 439,80 m² de emboço e massa única, traço 1:2:8;

Análise 6: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3.4.1, 7.4.3.4.2, 7.4.3.4.3, 7.4.3.4.3.1, 7.4.3.4.3.2, 7.4.3.4.3.3, 7.4.3.4.4, 7.4.3.4.5, 7.4.3.5 e 7.4.3.5.1 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 1: Não apresentou o que foi exigido no item 7.4.3 do edital.

Julgamento 2: Não atendeu com as exigências do item 7.4.3.3 do edital, não tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

m) MACRO ENGENHARIA M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP

Análise 1: EM ANÁLISE A CAT Nº 687916/2019 (Código de Impressão: d8YZB) - O item 8.1 (Pág. 6/8) apresenta 1.710,32 m² de alvenaria de tijolo comum ½ vez; O item 14.3 (Pág. 7/8) apresenta 3.416,00 m²;

Análise 2: EM ANÁLISE A CAT Nº 678833/2018 (Código de Impressão: zC46d) - O item 7.1.1 (Pág. 7/10) apresenta 1744,38 m² de alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e=0,09 m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia); EM ANÁLISE A CAT Nº 687916/2019 (Código de Impressão: d8YZB) - O item 9.1.3 (Pág. 7/10) apresenta 1.021,83 m² de estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada; O item 10.1.3 (Pág. 8/10) apresenta 815,76 m² de emboço para parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm; O item 10.1.4 (Pág. 8/10) apresenta 673,00 m² de emboço para parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento, cal e areia), espessura 1,5 cm; O item 10.1.5 (Pág. 8/10) apresenta 508,38 m² de reboco para teto, com argamassa traço 1:2:6 (cimento, cal e areia), espessura 1,5 cm – (massa única);

Análise 3: EM ANÁLISE A CAT Nº 688329/2019 (Código de Impressão: Xy1b2) - O item 2.08 (Pág. 3/8) apresenta 328,70 m² de alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20 ½ vez; O item 3.01 (Pág. 3/8) apresenta 325,72 m² de estrutura de madeira de lei não aparelhada para telhas cerâmicas;

Análise 4: EM ANÁLISE A CAT Nº 688330/2019 (Código de Impressão: C8dc8) - O item 4.1 (Pág. 2/7) apresenta 396,95 m² de alvenaria de tijolo cerâmico furado (10x20x20 cm) ½ vez assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), E= 1cm; O item 5.3 (Pág. 2/7) apresenta 217,10 m² de estrutura de madeira de lei 1ª serrada não aparelhada, para telhas cerâmicas tipo colonial, vãos 7,00 a 10,00 m; O item 6.2 (Pág. 2/7) apresenta 555,00 m² de reboco traço 1:4 (cimento e areia), espessura 2,0 cm, preparo manual;

Análise 5: EM ANÁLISE A CAT Nº 688332/2019 (Código de Impressão: 2A9A2) - O item 4.2 (Pág. 2/7) apresenta 388,53 m² de reboco para paredes internas argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), preparo manual; O item 4.4 (Pág. 2/7) apresenta 510,00 m² de emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm, preparo mecânico; O item 7.1 (Pág. 3/7) apresenta 159,00 m² de estrutura de madeira de lei 1ª serrada não aparelhada, para telhas cerâmicas tipo colonial; O item 2.1 (Pág. 4/7) apresenta 34,83 m² de alvenaria de tijolo cerâmico furado (10x20x20 cm) ½ vez assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), E= 1cm; O item 4.2 (Pág. 4/7) apresenta 55,80 m² de emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia); O item 4.4 (Pág. 4/7) apresenta 591,72 m² de emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia); O item 7.1 (Pág. 5/7) apresenta 289,73 m² de estrutura de madeira de lei 1ª serrada não aparelhada, para telhas cerâmicas, vãos até 7,0 m; O item 2.1 (Pág. 6/7) apresenta 63,00 m² de alvenaria de tijolo cerâmico furado de 10x20x20 cm, ½ vez assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e=1 cm; O item 4.3 (Pág. 6/7) apresenta 669,80 m² de emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura l2 cm, preparo mecânico; O item 7.1 (Pág. 7/7) apresenta 176,80 m² de estrutura de madeira de lei 1ª serrada não aparelhada, para telhas cerâmicas, vãos até 7,0 m;

Análise 6: EM ANÁLISE A CAT Nº 688328/2019 (Código de Impressão: Cay4D) - O item 5.1 (Pág. 3/8) apresenta 1.206,89 m² de alvenaria de tijolo cerâmico furado (10x20x20 cm) ½ vez assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), juntas de 12 mm; O item 7.2 (Pág. 3/8) apresenta 2.413,78 m² de emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 1,5 cm, preparo manual.

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3.4.1, 7.4.3.4.2, 7.4.3.4.3, 7.4.3.4.3.1, 7.4.3.4.3.2, 7.4.3.4.3.3, 7.4.3.4.4, 7.4.3.4.5, 7.4.3.5 e 7.4.3.5.1 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Não apresentou o que foi exigido no item 7.4.3 do edital.

Julgamento 3: Não atendeu com as exigências do item 7.4.3.3 do edital, não tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

Concluída a fase de análise técnica e julgamentos preliminar dos documentos de habilitação apresentados no dia e hora marcados para abertura do certame, resta habilitada as empresas: UNICON CONSTRUÇÕES, PERFIL ENGENHARIA, CP CONSTRUÇÕES, por atenderem com todas as exigências do edital do certame.

Desta feita, designa-se a data de **08 de março de 2024**, para a reabertura do Certame que ocorrerá às **10h00min (dez horas)** na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Cacimbinhas (AL) e considerando o disposto do **art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, proceder abertura dos envelopes contendo a proposta de preços inscrita com vista franqueada a todos os interessados. A Comissão Julgadora da Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo à disposição dos interessados que terão prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada. Esta comunicação visa atender o **artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações.

Cacimbinhas (AL). 28 de fevereiro de 2024.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Comissão Julgadora da Licitação

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:AB471444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento ao inciso III do art. 43 c/c art. 109 da Lei 8.666/93, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar das empresas participantes da **Tomada de Preços nº 003/2023**, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para pavimentação e drenagem da Rua Teodoro Menezes no Município de Cacimbinhas, consoante projeto básico, mediante o regime empreitada por "Menor Preço Global", para atender ao Convênio 916580/2021, conforme Termo de Proposta 025448/2021 e Contrato de Repasse OGU/MCIDADES 916580/2021 - Operação 1077872-65, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos, e que, após emissão de Parecer Técnico do quadro de engenharia, que tem-se como referência, itens e respectivos subitens do Edital, proferiu-se as análises dos documentos de habilitação dos licitantes, a luz das exigências editalícias e da legislação vigente, e que, por unanimidade dos membros que compõem a equipe julgadora da licitação, **DECIDIU-SE:**

I – Pela habilitação das empresas:

a) PERFIL ENGENHARIA LTDA

Análise 1: Em Análise a CAT Nº 725164/2023 (Chave de Impressão Nº 01AyZ) - O item 3.5 (Pág. 3/9) apresenta 5.995,55 m² pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico; O item 3.6 (Pág. 3/9) apresenta 1.759,78 ml de assentamento de guia (meio fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário); O item 3.2 (Pág. 5/9) apresenta 1.961,24 m² de execução de pavimentação em paralelepípedo, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia); O item 3.4 (Pág. 5/9) apresenta 836,52 ml de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado; O item 4.4 (Pág. 6/9) apresenta 60,00 ml de tubo de concreto armado para redes coletoras de água pluvial diâmetro de 600,00 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de

interferência - fornecimento e assentamento; O item 4.5 (Pág. 6/9) apresenta 5,00 ml de tubo de concreto armado para redes coletoras de água pluvial diâmetro de 400,00 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento; O item 4.6 (Pág. 6/9) apresenta 5,00 ml de tubo de concreto armado para redes coletoras de água pluvial diâmetro de 400,00 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento; O item 4.7 (Pág. 6/9) apresenta 60,00 ml de tubo de concreto armado para redes coletoras de água pluvial diâmetro de 600,00 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento;

Análise 2: Em Análise a CAT Nº 708196/2022 (Chave de Impressão Nº 4ycD6) - O item 1.3.1 (Pág. 2/5) apresenta 1.678,30 m² pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico; O item 1.4.2 (Pág. 2/5) apresenta 1.471,32 ml de assentamento de guia (meio fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário);

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Atendeu a todas as exigências do edital, tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

b) INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Análise 1: Em Análise a CAT Nº 712410/2022 (Chave de Impressão Nº 0z2cc) - O item 3.1 (Pág. 4/10) apresenta 981,44 m² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no teraço 1:3 (Pedras pequenas 30 a 35 peças por m²); O item 4.1 (Pág. 4/10) apresenta 320,48 ml de assentamento de guia de meio fio em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário); O item 3.1 (Pág. 5/10) apresenta 315,00 m² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no teraço 1:3 (Pedras pequenas 30 a 35 peças por m²); O item 4.1 (Pág. 5/10) apresenta 120,00 ml de assentamento de guia de meio fio em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário); O item 4.2 (Pág. 5/10) apresenta 10,00 ml de tubo de concreto armado para redes coletoras de água pluvial diâmetro de 400,00 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento; O item 4.5 (Pág. 10/10) apresenta 10,00 ml de tubo de concreto armado para redes coletoras de água pluvial diâmetro de 400,00 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento;

Análise 2: Em Análise a CAT Nº 723395/2023 (Chave de Impressão Nº YzAW7) - O item 1.4.1 (Pág. 5/11) apresenta 3.262,59 m² de pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico; O item 1.5.1 (Pág. 5/11) apresenta 1.242,86 ml de assentamento de guia de meio fio em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário); O item 17124 (Pág. 6/11) apresenta 507,65 ml de assentamento de guia de meio fio em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário); O item 2.4.1 (Pág. 8/11) apresenta 1.070,32 m² de pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico; O item 2.5.1 (Pág. 8/11) apresenta 618,34 ml de assentamento de guia de meio fio em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário); O item 3.4.1 (Pág. 9/11) apresenta 1.347,25 m² de pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico; O item 3.5.1 (Pág. 9/11) apresenta 538,90 ml de assentamento de guia de meio fio em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário); O item 3.5.4 (Pág. 9/11) apresenta 143,00 ml de tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência fornecimento e assentamento; O item 3.5.6 (Pág. 9/11) apresenta 123,00 ml de tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência fornecimento e assentamento; O item 4.5.1 (Pág. 11/11) apresenta 450,24 ml de assentamento de guia de meio fio em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário);

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Atendeu a todas as exigências do edital, tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

c) PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

Análise 1: Em Análise a CAT Nº 702269/2021 (Chave de Impressão Nº b228b) - O item 3.1 (Pág. 3/5) apresenta 7.000,00 m² de reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra espessura 10 cm, rejuntado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia) considerando aproveitamento do paralelepípedo; O item 3.2 (Pág. 3.5) apresenta 2.000,00 ml de assentamento de guia de meio fio em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário); O item 4.1 (Pág. 3/5) apresenta 200,00 ml de tubo de concreto armado para redes coletoras de água pluvial diâmetro de 400,00 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento; O item 4.2 (Pág. 3/5) apresenta 200,00 ml de tubo de concreto armado para redes coletoras de água pluvial diâmetro de 600,00 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento; O item 4.3 (Pág. 3/5) apresenta 200,00 ml de tubo de concreto armado para redes coletoras de água pluvial diâmetro de 800,00 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento; O item 4.4 (Pág 4/5) apresenta 200,00 ml de tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência fornecimento e assentamento;

Análise 2: Em Análise a CAT Nº 674650/2021 (Chave de Impressão Nº b228b) - O item 3.5 (Pág. 5/6) apresenta 3.959,95 m² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no teraço 1:3 (Pedras pequenas 30 a 35 peças por m²); O item 3.4 (Pág. 5/6) apresenta 1.198,43 ml de meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia);

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Atendeu a todas as exigências do edital, tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

d) INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELEC. LTDA – EPP

Análise 1: Em Análise a CAT Nº 678434/2018 (Chave de Impressão Nº 52as5) - O item 3.1 (Pág. 4/6) apresenta 4.977,52 ml de assentamento de guia de meio fio em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário); O item 3.3 (Pág. 4/6) apresenta 17.421,32 m² de pavimento em

paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (Pedras pequenas 30 a 35 peças por m²); O item 4.3 (Pág. 4/6) apresenta 96,00 ml de tubo de concreto armado para redes coletoras de água pluvial diâmetro de 600,00 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento; O item 4.4 (Pág. 4/6) apresenta 36,00 ml de tubo de concreto armado para redes coletoras de água pluvial diâmetro de 800,00 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento; O item 4.5 (Pág. 4/6) apresenta 188,00 ml de tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência fornecimento e assentamento;

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Atendeu a todas as exigências do edital, tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

e) SOLAR CONSTRUÇOES

Análise 1: Em Análise a CAT Nº 719073/2023 (Chave de Impressão Nº ZD8z2) – O item 4.3.1 (Pág. 3/6) apresenta 25,00 ml de tubo de concreto armado para redes coletoras de água pluvial diâmetro de 600,00 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento; O item 4.3.2 (Pág. 3/6) apresenta 10,00 ml de tubo de concreto armado para redes coletoras de água pluvial diâmetro de 800,00 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento;O item 4.3.3 (Pág 3/6) apresenta 27,00 ml de tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência fornecimento e assentamento; O item 5.2.2 (Pág. 4/6) apresenta 3.315,00 ml de assentamento de guia de meio fio em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário); O item 5.2.3 (Pág. 4/6) apresenta 11.417,50 m² de execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) sem colchão de areia;

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Atendeu a todas as exigências do edital, tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

f) CONSTRUTORA TAMBAÚ

Análise 1: Em Análise a CAT Nº 719073/2023 (Chave de Impressão Nº ZD8z2) - O item 3.3 (Pág 3/3) apresenta 1.200,78 m² de pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3; O item 4.1 (Pág. 3/3) apresenta 400,26 ml de assentamento de guia de meio fio em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas;

Análise 2: Em Análise a CAT Nº 703324/2021 (Chave de Impressão Nº 6wWD1) – O item 3.4 (Pág. 5/14) apresenta 99,84 ml de tubo de concreto armado classe EA-2 PB JE NBR 8890/2007 DN 400,00 mm para águas pluviais; O item 3.5 (Pág. 5/14) apresenta 143,74 ml de tubo de concreto armado classe EA-2 PB JE NBR 8890/2007 DN 600,00 mm para águas pluviais; O item 3.6 (Pág. 5/14) apresenta 99,84 ml de tubo de concreto armado classe EA-2 PB JE NBR 8890/2007 DN 400,00 mm para águas pluviais; O item 3.7 (Pág. 5/14) apresenta 143,74 ml de tubo de concreto armado classe EA-2 PB JE NBR 8890/2007 DN 600,00 mm para águas pluviais;

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Atendeu a todas as exigências do edital, tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

g) LUCENA ENGENHARIA LTDA

Análise 1: Em Análise a CAT Nº 716482/2022 (Chave de Impressão Nº a7419) - O item 2.1 (Pág 4/10) apresenta 17.862,00 m² de execução de pavimento em paralelepípedo (rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia); O item 5.1 (Pág. 5/10) apresenta 8.528,36 ml de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado; O item 5.7 (Pág. 5/10) apresenta 1.866,00 ml de tubos de Concreto para redes coletoras de esgoto sanitário, diâmetro de 1000 mm;

Julgamento 1: A empresa atendeu as exigências previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4 do edital.

Julgamento 2: Atendeu a todas as exigências do edital, tendo apresentado as quantidades mínimas exigido por serviço, conforme consta no quadro de análise de itens de maior relevância, vide anexo.

II – Pela inabilitação das empresas:

a) BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA

Análise 1: Em Análise a CAT Nº 698892/2021 (Chave de Impressão Nº 46Ady) – O Acervo apresentado é o da EMPRESA THS Ltda – CNPJ/MF Nº 31.262.709/0001-99 e o Acervo em Análise é o da BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA - CNPJ/MF Nº 48.477.037/0001-31;

Análise 2: Em Análise a CAT Nº 697455/2021 (Chave de Impressão Nº ZY6Z1) – O Acervo apresentado é o da EMPRESA THS Ltda – CNPJ/MF Nº 31.262.709/0001-99 e o Acervo em Análise é o da BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA - CNPJ/MF Nº 48.477.037/0001-31;

Análise 3: Em Análise a CAT Nº 664785/2016 (Chave de Impressão Nº Wyaa4) – O Acervo apresentado é o da EMPRESA CG CONSTRUÇÕES Ltda – CNPJ/MF Nº 04.861.235/0001-29 e o Acervo em Análise é o da BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA - CNPJ/MF Nº 48.477.037/0001-31;

Análise 4: Em Análise a CAT Nº WEB Nº 84377/2013 – PROTOCOLO Nº PRO0003154113 -data de Emissão: 21/06/2013 – O Acervo apresentado é o da EMPRESA CG CONSTRUÇÕES Ltda – CNPJ/MF Nº 04.861.235/0001-29 e o Acervo em Análise é o da BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA - CNPJ/MF Nº 48.477.037/0001-31;

Julgamento: Não apresentou as quantidades mínimas exigida por serviço dos itens de maior relevância, conforme consta no quadro de análises, parte integrante do relatório do setor de engenharia, sendo assim a empresa inabilitada pelo não cumprimento item 7.4.3.2 do edital.

b) MED CONSTRUTORA

Análise 1: Em Análise a CAT Nº 727797/2023 (Chave de Impressão Nº Cz1yZ) - O item 1.3.1 (Pág. 2/5) – Não apresentou Acervo solicitado pelo Edital da TP Nº 03/2023;

Análise 2: Em Análise a CAT Nº 726346/2023 (Chave de Impressão Nº 5w6C7) - O item 13.2.1 (Pág. 3/3) apresenta 23.500,00 m² de execução de pavimento em paralelepípedo, rejuntamento com argamassa traço de 1:3 (cimento e areia); O item 13.2.2 (Pág. 3/3) apresenta 8.200,00 ml de assentamento de guia de meio fio em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário); O item 1.3.2.1 (Pág. 3.3) apresenta 100,00 ml de tubo de concreto armado para redes coletoras de água pluvial diâmetro de 400,00 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento;

Julgamento: Não atendeu com as exigências previstas do item 7.4.3.4 e 7.4.3.5 do edital, sendo assim a empresa inabilitada pelo não cumprimento deste item.

Concluída a fase de análise técnica e julgamentos preliminar dos documentos de habilitação apresentados no dia e hora marcados para abertura do certame, resta habilitada as empresas: PERFIL ENGENHARIA, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELEC. LTDA – EPP, SOLAR CONSTRUÇOES, CONSTRUTORA TAMBAÚ, LUCENA ENGENHARIA LTDA por atenderem com todas as exigências do edital do certame.

Desta feita, designa-se a data de **08 de março de 2024**, para a reabertura do Certame que ocorrerá às **14h00min (quatorze horas)** na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Cacimbinhas (AL) e considerando o disposto do **art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, proceder abertura dos envelopes contendo a proposta de preços inscrita com vista franqueada a todos os interessados. A Comissão Julgadora da Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo à disposição dos interessados que terão prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada. Esta comunicação visa atender o **artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações.

Cacimbinhas (AL). 28 de fevereiro de 2023.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:48C4E6B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 098/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 98/2023 em favor das licitantes: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 32.838.716/0001-59, adjudicatária dos itens: 01, 02 e 03, no valor total de R$ 1.626.187,68 (um milhão e seiscentos e vinte e seis mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 27 de Fevereiro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:AC604912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 100/2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 100/2023 em favor das licitantes: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.921.911/0003-77, adjudicatária do item: 31, no valor total de R$ 109.607,70 (cento e nove mil e seiscentos e sete reais e setenta centavos); FR CONEXOES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 46.945.369/0001-78, adjudicatária dos itens: 4, 14, 17, 47, 48, 77, 127, 130, 176 e 234, no valor total de R$ 179.108,96 (cento e setenta e nove mil e cento e oito reais e noventa e seis centavos); J A DE FREITAS CONSTRUCOES - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 21.008.079/0001-77, adjudicatária dos itens: 8, 11, 34, 36, 52, 53, 80, 81, 82, 83, 85, 92, 95,98, 102, 107, 115, 121, 122, 196, 203, 206, 228, 229 e 233, no valor total de R$ 508.289,10 (quinhentos e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos); L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 03.284.161/0001-42, adjudicatária dos itens: 103, 151, 161, 175, 222 e 224 no valor total de R$194.130,48 (cento e noventa e quatro mil e cento e trinta reais e quarenta e oito centavos); CENTRAL DOS PARAFUSOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 04.946.625/0001-00, adjudicatária dos itens: 02 e 59, no valor total de R$1.894,49 (um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos); JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 07.807.788/0001-91, adjudicatária dos itens: 29, 199,200, 202, 207 e 208, no valor total de R$ 264.278,74 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos); MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SILVA CONSTRUCOES - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.752.065.0001-56, adjudicatária dos itens: 3, 5, 9, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 30, 35, 39, 40, 41, 46, 49, 55, 57,61, 63, 65, 67, 69, 73, 75, 79, 86, 89, 90, 93, 94, 97, 99, 105, 110, 111, 114, 116, 117, 119, 124,133, 134, 135, 136, 140, 142, 143, 145, 153, 155, 157, 159, 163, 166, 172, 184, 188, 193, 195,205, 214, 215, 219, 225, 230 e 235, no valor total de R$ 806.563,41 (oitocentos e seis mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos); HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 69.939.239/0001-28, adjudicatária do item: 198, no valor total de R$ 21.378,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta e oito reais); FRONT COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 43.731.740/0001-00, adjudicatária dos itens: 6, 164, 168, 177, 182, 186, 192, 210, 211, 212 e 213 no valor total de R$ 44.763,27 (quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos); G M DA COSTA NUNES CONSTRUCAO - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 22.877.035/0001-46, adjudicatária dos itens: 1, 7, 10, 12, 13, 15, 16,22, 23, 24, 27, 28, 32, 33, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 71, 72,74, 76, 78, 84, 87, 88, 91, 96, 100, 101, 104, 106, 108, 109, 112, 113, 118, 120,123, 125, 126,128, 129, 131, 132, 137, 138, 139, 141, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 165,167, 169, 170, 171, 173, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 187, 189, 190, 191, 194, 197, 201, 204,209, 216, 217, 218, 220, 221, 223, 226, 227, 231, 232, 236 e 237 no valor total de R$1.332.563,88 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 27 de Fevereiro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:287AFCFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0104004/2024 OUTROS PROCESSOS: 080/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.3103.080/2021.08- 2303/2021-001, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2024, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA,

brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.813.501/0001-00, com sede na Avenida Santos Dumont, 3060, sala 719 e 721, Aldeota, CEP: 60150- 162, Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3085-8886/ (85) 99868-3664, E-mail: vitor@lemaef.com.br, neste ato representado pelo Sr. Vitor Leitão Rocha, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 9601002208 SSP/CE, inscrito no C.P.F sob o nº 011.489.933-98, domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 001.3103.080/2021.08-2303/2021-001 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTO, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº.080/2021, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001.3103.080/2021.08-2303/2021-001, relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. Passando o mesmo a ter vigência de 21 de março de 2024 a 21 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Órgão: 25000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN.

Unidade Orçamentária: 25001 – Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN

Dotação: 04.122.0004.2278 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do FAPEN Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Fonte de recurso: 18020000 – Recursos vinculado ao RPPS-Fundo em capitalização (plano previdenciário)

CLÁUSULA QUARTA-DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Campo Alegre/AL 29 de Janeiro de 2024

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA -
Prefeito
Contratante

Matias e Leitão Consultores Associados LTDA – EPP
VITOR LEITÃO ROCHA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D966B6A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0104005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005864/2022.P, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV ,NO QUAL TEM CONTRATADA A EMPRESADE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A

Aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2024, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A, Pessoa Jurídica de

Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 42.422.253/0001-01, com sede na SAS Quadra 01 ,Bloco E/F ,Brasília/DF CEP:70070-600, neste ato representado pelo seu Superintendente da Sup.de Relacionamento Comercial-SURC Saulo Milhomem dos Santos e seu Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial-DERC Pedro Neto de Oliveira, que apresentaram os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N°005864/2022.P, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO , observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005864/2022.P, relativo à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. Passando o mesmo a ter vigência de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Órgão: 25000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN.

Unidade Orçamentária: 25001 – Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN

Dotação: 04.122.0004.2278 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do FAPEN Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 18020000 – Recursos vinculado ao RPPS-Fundo em capitalização (plano previdenciário)

CLÁUSULA QUARTA-DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA -
Prefeito
Contratante

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência DATAPREV S.A.
SAULO MILHOMEM DOS SANTOS
Contratado

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência DATAPREV S.A.
PEDRO NETO DE OLIVEIRA.
Contratado

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:684CDAF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Pregão Eletrônico nº 39/2023.2 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10024/2019 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **B DE L MEDEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.675.419/0001-32.
Valor registrado R$ 125.865,60 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 28/02/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Beatriz de Lira Medeiros.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FC7BE733

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

O Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Secretaria de Benefícios, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **aquisição de ares-condicionados e impressoras, para atender as necessidades do Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Colônia Leopoldina/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível para ser solicitado pelo e-mail: rpps.coloniaprev@hotmail.com, ou na sede do Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de Novembro, 149 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, rpps.coloniaprev@hotmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 28 de fevereiro de 2024

ISALANE FÉLIX DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:9D2706DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2021
Fundamento Legal: Artigo 65, alínea "b", § 1º e Art. 57, IV, ambos da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.932.161/0001-62;
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Locação de Impressoras;
Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, IV, da Lei 8.666/93
Celebração: 20/02/2024;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Nico Asmus

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:9B6B1B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024

O Município de Colônia Leopoldina, através da Comissão de Contratação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua 15 de novembro, nº 10 – Centro, Colônia Leopoldina/AL,das 08:00 às 12:00 horas, **entre os dias 01/03/2024 a 20/03/2024**, referente ao **credenciamento nº01/2024**,para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução nº 26/2013 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04/2015, de 02 de abril de 2015, Resoluções nº 06/2020, e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, situada na Rua 15 de novembro, nº 10 – Centro, e através do e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com,

Colônia Leopoldina, 28 de fevereiro de 2024

MARILIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:3B1A62B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **gêneros alimentícios (merenda escolar)**,

para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **13/03/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/

Informações pelo e-mail:colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 28 de fevereiro de 2024.

MARILIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:E72FA204

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Município de Colônia Leopoldina, através da comissão de licitação, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão eletrônico n.º 01/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **gêneros alimentícios (merenda escolar)**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**,** e cuja sessão estava marcada para o dia 29 de fevereiro de 2024, às 09:00h está SUSPENSO e será republicado novamente Em razão da solicitação da administração, por ausência da publicação no Diário Oficial da União.

MARÍLIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:3AE94166

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02050001/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.001/2024
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de peixes destinados às famílias carentes no período da Semana Santa, no município de Craíbas/AL.
Data de realização: 13 de março de 2024 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 28 de fevereiro de 2024.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:6AE19A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRAÍBAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover o planejamento eficiente das atividades e projetos a serem desenvolvidos pelo Município de Craíbas,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Craíbas, composta pelos seguintes membros:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que será a Sra. Fabiana Karlla Silva Paulinho, CPF 041.075.324-42;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será a Sra. Ítala Mayara Ferreira Santos, CPF 091.390.384-16
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, que será o Sr. Antônio Gama Barbosa, CPF: 118.835.214-83
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, que será o Sra. Maria Micheline de Oliveira Silva, CPF 120.575.534-93.
V – 1 (um) representante do Setor de Compras, que será o Sr. Nadilson Barbosa Silva, CPF 54320275420
Art. 2º A Comissão de Planejamento terá como objetivo coordenar, elaborar e monitorar o planejamento de compras e serviços a serem contratados pela Prefeitura Municipal de Craíbas. Visando à otimização dos recursos e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
Art. 3º A Comissão terá prazo de duração indeterminada, podendo ser prorrogada ou alterada sua composição por portaria posterior.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas, aos 22 de fevereiro de 2024.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito Municipal de Craíbas

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:CFDF6AE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA

Ato da Presidência

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Excelentíssima Senhora Vereadora **HENRIQUETA EVA CARDEAL**, ocorrido no dia 13 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no Art.14, inciso I, alínea K, que determina ser competência do Presidente da Câmara de Vereadores a declaração de extinção do mandato de vereador no caso de falecimento.

Faz saber para publicação e registro, a seguinte**DECLARAÇÃO**:

Fica **DECLARADA** a extinção do mandato da Excelentíssima vereadora **HENRIQUETA EVA CARDEAL,** nos termos do art. 73, inciso I do regimento interno desta câmara municipal e da Lei Orgânica do Município, bem como fica declarada a vacância da referida vaga.

O Senhor: **JAELSON PEREIRA LEITE**, 1º suplente de vereador do partido PSD, substituto legal, deverá tomar posse no cargo de

Vereador, na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia e demais disposições legais aplicáveis.

Comunique-se ao senhor: **JAELSON PEREIRA LEITE**, para imediatamente tomar posse e iniciar a titularidade do cargo de vereador.

Câmara de Vereadores de Delmiro Gouveia, em 28 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente da Câmara

Art. 73. A extinção do mandato verifica-se:
I. Pela morte;

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:7BCCED8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 04 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:B82F3957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CLORO GRANULADO PARA CONSUMO HUMANO.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 01 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:01729BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0111/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0111/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ERIKA VANESSA MELO DE LIMA para atuar como Pregoeira nos termos da Lei 14.133/21.
Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame, designado com Pregoeiro, será a servidora indicada no caput deste artigo.
Art. 2º - DESIGNAR a Equipe de Apoio nos termos da Lei 14.133/21, a qual será composta pelos seguintes servidores:
Marinete Morais Ferreira de Oliveira, CPF nº 012.###.###-66
Elaine Caroline Rodrigues Martins, CPF nº 049.###.###-08
Edilson Bezerra Sandes Júnior, CPF nº 101.###.###-30
Art. 3° - DESIGNAR a Comissão de Contratação nos termos da Lei 14.133/21, a qual será composta pelos seguintes servidores:
Marinete Morais Ferreira de Oliveira, CPF nº 012.###.###-66
Elaine Caroline Rodrigues Martins, CPF nº 049.###.###-08
Edilson Bezerra Sandes Júnior, CPF nº 101.###.###-30
Art. 4º - As atribuições dos servidores acima designados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei 14.133/21.
Art. 5° - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
*REPUPLICADA POR INCORREÇÃO.

Delmiro Gouveia-AL, 27 de fevereiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos (Vide Portaria nº 01/2021)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9BAC1594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0114/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0114/2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARCIAL DA SERVIDORA ERIKA VANESSA MELO DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder parcialmente a servidora Erika Vanessa Melo de Lima matrícula n° 22080, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Delmiro Gouveia/AL, para exercício junto à Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL, por 6 (seis) horas semanais.
Art. 2° - A cessão da servidora terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, cabendo a prorrogação desta Portaria.
Art. 3° - O ônus pela remuneração é do órgão cedente.
Art. 4° - Os Setores de Recursos Humanos dos órgãos cedente e cessionário devem, em comum acordo, definir o dia da semana em que a servidora prestará serviços à Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 27 de fevereiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AF2C712A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0113/2024.

PORTARIA Nº 0113/2024.

DESIGNA OS FISCAIS DE CONTRATOS E ATESTOS DE NOTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados como fiscais de contratos e atesto de notas da Secretaria de Educação do município de Delmiro Gouveia.

Fiscal de contrato em todos os processos referentes: (combustíveis, aquisições de veículos, peças, pneus, câmara de ar e utilitários, serviços de manutenção em veículos, serviço de borracharia, recartuchagem, licenciamento e seguros de veículos, aquisição de óleos lubrificantes para veículos e locação de veículos):
EDUARDO PAULINO MARQUES LUZ
RG: Nº 31577997 - SSP/AL
CPF: Nº 076.908.184-39
Telefone: (82) 99631-4385
Fiscal de contrato em processos referentes: a água mineral, prestação de serviços de assessorias, hospedagem, confecção de carimbos e gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação.
SILVANIA DOS SANTOS VIEIRA
RG Nº: 3.120.931-9 SSP/SE
CPF Nº: 044.752.224 -86,
Telefone: (82) 98723-5462
Fiscal de contrato em processos referentes: locação e instalação de estruturas (equipamentos, sonorização, iluminação e equipamentos elétricos) serviço de refeição, lanche e coffe break e serviço de gráficas.
VICTOR SANTANA LIMA
RG Nº: 4454979-2 SSP/AL
CPF Nº: 146.115.644-01
Telefone: (82) 98139-8585
Fiscal de contrato em processos referentes: locação e serviços de impressoras, serviços de internet, aquisição de equipamentos de informática e recarga de cartucho.
DANILO RIBEIRO DE MENEZES
RG Nº: 1511395630 SSP/BA
CPF Nº: 055.591.185-32
Telefone: (82) 98873-8749
Fiscal de contrato em todos os processos referentes a aquisição de gêneros alimentícios que atendem a merenda escolar do município, recarga e aquisição de vasilhame de gás de cozinha e aquisição de sacolas plásticas.
ROMERSON LUCAS DO NASCIMENTO COSTA
RG Nº: 37719939 SEDS/AL
CPF Nº: 706.285.744-01
Telefone: (82) 98129-2935
Fiscal de contrato em todos os processos referente: aquisição mobiliários, eletroeletrônico, Eletrodoméstico, material para limpeza, expediente, EPI – Geral, copa e cozinha fardamento e serviço em ar condicionados.
JOÃO CARLOS LIMA MARQUES
RG Nº: 37194305 SSP/AL
CPF Nº: 115.477.124-57
Telefone: (082) 99606-0636
Fiscal de contrato em todos os processos referente aquisição ferragens e ferramentas, material para construção (madeira, cimento, cal, telhas, blocos e etc), material elétrico e hidráulicos e maquinário de poda e capinagem.
LAUDELÍCIO GOMES FIRMO
RG Nº: 792.871 SSP/AL
CPF Nº 603.892.224-53
Telefone: (082) 99673-577
Fiscal de contrato no processo referente a prestação de serviços gerais e específicos para prestação de serviços contínuos.
RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS
RG Nº: 36276901 SSP/AL
CPF Nº: 118.850.304-95
Telefone: (082) 98719-3698
fiscal de contrato no processo referente a locação de software em geral.
CASSIANE LACERDA
RG Nº: 3058588-0 SSP/AL
CPF Nº: 065.611.174-76
Telefone: (082) 98702-9790

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 28 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4CA7D073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0115/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0115/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação ao servidor **JEAN CHARLES FREITAS RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 699.###.###-04, referente a aumento da gratificação de estímulo, no valor de R$700,00 (setecentos reais), devendo retroagir ao mês de fevereiro.

Delmiro Gouveia/AL, de 28 de fevereiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0D222C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0117/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0117/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo, ao servidor abaixo relacionado, devendo retroagir ao mês de fevereiro:

CPF	Nome do Servidor	Valor da Gratificação
128.###.###-37	Álvaro Henrique Galvão dos Santos	R$ 300,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 28 de fevereiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:77AFD9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0116/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0116/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo, ao servidor abaixo relacionado, devendo retroagir ao mês de fevereiro:

CPF	Nome do Servidor	Valor da Gratificação
051.###.###-70	Fabrício Fernandes Leite	R$ 500,00

Delmiro Gouveia/AL, 20 de fevereiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B9B5CE81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Dois Riachos (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa para fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Dois Riachos- AL.

JUSTIFICATIVA: Manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução de tarefas desenvolvidas pelos setores de secretaria, arquivo, financeiro e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos, durante o exercício 2024.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmdoisriachos@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Dois Riachos-AL**,** até o dia 04/03/2024 às 12:00h.

Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Dois Riachos – AL: https://doisriachos.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmdoisriachos@gmail.com.

Dois Riachos/AL, 28.02.2024

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sandro da Silva
Código Identificador:74334919

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Dois Riachos (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa para Aquisição de combustível, gasolina tipo comum e diesel tipo S10, para abastecer os veículos oficiais da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no exercício de 2023.

JUSTIFICATIVA: A atividade administrativa da Câmara Municipal de Dois Riachos-AL, demanda, dentre outros, o apoio logístico para entrega de requerimentos, ofícios, notificações, convites e deslocamentos de vereadores para atividades fiscalizatórias externas, que consiste no transporte tanto de servidores e vereadores, quanto de bens e materiais para uso e consumo desta Casa de Leis. Nesse sentido, o modelo adotado pela administração desta Casa de Leis consiste na constituição, movido a gasolina. Contudo, importante frisar que há em tramitação procedimemto, movida a diesel. Dessa forma, persiste como necessidade inafastável a manutenção e o abastecimento de todos os veículos que serão partes integrantes do patrimônio da Câmara Municipal de Dois Riachos-AL, sendo um movido a gasolina comum e outro movido a diesel S10, com vistas a garantir a eficiente e célere prestação dos serviços deste órgão legislador e fiscalizador.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmdoisriachos@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Dois Riachos-AL**,** até o dia 04/03/2024 às 12:00h.

Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Dois Riachos – AL: https://doisriachos.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmdoisriachos@gmail.com.

Dois Riachos/AL, 28.02.2024

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sandro da Silva
Código Identificador:75EB4A78

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Dois Riachos (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Dois Riachos-AL.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento do material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades e abastecimento,é imprescindível para a execução e manutenção das funções da administração em geral, durante o exercício 2024.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmdoisriachos@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Dois Riachos-AL**,** até o dia 04/03/2024 às 12:00h.

Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Dois Riachos – AL: https://doisriachos.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmdoisriachos@gmail.com.

Dois Riachos/AL, 28.02.2024

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sandro da Silva
Código Identificador:260AAE63

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Dois Riachos (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de consumo (alimentos), para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Dois Riachos- AL.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento do generos alimenticios, de forma parcelafas, com vistas ao atendimento das necessidades e abastecimento da copa, é imprescindível para a execução das atividades e funções da administração em geral, durante o exercício 2024.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmdoisriachos@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Dois Riachos-AL**,** até o dia 04/03/2024 às 12:00h.

Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Dois Riachos – AL: https://doisriachos.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmdoisriachos@gmail.com.

Dois Riachos/AL, 28.02.2024

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sandro da Silva
Código Identificador:84678B55

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Dois Riachos (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS**, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de locações de veículos, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Dois Riachos- AL.

JUSTIFICATIVA: Em face à organização administrativa da Câmara, que dispôs sobre a reestruturação administrativa, criou-se a necessidade da prestação de serviços de locação de veículos auxiliares para atender os serviços e atividades no atendimento aos deslocamentos intermunicipais e interestaduais a capital e interior do Estado, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

O planejamento de atividades da Câmara Municipal contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas da unidade administrativa a ela vinculada e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Legislativo, durante o exercício 2024.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmdoisriachos@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Dois Riachos-AL**,** até o dia 04/03/2024 às 12:00h.

Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Dois Riachos – AL: https://doisriachos.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmdoisriachos@gmail.com.

Dois Riachos/AL, 28.02.2024

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sandro da Silva
Código Identificador:C6E8A169

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Dois Riachos (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação, fornecimento e cancelamento de passagens aéreas, hospedagens, transfers e afins, destinados aos servidores e demais autoridades integrantes deste Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se em virtude da necessidade pleiteada que visa suprir as ocorrências de solicitações de viagens / hospedagens através de empresa devidamente habilitada e detentora de know-how da área de atuação, devendo sempre envidar todos os esforços possíveis com vistas a obter, nas solicitações da CONTRATANTE, as tarifas mais vantajosas, ressalvados os casos em que tal não seja possível em razão do tempo da solicitação e das políticas tarifárias das empresas e companhias operadoras e assim propiciar maior economicidade, durante o exercício 2024.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmdoisriachos@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Dois Riachos-AL**,** até o dia 04/03/2024 às 12:00h.

Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Dois Riachos – AL: https://doisriachos.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmdoisriachos@gmail.com.

Dois Riachos/AL, 28.02.2024

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sandro da Silva
Código Identificador:98A5DB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.010319.009.2018/PP

ESPÉCIE: 6° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.010319.009.2018/PP. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: I E S DA ROCHA EIRELI (ROCHA INCORPORAÇÕES),** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.189.240/0001-37,** com sede na Rua Loteamento Jardim Aristides, S/N, Qd 1133, Lote 0888, Serraria, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.046-790. **OBJETO DO CONTRATO**: Prestação de serviços contínuo e fracionado para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte destinados ao transporte escolar, para atender a demanda de alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Dois Riachos/AL. **OBJETO DO ADITIVO**: 6° (sexto) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **001.010319.009.2018/PP** que era até **31/12/2023** passando a partir da assinatura deste, para **31/12/2024**. **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2023. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Incisos II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** RAMON CAMILO SILVA e IGOR EMMANUEL SILVA DA ROCHA.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:D7CDF108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº 002/2022

Processo nº: 01030003/2024
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Inex. nº 002/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.250.908/0001-32.
Contratada: RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 33.976.372/0001-07.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato Inex. nº 002/2022. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2024.
Signatários: Ramon Camilo Silva pela Contratante e Jaime Lins Lourenço, e Layse Maria Passos Lima pela Contratada.

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:57FBD8FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.366/0001-19

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo a festividade na realização do 29º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso, a se realizar no dia 13de fevereiro de 2024.

Valor: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Celebrado 15/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Tony Pereira Cavalcante da Silva

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:47F8DF1F

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.413.698/0001-00

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo a festividade na realização do 29º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso, a se realizar no dia 13 de fevereiro de 2024.

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Celebrado 16/02/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Rodrigenes Costa de Araújo.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1CAE85BB

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **CARA DE URSO PRODUÇÕE ARTISTICAS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.830.754/0001-22-22;

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo a festividade na realização do 29º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso, a se realizar no dia 14de fevereiro de 2024.

Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Celebrado 15/02/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Milton Meneses Souza.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:11B823F9

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **36.623.504/0001-05**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo a festividade na realização do 29º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso, a se realizar no dia 12de fevereiro de 2024.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Celebrado 16/02/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Alessandro Lanuse Santos de Araújo

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:073E9873

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ: **30.331.267/0001-22;**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo a festividade na realização do 29º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso, a se realizar no dia 12de fevereiro de 2024.

Valor: R$190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Celebrado 15/02/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Yara Whashington da Cruz.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A0191292

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.985.184/0001-99;

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo a festividade na realização do 29º Festival do Maçunime Gincana de Pesca de Arremesso, a se realizar no dia 14de fevereiro de 2024.

Valor: R$110.000,00 (cento e dez mil reais)

Celebrado 23/02/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Fábio de Almeida Coelho.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B0D44DD9

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: EM PRODUÇOES ARTISTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 50.284.385/0001-34.

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo a festividade na realização do 29º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso, a se realizar no dia 13de fevereiro de 2024.

Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Celebrado 15/02/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Lana Leonidia Santos Medrado.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:2EA263D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem em ruas do Município de Ibateguara/AL.

Após análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas, ficou evidenciado o seguinte: **Perfil Engenharia Ltda – EPP**, CNPJ nº 17.963.960/0001-50, apresentou o valor global de R$ 498.028,16, **CP Construções Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44, apresentou o valor global de R$ 501.034,35, **Wt Construções Ltda**, CNPJ nº 46.058.234/0001-90, que apresentou o valor global de R$ 501.367,70 e **Barbosa & Santos Construções Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, que apresentou o menor preço, totalizando o valor de **R$ 497.972,75** (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) atendendo assim a todos os requisitos editalícios, sendo declarada **VENCEDORA** do certame.

Ibateguara/AL, 28 de fevereiro de 2024.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:09B84A71

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas que dão acesso aos povoados e sítios da zona rural do Município de Ibateguara/AL.

Após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, ficou evidenciado que as empresas: **Perfil Engenharia Ltda – EPP**, CNPJ nº 17.963.960/0001-50, apresentou o valor global

de R$ 498.574,10, **CP Construções Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44, apresentou o valor global de R$ 498.748,05, **Wt Construções Ltda**, CNPJ nº 46.058.234/0001-90, que apresentou o valor global de R$ 499.744,96 e **Barbosa & Santos Construções Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, que apresentou o menor preço, totalizando o valor de **R$ 496.438,12** (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos) atendendo assim a todos os requisitos editalícios, sendo declarada **VENCEDORA** do certame.

Ibateguara/AL, 28 de fevereiro de 2024.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:161C8506

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 12, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de INHAPI, no uso de suas atribuiçoes legais, autorizado pela Lei Nº 212,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
1414 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
14.1414.13.392.0005.2030 - AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL

1896	3390.41.00.00.00.0000	- 1715.00.000 -	CONTRIBUIÇÕES	128.000,00
1898	3390.41.00.00.00.0000	- 1716.00.000 -	CONTRIBUIÇÕES	57.000,00
1897	3390.43.00.00.00.0000	- 1715.00.000 -	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1414.13.392.0005.2030			**197.000,00**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1414 197.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 14 197.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: 197.000,00

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		197.000,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00
	TOTAL DOS RECURSOS	**197.000,00**

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

INHAPI/AL, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:FCF5B386

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO N° 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 .

Declara situação de estiagem nas áreas do município de Inhapi - AL afetadas por situação de estiagem COBRADE 14.110, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O Senhor Luiz Celso Malta Brandão Filho, Prefeito Municipal de Inhapi localizado no Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal e da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – **Em 26 de fevereiro** de 2024 constata que a situação de seca persiste afetando significativamente o território rural do Município, resultando em escassez de água e sérios impactos nas atividades econômicas e na vida da população;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos nas lavouras, diminuindo as culturas de subsistência aumentando a pobreza e fome, deixando a população rural sem água potável e com maiores riscos de queimadas que provoca a diminuição das lavouras perene, da fauna e flora.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da defesa civil do município de Inhapi-AL, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Estiagem nas áreas do Inhapi/alagoas registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como COBRADE 14.110, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército**.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do coordenador do órgão de Proteção e Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do coordenador da Defesa Civil do Município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de

desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 28 de fevereiro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:6AF55A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 20, DE 28 FEVEREIRO DE 2024.

ALTERAR A PORTARIA MUNICIPAL DE N° 04/2024, ONDE DESIGNA OS INTEGRANTES PARA ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,
Considerando o Decreto de N°03 de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras dos agentes da contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria de N° 04 de 24 de janeiro de 2024, que designa os integrantes para atuação das atividades de gestão e fiscalização de contratos.

Art. 2º. Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de Gestão e fiscalização de contratos, pertinentes as Secretarias Municipais: Administração de Planejamento, Governo, Comunicação, Assuntos Estratégicos, Esportes e Gabinete do Prefeito, do Município de Inhapi/AL:

Gestor de Contrato:
Nome: Rayane Silva Damasceno
CPF: 121.117.904-43
RG: 37516370

Fiscal Setorial:
Nome: Walisson Santana Paz dos Santos
CPF: 150.408.084-02
RG: 44768133

Fiscal Administrativo:
Nome: Ana Luiza Aquino Ferreira Torres
CPF: 105.010.234-70
RG: 37146580

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 03 de 18 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 28 de fevereiro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:61EE1DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2024
Tipo: Menor preço
Processo n.º 1114.009/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias municipais.
Data de realização: 13 de março de 2024, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi2023@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2024
Tipo: Menor preço
Processo n.º 0115.012/2024
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores da linha pesada (caminhão no chassi).
Data de realização: 15 de março de 2024, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi2023@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:908D7F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 001/2024

Processo Nº 0801.009/2023
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 013/2023
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ N° 24.764.163/0001-09
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas das secretarias e diversos setores pertencentes ao Município de Inhapi-AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 9.009.648,07 (Nove milhões nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e sete centavos)
Celebrado em: 28/02/2024
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E TULIO DANIEL DELFINO SILVA

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:DDA72A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 035-2024

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no **FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 28 de fevereiro de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:21BF05E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 55/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Jamille Luiz Soares, Assessor de Gabinete III, inscrita no CPF sob o nº. 113.942.374-64, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 29 de fevereiro de 2024, a Penedo/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do seminário: II JORNADA ITINERANTE DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO INTERMUNICIPAL: GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA, que acontecerá no Teatro Sete de Setembro, Av. Floriano Peixoto, 61 – Centro Histórico – Penedo/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:2849A61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 56/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Julia Maria Duarte Simões, Coordenador de Orçamento, inscrita no CPF sob o nº. 057.716.704-99, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 29 de fevereiro de 2024, a Penedo/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do seminário: II JORNADA ITINERANTE DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO INTERMUNICIPAL: GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA, que acontecerá no Teatro Sete de Setembro, Av. Floriano Peixoto, 61 – Centro Histórico – Penedo/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:0F9750A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 58/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, José Fabiano da Silva Santos, Pregoeiro, inscrito no CPF sob o nº. 058.813.654-96, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 29 de fevereiro de 2024, a Penedo/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do seminário: II JORNADA ITINERANTE DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO INTERMUNICIPAL: GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA, que acontecerá no Teatro Sete de Setembro, Av. Floriano Peixoto, 61 – Centro Histórico – Penedo/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:C605AC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 59/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Laizilda dos Santos, Coordenadora de Manutenção Predial, inscrita no CPF sob o nº. 103.117.024-30, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 29 de fevereiro de 2024, a Penedo/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do seminário: II JORNADA ITINERANTE DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO INTERMUNICIPAL: GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA, que acontecerá no Teatro Sete de Setembro, Av. Floriano Peixoto, 61 – Centro Histórico – Penedo/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 28 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 28 de fevereiro de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:81D309A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 60/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Luana Mayara da Silva Santos, Coordenadora de Protocolo, inscrita no CPF sob o nº. 074.338.564-04, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 29 de fevereiro de 2024, a Penedo/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do seminário: II JORNADA ITINERANTE DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO INTERMUNICIPAL: GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA, que acontecerá no Teatro Sete de Setembro, Av. Floriano Peixoto, 61 – Centro Histórico – Penedo/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 28 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 28 de fevereiro de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:668AC104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 61/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Laine Maria Oliveira Monteiro, Supervisora de Compras, inscrita no CPF sob o nº. 051.468.944-77, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 29 de fevereiro de 2024, a Penedo/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do seminário: II JORNADA ITINERANTE DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO INTERMUNICIPAL: GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA, que acontecerá no Teatro Sete de Setembro, Av. Floriano Peixoto, 61 – Centro Histórico – Penedo/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 28 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 28 de fevereiro de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:B9E4E10E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Dispensa de Licitação nº 005/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL. Prazo: 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Mais informações através do endereço eletrônico cpl@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL.

Junqueiro/AL, 28 de fevereiro de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:38DA92AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N. 001/2024 - PROCESSO N. 11220015/2023.

ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N. 001/2024 - PROCESSO N. 11220015/2023.

Os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro/AL, no dia 28 de fevereiro de 2024, conforme previsão do item 5.2. do Edital, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, com o fito de receber e analisar a documentação dos interessados que apresentaram documentação com o objetivo de participar da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2024, conforme §1º, do art. 14 da Lei n. 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, principalmente a Resolução FNDE n. 06/2020. Durante o período estabelecido no edital foram recepcionados os documentos de habilitação e dos projetos de venda dos seguintes fornecedores:
• GRUPOS DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS:
1. Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Riachão.
• GRUPOS DE PROJETOS DE FORNECEDORES NÃO LOCAIS:
1. Associação Comunitária dos Mine e Pequenos Produtores do Sítio Tabuleiro de Dentro, sediada na cidade de São Sebastião/AL;
2. Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama – Ltda, sediada na cidade de Coruripe/AL;
3. Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA – CPLA; e,
4. Cooperativa dos Beneficiadores de Arroz do Povoado Ipiranga – COOBAPI)
Fazemos constar em ata a presença dos representantes da Cooperativa dos Beneficiadores de Arroz do Povoado Ipiranga – COOBAPI, Sr. José Ivanildo Vieira, Diretor Financeiro e da Cooperativa de Produção Leiteria de Alagoa, com o Sr. Junid Lhaison Menezes Silva. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das entidades, foram apresentados aos demais presentes, devidamente lacrados, em seguida foram abertos na presença de todos os documentos de habilitação dos interessados, sendo todas as entidades declaradas habilitadas. Com isso passou-se a análise dos projetos de venda com base nos termos do edital e do art. 35, da Resolução n. 06, de 08 de maio de 2020. Desta forma, na ordem estabelecida na legislação e no edital, terão prioridade de contratação os seguintes interessados: 1º Grupo Formal Local (Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Riachão); 2º Grupo Formal não Local (Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda; Associação Comunitária dos Mine e Pequenos Produtores do Sítio Tabuleiro de Dentro; Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA – CPLA; Cooperativa dos Beneficiadores de Arroz do Povoado Ipiranga – COOBAPI). Dentre os grupos formais não locais a legislação prevê a preferência pelos grupos de projetos das Regiões Geográficas Imediatas sobre grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediária. Além da preferência em razão da localização, a legislação também prevê que as associações possuem prioridade de contratação sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar. Na fase de contratação os itens que não forem atendidos pela Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Riachão, serão contratados os grupos formais não locais habilitados nos autos. Passada essa fase, começou-se a analisar o projeto de venda da Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Riachão, a referida associação, nos termos do edital e do art. 35, da Resolução n. 06, de 08 de maio de 2020, será fornecedora total dos itens: 01, 02, 06, 07, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24 e 26. Na ordem de preferência a próxima é a Associação Comunitária dos Mine e Pequenos Produtores do Sítio Tabuleiro de Dentro, que ficará com os seguintes itens: 04, 08, 10, 13, 14, 25, 27 e 28. A Cooperativa dos Beneficiadores de Arroz do Povoado Ipiranga – COOBAPI ficará com o item 05, em virtude do critério de desempate previsto no item 7.4, II "a", tendo em vista que a Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama – Ltda, também havia lançado proposta para o item 5. Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama – Ltda, será fornecedora dos itens: 03 e 18. A Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA – CPLA, ficará com os itens 19 e 29. Ficou estabelecido que será enviado cópia desta ata para todos interessados e publicada no mural da prefeitura. Qualquer participante poderá após a divulgação do resultado, através da Ata de Sessão Pública, que será afixada no Quadro Mural Comissão Permanente de Licitação e por e-mail dos proponentes, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de peça recursal, para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado desta Chamada Pública, importará a preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos. Não havendo recurso, os licitantes serão avisados de quando deverão se dirigir a sede da Comissão Permanente de Licitação para assinatura dos contratos. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDRÉA CARLA BARBOSA DE MORAIS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

LARYSSA BARBOSA SANTANA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:783C29DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022 – PE28/2021

Processo administrativo n. 07130022/2023. Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato n. 001/2022 – PE28/2021, que entre si fazem o Município de Junqueiro e Provedor R Costa Internet Ltda. Objeto: alteração para ampliação do objeto. Valor global: R$ 67.245,00. Base legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E46235D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de equipamentos de coleta e registro de ponto eletrônico por meio da leitura da biometria facial do

empregado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL. Data/Horário: 19 de março de 2024 às 10h:00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.
Junqueiro/AL, 28 de fevereiro de 2024.
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:66ECA811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01-ARP01-62/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-62/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97 E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS AZUL LTDA, CNPJ SOB O Nº 19.314.704/0001-67. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO E TROCA DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA QUE OS VEÍCULOS SEJAM MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COMPREENDENDO: (A) SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL (B) SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS; (C) SERVIÇOS DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO; (D) REPAROS DE PNEUS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 05 - SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0105 - SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2007 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0001.2045 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPROTE E TRÂNSITO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 14 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0001.8001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0007.6001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0007.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/ 1.600.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO E DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/ 1.600.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0008.4001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4004 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1001/ 1.540.0000/ 1.544.0000/ 1.553.0000/ 1.576.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113 - FUNDO DE M E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4007 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1001. VALOR: R$ 4.374.138,56. DO PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:56B83464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 003/2023

OBJETO: contratação de empresa para construção de uma creche de 12 salas no bairro Retiro do Município de Junqueiro. LOCAL/DATA: Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, localizada na Praça Padre Aurélio Góes, s/n, Centro, Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, Junqueiro/AL, dia 01 de abril de 2024 às 10:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08hs até as 16hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, localizada na Praça Padre Aurélio Góes, s/n, Centro, Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, Junqueiro/AL, bem como no site www.junqueiro.al.gov.br e demais informações no e-mail: cpl@junqueiro.al.gov.br.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:98FE3B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01180009/2024, instaurado pela Portaria nº 015/2024, de 23 de

janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas n° 2227 de 31 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Prefeito Cícero Leandro Pereira da Silva, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 164, § 1º, da Lei Municipal nº 359, de 30 de janeiro de 1997, a servidora Grayce Kelly Nunes Almeida Freire Silva, Assistente Administrativa Educacional, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, com a matrícula funcional nº 511, inscrito no CPF n° 059.520.104-07, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:D5477DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01180010/2024, instaurado pela Portaria nº 017/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas n° 2228 de 01 de fevereiro de 2024, do Exmo. Sr. Prefeito Cícero Leandro Pereira da Silva, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 164, § 1º, da Lei Municipal nº 359, de 30 de janeiro de 1997, a servidora Grayce Kelly Nunes Almeida Freire Silva, Assistente Administrativa Educacional, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, com a matrícula funcional nº 511, inscrito no CPF n° 059.520.104-07, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:EA0DB88F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 02020001
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
ASSUNTO: Homologação, adjudicação e autorização da autoridade competente (art. 71, IV e § 4° c/c o art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, de 01/04/2021).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTISTICO PARA COMEMORAÇÃO CARNAVALESCA COM PARTICIPAÇÃO DE BONECOS GIGANTES.
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no art. 71, IV e § 40 c/c o art. 72, VIII, da Lei Federal N° 14.133/2021, de 01/04/2021, e conforme consta do presente processo administrativo, HOMOLOGO e feito e ADJUDICO o objeto epigrafado em favor de JOSY ALLINE JULIAO AMORIM 07404691427, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob N° 20.749.084/0001-78, estabelecida a R OURO BRANCO, 97, SANTA ESMERALDA, 57312020, ARAPIRACA, AL, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) e, atendendo ao disposto no inciso VIII, autoriza a competente CONTRATAÇÃO.

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02020001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA / CONTRATADO: JOSY ALLINE JULIAO AMORIM 07404691427 / OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO COM PARTICIPAÇÃO DE BONECOS GIGANTES /
VALOR: 11.000,00 (onze mil reais) / PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/02/2024 a 09/05/2024 /
BASE LEGAL: Inexigível - Lei Nº 14.133/2021, art. 74, inciso II (profissional do setor Artístico). / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / FONTE DE RECURSOS: / DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024 / SIGNATÁRIOS: TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA PELA CONTRATANTE E JOSY ALLINE JULIAO AMORIM PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:4A29EBAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de cesta básica.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:C106704B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº44/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº44/2024, de 18 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **CARLA VANESSA PEREIRA SANTOS**, ora ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Major Izidoro/AL, **18 de janeiro de 2024**.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito do Município de Major Izidoro/AL

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:81F72031

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 085/2024

(de 28 de fevereiro de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 01/03/2024 a 01/06/2024, sendo o período de aquisição de 03 de julho de 1998 a 03 de julho de 2003, a Sra. **MARIA JOSÉ LINS DE LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.344.***-04, conforme Processo nº 204/2024 e Parecer nº 073/2024, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Serviçal I - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:FA629A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 086/2024

(de 28 de fevereiro de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 01/03/2024 a 01/06/2024, sendo o período de aquisição de 11 de agosto de 2004 a 11 de agosto de 2009, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA LEITE**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.747.***-63, conforme Processo nº 324/2024 e Parecer nº 074/2024, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Professora 1º Grau Menor 25H I - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1455BB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 087/2024

(de 28 de fevereiro de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 27 de janeiro de 2024 a 26 de maio de 2024, à Sra. **NATALIA FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.552.***-47, funcionária contratada, no Cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula 300017 - lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 27 de janeiro de 2024.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E20B8EBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 02160013/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:07/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a Empresa GEOVANA GOMES CARVALHO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 11.525.819/0001-99.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (Doze) meses consecutivose ininterruptos, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break e buffet, com fornecimento de produtos destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos no município de Maravilha/AL
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e a **GEOVANA GOMES CARVALHO SANTOS** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:08C30FCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.561, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece o piso salarial de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Marechal Deodoro –FAPEN, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e adota outras providências.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) desse Município, dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Saúde e dos inativos Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Marechal Deodoro – FAPEN com direito à equiparação, equivalente a dois salários mínimos nacionais, sob responsabilidade da União, nos termos previstos pela Emenda Constitucional nº 120/2022, conforme definidos a seguir:

I - Fica estabelecido em R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) o valor dos vencimentos de que trata o caput, com efeitos financeiros retroativos à folha do mês de janeiro para assim compreender os meses de janeiro e fevereiro do presente exercício, cujo pagamento se dará proporcionalmente no mês subsequentes, na seguinte forma:
a) em março, o mês corrente mais a diferença relativa a janeiro e fevereiro.

II - Fica estabelecido em R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) o valor dos vencimentos de que trata o caput, a partir da folha do mês de março do corrente ano.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão arcadas com recursos do orçamento da União, nos termos do §8º, art.198 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 120/2022, do Município de Marechal Deodoro e do FAPEN no que toca aos inativos dos referidos cargos com direito à equiparação, constantes do orçamento da autarquia, podendo ser suplementados se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:843C447E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município:

Considerando: A Lei Federal nº 13.257/2016 que trata do marco legal da Primeira Infância e dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), estabelecendo princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes daLei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)que define as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte da família, sociedade e do Estado.
Considerando: o caráter intersetorial, envolvendo políticas públicas básicas, com a finalidade de promover o desenvolvimento e proteção integral das crianças na primeira infância, período compreendido desde a gestação até os 6 anos;

RESOLVE:
Art.1º. Fica instituído no Município de Marechal Deodoro -AL o Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Marechal Deodoro, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias de promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, dentro da lógica de promoção de Segurança Alimentar e Nutricional, segundo a lógica do Direito Humano a Alimentação Adequada.
§ 1º O Comitê será composto por representações das Secretárias Municipais de Governo e Assistência Social, de Educação, Saúde e Nutrir – Associação de Combate à Desnutrição.
§ 2º Ficam nomeados como membros do Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância, indicados pelos secretários das respectivas secretárias supracitadas:

MEMBROS TITULARES – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Adriana de Souza Costa
CPF: 533.476.764-91

Representante da Secretaria Municipal da Educação
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
CPF: 079.605.024-47
Representante da Secretaria Municipal da Saúde
José Sival Clemente da Silva
CPF 470.312.804-78

SUPLENTES DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Patrícia Peixoto Moraes da Silva
CPF: 864.267.704-00

Representante da Secretaria Municipal da Educação
Vanessa Omena
CPF: 078.745.864-33

Representante da Secretaria Municipal da Saúde
Renarly Melo Torres
CPF 028.869.614-00

REPRESENTANTES DA OSC NUTRIR ASSOCIAÇÃO DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO
Ana Paula Grotti Clemente
CPF 303.394.018-85

Patrícia de Menezes Marinho
CPF 064.457.854-84

§ 3º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões profissionais com experiências e conhecimentos para que possam contribuir para a discussão de temas específicos.
Art. 2º - São atribuições do Comitê Intersetorial da Primeira Infância:
I – planejar a execução das ações para o desenvolvimento da Primeira Infância no Município;
II – promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
III – criar estratégias para fortalecimento das ações para a Primeira Infância;
IV – apoiar a implementação do Plano de Ação Municipal da Primeira Infância e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
V – planejar ações integradas para avaliação e monitoramento para proteção e desenvolvimento da Primeira Infância;
VI – promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
VII – promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê;
VIII – discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais da Primeira Infância, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais, para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores;
X – acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
XI – submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;
XII – tomar decisões quanto às etapas de fortalecimento para a Primeira Infância na sua operacionalização.
Art. 3º - O coordenador do Comitê Gestor será eleito pelo próprio comitê.
Art. 4º - Os membros do Comitê exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.
Parágrafo único: O desempenho das atribuições a que se refere aos representantes deste Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das despesas orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Governo e Assistência Social.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 28 de Fevereiro de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:7A0F6FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 43.392.983/0001-61**, a apresentar defesa ao Departamento Administrativo, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, em razão de descumprimento contratual, sob pena de aplicação de sanções administrativas e rescisão contratual, conforme disposições contidas no Contrato e da Lei nº 8.666/1993. Para maiores informações: Rua Capitão Bernardino Souto, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, ou caso, solicitar os autos do processo por e-mail: **semasmd.adm@gmail.com**.

Marechal Deodoro/AL, 28 de fevereiro de 2024.

KEVEN CARLOS DE BRITO SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
Código Identificador:5D888557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 49.464.926/0001-27**, a apresentar defesa ao Departamento Administrativo, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, em razão de descumprimento contratual, sob pena de aplicação de sanções administrativas e rescisão contratual, conforme disposições contidas no Contrato e da Lei nº 8.666/1993. Para maiores informações: Rua Capitão Bernardino Souto, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, ou caso, solicitar os autos do processo por e-mail: **semasmd.adm@gmail.com**.

Marechal Deodoro/AL, 28 de fevereiro de 2024.

KEVEN CARLOS DE BRITO SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
Código Identificador:C057001A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 48.852.216/0001-01**, a apresentar defesa ao Departamento Administrativo, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, em razão de descumprimento contratual, sob pena de aplicação de sanções administrativas e rescisão contratual, conforme disposições contidas no Contrato e da Lei nº 8.666/1993. Para maiores informações: Rua Capitão Bernardino Souto, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, ou caso, solicitar os autos do processo por e-mail: **semasmd.adm@gmail.com**.

Marechal Deodoro/AL, 28 de fevereiro de 2024.

KEVEN CARLOS DE BRITO SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
Código Identificador:715C3191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 46.734.603/0001-18**, a apresentar defesa ao Departamento Administrativo, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, em razão de descumprimento contratual, sob pena de aplicação de sanções administrativas e rescisão contratual, conforme disposições contidas no Contrato e da Lei nº 8.666/1993. Para maiores informações: Rua Capitão Bernardino Souto, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, ou caso, solicitar os autos do processo por e-mail: **semasmd.adm@gmail.com**.

Marechal Deodoro/AL, 28 de fevereiro de 2024.

KEVEN CARLOS DE BRITO SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
Código Identificador:DF1E2090

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 009.1/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº **56.998.701/0034-84.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados.
Valor Total: R$ 25.192,80 (vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Cassia Maria Da Silva
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **009.3/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ELIHA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **68.577.063/0001-49.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados.
Valor Total: R$ 513.973,40 (quinhentos e treze mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Romulo Leonardo da Silva Machado
ELIHA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **009.4/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA**, CNPJ nº **04.162.170/0001-23.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados.
Valor Total: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Fabio Coser Silva
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **009.5/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA**, CNPJ nº **04.522.343/0001-77.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados.
Valor Total: R$ 26.271,90 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos)
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Pedro Paulo Grandeza
FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DBBFEC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2702.002/2024

Partes: PMMD e a empresa **GHPS BARRETO – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.103.616/0001-44**.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO**, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2023. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**.
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 82.588,74 (oitenta e dois mil, quinhetos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
GHPS BARRETO – ME – CONTRATADA
Gustavo Henrique Pintan Sá Barreto – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:71B53886

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 1º de março de 2024, às 09:00, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Tipo: Menor preço, todas na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 28 de fevereiro de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0AF04F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2702.001/2024

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA - ENGEMAT
CNPJ N° 41.157.967/0001-69

FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93

PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12050068/2023

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a execução das Obras e Serviços para implantação de pavimentação e drenagem de diversas ruas nas localidades de Veleiros do Francês, Imperial e Taperaguá.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0770 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ESTRUTURA PROGRAMATICA:
PROGRAMA: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Viária
PROJETO ATIVIDADE: 1048 – Pavimentação e Drenagem – Programa Pró Estrada
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações

DO VALOR:
O valor total da contratação é R$ 5.678.442,09 (cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:E3182C24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.001.260124/2024 CONTRATO Nº 28/2024

PUBLICADO EM: 29/02

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.001.260124/2024
CONTRATO Nº 28/2024

OBJETO: Contratação de apresentação artística (show) “Brincar com você”, que será realizado no dia 09 de fevereiro de 2024, conforme descrição, quantidade e exigências relacionadas no Termo de Referência e proposta de preços.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO 10149954425 – inscrição no CNPJ/MF sob n° 11.333.693/0001-50, com valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Municipal de Educação
04.122.0001.2005 - Gestão das ações da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
NATUREZA DA DESPESA
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Prefeita
Contratante

Emerson Davis Bento Eufrasio 10149954425
EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:0619D220

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230911.063

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 20230911.063, HOMOLOGO o pregão eletrônico Nº 39/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR). Empresas vencedoras: TCR DISTRIBUIDORA LTDA, com o CNPJ sob n° 28.094.133/0001-93 com os lotes: 1, 3, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 26, 27, 30, 58 E 67 com valor total: R$ 422.666,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais); LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, com o CNPJ sob n° 11.618.297/0001-70 com os lotes: 2, 4, 6, 10, 11, 17, 18, 21, 23, 24,

25, 28, 29, 31, 32, 33, 57, E 69 com valor total: R$ 503.015,00 (Quinhentos e três mil e quinze reais); J.C.L DE MATOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 19.329.367/0001-81 com os lotes: 19, 20, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 E 85 com valor total: R$ 1.788.275,50 (Um milhão, setecentos oitenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta reais); DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, com o CNPJ sob n° 48.852.216/0001-01 com os lotes: 35 E 49 com valor total: R$ 38.810,00 (Trinta e oito mil oitocentos e dez reais); B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 32.859.799/0001-62 com os lotes: 51, 67 E 74 com valor total: R$ 18.506,00 (Dezoito mil quinhentos e seis reais) e HS DISTRIBUIDORA LTDA, com o CNPJ sob n° 50.564.964/0001-30 com o lote: 73 com valor total: R$ 1.820,00 (Um mil oitocentos e vinte reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 30 de janeiro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA -
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230911.063

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR).**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **TCR DISTRIBUIDORA LTDA, com o CNPJ sob n° 28.094.133/0001-93.**
Valor Global da ARP R$ 422.666,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 30 de janeiro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

HELENILSON RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230911.063

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR).**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, com o CNPJ sob n° 11.618.297/0001-70.**
Valor Global da ARP R$ 503.015,00 (Quinhentos e três mil e quinze reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 30 de janeiro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230911.063

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR).**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **J.C.L DE MATOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 19.329.367/0001-81.**
Valor Global da ARP R$ 1.788.275,50 (Um milhão, setecentos oitenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 30 de janeiro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

JOÃO CARLOS LINS DE MATOS
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230911.063

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR).**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, com o CNPJ sob n° 48.852.216/0001-01.**
Valor Global da ARP R$ 38.810,00 (Trinta e oito mil oitocentos e dez reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 30 de janeiro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230911.063

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR).**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 32.859.799/0001-62.**
Valor Global da ARP R$ 18.506,00 (Dezoito mil quinhentos e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 30 de janeiro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230911.063

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR).**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **HS DISTRIBUIDORA LTDA, com o CNPJ sob n° 50.564.964/0001-30.**
Valor Global da ARP R$ 1.820,00 (Um mil oitocentos e vinte reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 30 de janeiro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:51427782

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2023

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 20231205.011 Adjudico e Homologo o Pregão Presencial nº 03/2023, tendo por objeto a aquisição parcelada de quentinhas, refeições, buffet e café da manhã, os quais atenderão as necessidades das Secretarias deste Município, tendo como vencedora do certame a empresa: MARIA DE FÁTIMA FREITAS DE OLIVEIRA (RESTAURANTE DA FATIMA), com o CNPJ sob n° 31.055.449/0001-80, vencedora com valor global de R$ 1.000.750,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL,17 de janeiro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA -
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/20223- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231205.011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE QUENTINHAS, REFEIÇÕES, BUFFET E CAFÉ DA MANHÃ, OS QUAIS ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MATA GRADE/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: MARIA DE FÁTIMA FREITAS DE OLIVEIRA (RESTAURANTE DA FATIMA), com o CNPJ sob n° 31.055.449/0001-80.
Valor Global da ARP R$ 1.000.750,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 17 de janeiro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

MARIA DE FÁTIMA FREITAS DE OLIVEIRA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:6CBBC02F

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 02/2021, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e o ESCRITÓRIO JURÍDICO: PADRÃO ASSESSORIA E CONSUTORIA TÉCNICA LTDA, sob nº 69.998.169/0001-89. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 16/02/2024.
ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:53306FD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE MESSIAS, vem através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro e preços para aquisição de peixe, arroz, leite de coco e sacolas para acondicionamento, para distribuição na semana santa, em atendimento a secretaria municipal de assistência social do município de Messias/AL.
Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: **15/03/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 28 de fevereiro de 2024.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:DF4D4A6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023 120231703011
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão; FORNECEDORA REGISTRADA: ALMIR R DA SILVA EIRELI,

inscrita no CNPJ nº 00.407.959/0001-46; PERCENTUAL DE DESCONTO: 16% (DEZESSEIS POR CENTO) aplicado sobre o saldo residual de R$ 512.553,19 (quinhentos e doze mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.
HOMOLOGAÇÃO: 19 de fevereiro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JOSIAS SOARES SA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:7399BF7A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024

"Decreta Situação de Emergência, nas áreas do Município de Monteirópolis afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR n.º 260/2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS – AL, **MAILSON DE MENDONÇA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do Art. 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012; e
CONSIDERANDO, que a estiagem se prolongou na áreas de abrangência territorial do Município de Monteirópolis, Estado de Alagoas, com fim das chuvas, afetando o abastecimento, especialmente das comunidades e sítios da zona rural;
CONSIDERANDO que em decorrência deste evento natural, ocasionando o desabastecimento de água, ocorrem danos materiais e ambientais, sendo necessária a intervenção do Estado para amenizar ou mesmo suprir, com ações alternativas, fazendo chegar água de boa qualidade nas residências dos cidadãos Monteiropolitano.
CONSIDERANDO, por fim, que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Monteirópolis/AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado com **Estiagem - *COBRADE 1.4.1.1.0*** classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento Federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio de Operação Pipa do Exército.
Art. 2º – Fica autorizada a mobilização de todas órgãos e unidades administrativas municipais para atuarem sobe a coordenação da Defesa Civil Municipal, na ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º – Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revoga-se o Decreto Municipal n.º 004/2024, de 22 de fevereiro de 2024, bem como as disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, 27 de fevereiro de 2024.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Decreto Municipal n.º 005/2024, de 27 de fevereiro de 2024, foi publicado e registrado nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HELDER MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:154DFC1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais previstas no Regime Jurídico único dos Servidores Municipais, Resolve:
A) Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os ilícitos administrativos previstos no Artigo 131, IX e XI, que ensejam uma das penalidades previstas no artigo 141, incisos II ou III, todos do Regime Jurídico Único, atribuídos ao servidor

THIAGO ALEIXO DE ARAUJO, CPF nº 046.694.704-69, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Novo Lino – AL.
B) Designar nos termos do Artigo 164, da Lei nº 211/93, uma Comissão composta pelos servidores Roziane Maria de Oliveira Correia (CPF 019.302.844-11) - presidente de comissão; Elizabete Martins Soares de Sousa (CPF 752.425.323-00) – vogal; Ebson Eduardo Cruz de Farias (CPF 912.013.144-53) - secretária, para sob a Presidência do(a) primeiro(a), encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Novo Lino – AL, 28 de fevereiro de 2024

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita do Município de Novo Lino

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:9DBC73C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO PE. 30/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a análise e julgamento da proposta e documentos de habilitação, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de nº 1000110100092023, do Pregão Eletrônico nº 30/2023, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE.

RESOLVE:

Adjudicar para os lotes a seguir, haja visto a necessidade da administração, o objeto ora licitado para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS COM BASE NA LISTAGEM DA TABELA DE INSUMOS SINAPI, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL, em favor das Empresas vencedoras: BUARQUE E MACENA & CIA LTDA EPP (CNPJ: 10.798.817/0001-00) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e R. F. DA SILVA (11.019.139/0001-01) com os lotes: 8
A ata final da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br

Novo Lino/AL, 28 de fevereiro de 2024

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:6A26BA7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d' Água das Flores / AL, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº. 14.133/2021 e o que consta no processo administrativo nº 0102003/2024, **RATIFICA** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0102003/2024, que culminou na Contratação da empresa para a prestação de especializada para locação de programas de informática (softwares) para atender as áreas de Compras e Licitações, Contabilidade Pública e Protocolo, incluindo os serviços de instalação, implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico especializado, para os sistemas relacionados**,** inscrito no CNPJ sob o nº 07.141.996/0001-02, com sede na Rua Major Cícero de Gois Monteiro, n.º 139, Centro, Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no valor Global de **R$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais)**.

Olho d´água das Flores – AL, 28 de fevereiro de 2024.

JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:BA10600B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d' Água das Flores / AL, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº. 14.133/2021 e o que consta no processo administrativo nº 0102001/2024, **RATIFICA** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0102001/2024, que culminou na Contratação de empresa de especializada na criação, gestão e publicação em site oficiais, páginas de notícias, redes sociais oficiais, transmissão ao vivo das seções (internet e radio), com suporte técnico**,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.495.693/0001-04, localizada no Conjunto Osman Loureiro QD5, nº 118, Clima Bom, Maceió AL, no valor Global de **R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**.

Olho d´água das Flores – AL, 28 de fevereiro de 2024.

JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:59B81BDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 0115038/2024 AVFG
Contrato de Dispensa nº 03/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados para Jornada Pedagógica 2024 para atender as necessidades dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: a empresa **L.T DA SILVA (Barão Personalizados)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.204.646/0001-11, com sede na Avenida Alagoas, nº 32, São Cristóvão, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57601-220
Valor global: **R$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais).**
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Assinado em: 02 de fevereiro de 2024.
Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Olho d'Água das Flores/AL, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5492E367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 0108005/2024 AVFG Contrato de Dispensa nº02/2024.
Objeto:Contratação de empresa especializada confecção de camisas para atender as necessidades dos profissionais da Educação em referência à Jornada Pedagógica 2024 do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada:empresa M ANA DE FRANCA – ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.692.758/0001-87, com sede na Rua Coronel Lucena, nº 59, Centro, Santana de Ipanema/AL.
Valor global:R$16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais)
Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Assinado em:01 de fevereiro de 2024
Vigência:31 de dezembro de 2024.

Olho d'Água das Flores/AL,01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DEDFC5EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº0123049/2024 - GHRL-Contrato de Inexigibilidade nº14/2024.
Objeto:Contratações de show artístico musical do Palhaço Mixuruca a se realizar nas festividades carnavalescas "Carnaval do Povo 2024",no Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada:TEOFANES ANTÔNIO LEITE DA SILVEIRA JÚNIOR, inscrita no CNPJ nº19.921.730/0001-53, com sede na Rua Estudante Paavo Evans de Azevedo França, nº 210, Verdes Campos, Arapiraca-AL, CEP: 57.303-070.
Valor total:R$7.000,00 (sete milreais)
Conforme dispositivo legal:Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência:29 de fevereiro de 2024.

Olho d'Água das Flores/AL,01 de fevereiro de 2024.

JOSÉLUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E7A7958B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº0123049/2024 - GHRL
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO PALHAÇO MIXURUCA A SE REALIZAR"CARNAVAL DO POVO 2024", NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente(Art. 74,inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021)e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR,a contratação com apessoa jurídica de direito privado,TEOFANES ANTÔNIO LEITE DA SILVEIRA JÚNIOR, inscrita no CNPJ nº19.921.730/0001-53, com sede na Rua Estudante Paavo Evans de Azevedo França, nº 210, Verdes Campos, Arapiraca-AL, CEP: 57.303-070,no valor total de R$7.000,00 (sete mil reais).

Olho d'Água das Flores/AL,01 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3644D751

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 799/2024, GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE

CONCEDER AS GRATIFICAÇÃO DE DIFICIL ACESSO DO MÊS DE FEVEREIRO DOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
MARIA NEIDE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
JURAIDE JOAQUINA DOS SANTOS	PROFESSORA	R$ 506,80
MARIA BENEDITA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
MARIA MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 21 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal De Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:60689DCF

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 800/2024, GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE
CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE HORA EXTRA NO MÊS DE FEVEREIRO PARA OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
MARIA ZELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 188,24

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 21 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal De Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:28E661C8

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATADO(A): Adelaine Leandro Correia, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº ******* SEDS/AL e CPF: 097.***.524-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:5203E375

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Adriana Soares da Costa, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 020*********6 SESP/MA e CPF: 027.***.263-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:3696E702

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Alexsandra Alves Melo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40******-0 SEDS/AL e CPF: 122.***.474-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 08 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA JOSÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:14F81371

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Aline Souza Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40*****3 SEDS/AL e CPF: 133.***.264-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:1013EED7

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Ana Lucia de Melo Serafim, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 6*******2 SSP/SP e CPF: 514.***.238-**

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 08 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:4038AB9F

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Ana Paula Gregório dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 52****** SSP/AL e CPF: 095.***.444-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 2.824,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 08 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:AB5C1499

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Caliano Soares, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3*****4 SESP/AL e CPF: 091.***.044-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Auxiliar de Disciplina**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:581E21EA

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Caroline Bezerra Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32*****4 SEDS/AL e CPF: 084.***.444-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:ADCB9D32

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Christian Crizzo Lima Gomes, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40*****2 SESP/AL e CPF: 133.***.914-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:0D85E1F0

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Edilaine de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33*****4 SSP/SE e CPF: 069.***.344-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:8952B536

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Edlania Anjos Vieira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 39*****7 SEDS/AL e CPF: 131.***.434-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Auxiliar de Disciplina**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:D8AC1065

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Eduarda Marques Brandão Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37*****-2 SESP/AL e CPF: 132.***.074-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professora de História**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 22 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:76C08B2E

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Elaine Soares Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37*****3 SEDS/AL e CPF: 109.***.844-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:5017BABC

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Eldres Lino Gonçalves Leite, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45***** SESP/AL e CPF: 151.***.914-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:CEF9CABE

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Erica Vitoria Dias de Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 56******* SSP/SP e CPF: 132.***.304-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:50AF0D9D

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Fernanda Maria Nicacio de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34*****0 SESP/AL e CPF: 095.***.464-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a) MATEMATICA**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:53E35EC5

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Gabriela Rodrigues da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38****** SEDS/AL e CPF: 123.***.364-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 08 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:DA621DF9

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Genilson Silva Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 21******* SSP/AL e CPF: 136.***.404-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:AF0D744D

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Giliane dos Santos Lima, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 20***** SEDS/AL e CPF: 053.***.444-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:B27B255E

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Ichaily de Melo Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 413***** SESP/AL e CPF: 137.***.804-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:87EAE2AF

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Jandeilson Silva de Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 53****** SSP/SP e CPF: 372.***.718-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Auxiliar de Serviços Educacionais**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:B43022F4

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Jose Eduardo Santos Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40****** SSP/SE e CPF: 093.***.515-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a) Inglês**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:296EA545

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Katiana Feitosa de Oliveira Noia, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 325***** SESP/AL e CPF: 081.***.414-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:CDC009B8

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Kayllane Ferreira da Paz, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 439***** SESP/AL e CPF: 147.***.504-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:1BE5B9E6

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Luciane dos Santos Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 19***** SSP/AL e CPF: 012.***.384-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:A6158C84

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Luciene Ventura de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 15***** SESP/AL e CPF: 011.***.534-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 08 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:9D6B3158

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Madson de Medeiros Sousa, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 307***** SSP /AL e CPF: 077.***.***-08.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:B2FF1628

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maires da Silva Oliveira Verissimo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33****** SEDS/AL e CPF: 110.***.***-06.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 08 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:F05E2826

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Marcia Dayane de Aquino França, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33****** SEDS/AL e CPF: 094.***.***-02.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:1ACBD905

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Andressa da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 147******* SSP/BA e CPF: 847.***.***-91.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 2.604,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 08 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:0B0CD705

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria de Lourdes Barreto, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 69**** SEDS/AL e CPF: 470.***.***-49.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:3E750E61

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Eliene Silva Fernandes, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 20****** SSP/AL e CPF: 049.***.***-07.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Merendeira**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:7EE1654C

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Jose Correia da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 321***** SSP/AL e CPF: 055.***.***-71.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:8B75F34A

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Lindivane dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 397****** SSP/SP e CPF: 050.***.***-00.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 2.824,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 08 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:935EFBF4

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Madalena de Melo Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 175**** SEDS/AL e CPF: 035.***.***-24.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:A8E6F118

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Rozineide de Almeida Lima, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 201**** SSP/AL e CPF: 051.***.***-07.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:76A6FA29

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Telma Campos Soares, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 11***** SSP/AL e CPF: 042.***.***-11.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 08 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:98AEFDA0

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Valeria dos Santos Sousa, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 375***** SEDS/AL e CPF:123.***.***-02.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:19B0A50A

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Marileide de Melo Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 15***** SESP/AL e CPF: 032.***.***-86.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:E40D8663

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Marilene Barroso de Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 17***** SSP/AL e CPF: 009.***.***-98.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:5E9CBFB6

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Marina Campos da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2001******969 SESP/AL e CPF: 049.***.***-75.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 08 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:200186B3

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Mercia da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 249****3 SSP/AL e CPF: 081.***.***-42.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:D4FDD156

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Micaela Batista da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 735**** SDS/PE e CPF: 107.***.***-31.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024a31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:9CF345E2

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Michelle Vieira de Souza Dias, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33****00 SEDS/AL e CPF: 107.***.***-16.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024a31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:286473F6

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Nailma Inocencio Ventura, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 25****70 SSP/SE e CPF: 064.***.***-18.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024a31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:A23DFF1C

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Raquel Araujo Freitas Matias, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 15*****72 SESP/PA e CPF: 071.***.***-25.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024a31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 08 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:F6194353

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Sabrina Monteiro, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 55*****51 SESP/AL e CPF: 058.***.***-05.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga

horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 08 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:0FC4743D

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Silvaneide Pereira Saldanha, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35*****4 SESP/AL e CPF: 109.***.***-77.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 08 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:534B9698

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Simone Rodrigues dos Santos Rocha, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 19****1 SEDS/AL e CPF: 053.***.***-94.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:4C267A1E

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Solange Ferreira dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 20****8 SESP/AL e CPF: 056.***.***-00.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professora**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 22 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:A96F6599

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Tatiane Gonçalves da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37****72 SSP/SE e CPF: 093.***.***-86.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:2E47EA38

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Valdenice Pereira Britto, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1****60 SCJDS/AL e CPF: 026.***.***-22.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:91EFD1C2

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Valdileide Maria da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 200*******062 SEDS/AL e CPF: 056.***.***-57.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 08 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:05266DE2

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Renata Oliveira de Almeida, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37****56 SEDS/AL e CPF: 115.***.***-29.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:85DBBAD1

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Valquiria Vieira Nunes, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 19****5 SSP/AL e CPF: 043.***.***-63.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.700,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:88476B97

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): VANESSA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32***** SEDS/AL e CPF: 091.***.***-58

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 08 de fevereiro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:850B7A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS**, CPF nº 209.624.875-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC-4, lotado na SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 01 de fevereiro 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:1CF7A48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JAILSON DAS GRAÇAS MELO**, CPF nº 635.420.564-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC-4, lotado na SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 01 de fevereiro 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:501EEB35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
O município de Olivença- AL, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS), diagnóstico ambiental de UBS, e relatório de avaliação ambiental para regularização da barragem municipal.
Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Interessados deve entrar em contato com o setor de compras do município de Olivença- AL, para obter o formulário de cotação pelo email: compras.olivenca@gmail.com.
Informações disponíveis no departamento de compras do município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 08h às 13:00hrs.

Olivença- AL, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO GONZAGA FILHO
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:5A72E51F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09 DE 2024 DE FEVEREIRO DE 2024

DA REGULAÇÃO:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Termo de posse, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/21;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR o pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste consórcio, conforme abaixo descrito:
Pregoeiro:
JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – 107.297.144-54.
Equipe de apoio:
GABRIELLA SOARES DOS SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – 113.401.524-01.
VITORIA LIMA DIONISIO , inscrita no Cadastro de Pessoa Física – 122.112.724-10.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

OLIVENÇA/AL, 28 de Fevereiro de 2024
.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito do Município de Olivença

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na sede da Prefeitura Municipal de Olivença, aos 28 dias do mês deFevereiro de 2024.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:EC103C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10, DE 2024 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em seus respectivos setores, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, no uso das atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em seus respectivos setores, atuar como agente de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:
I- **GABRIELLA SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.401.524-01;
Art. 2ºDesigna os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste município, na qualidade de membros titulares:
I- **GEOVANNA DO CARMO SOARES,** inscrito no CPF/MF sob o nº 138.140.844-38;
II- **THAISE CABRAL BARBOZA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 112.945.214-03;
Art. 3ºAs designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

OLIVENÇA/AL, 28 de FEVEREIRO de 2024.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:E1B2F0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO RETORNO À FASE DE HABILITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

A Prefeitura Municipal de Olivença/AL torna público para conhecimento de todos os interessados que retornará para Etapa de habilitação dos itens 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 42, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71 e 72 considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 42/2023 e a consequente aplicação de penalidade da empresa SÃO JORGE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº: 44.658.012/0001-83.
CONSIDERANDO a disposição do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, este Pregoeiro procederá com a CONVOÇÃO da licitante remanescente na ordem de classificação. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Por derradeiro, a sessão terá sua volta à fase no dia 01/03/2024 às 10h00min (horário de Brasília-DF) para convocação remanescente dos licitantes referente ao Pregão Eletrônico nº: 17/2023 que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença/AL, através do portal bnc: http://www.bnc.org.br

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:2A34BA2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Aquisição de PEIXE E LEITE DE COCO para distribuição gratuita na

Semana Santa, destinadas a atender as famílias beneficiadas pelos programas sociais do município de Ouro Branco/AL

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:6029CD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS a serem distribuídas às famílias beneficiadas pelos programas sociais do município de Ouro Branco/AL

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:D3EEDDD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 52/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10050011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Limpeza, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ Nº: 37.214.397/0001-24, vencedoras dos itens 01, 02, 040, 05, 09, 10, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 44, 46, 47, 61, 62, 63, 64, 66, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 88, 89, 93, 98, 99 e 101 com valor global de **R$ 627.424,35 (seiscentos e vinte s sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco reais); SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMÍLIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.862.657/0001-11,** vencedoras dos itens 11, 13, 14, 15, 16, 20, 28, 37, 40, 43, 45, 50, 56, 67, 80, 84, 85, 90, 96, 97, 102, 103, 104 e 105 com valor global de **R$ 135.288,97 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos); TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41,** vencedora dos itens 12, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 36, 38, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 57, 65, 68, 69, 70, 71, 83, 86, 91 e 92 com valor global de **R$ 281.296,36 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82,** vencedoras dos itens 3, 6, 7, 8, 21, 34, 35, 39, 52, 58, 59, 60, 72, 79 e 84 com valor global de **R$ 251.097,85 (duzentos e cinquenta e um mil noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

Pariconha – AL, em 23 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:AB29EC9B

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 15, 16, 17 E 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10050011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Limpeza, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ Nº: 37.214.397/0001-24, vencedoras dos itens 01, 02, 040, 05, 09, 10, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 44, 46, 47, 61, 62, 63, 64, 66, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 88, 89, 93, 98, 99 e 101 com valor global de **R$ 627.424,35 (seiscentos e vinte s sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco reais); SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMÍLIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.862.657/0001-11,** vencedoras dos itens 11, 13, 14, 15, 16, 20, 28, 37, 40, 43, 45, 50, 56, 67, 80, 84, 85, 90, 96, 97, 102, 103, 104 e 105 com valor global de **R$ 135.288,97 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos); TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41,** vencedora dos itens 12, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 36, 38, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 57, 65, 68, 69, 70, 71, 83, 86, 91 e 92 com valor global de **R$ 281.296,36 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82,** vencedoras dos itens 3, 6, 7, 8, 21, 34, 35, 39, 52, 58, 59, 60, 72, 79 e 84 com valor global de **R$ 251.097,85 (duzentos e cinquenta e um mil noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).**
Pariconha – AL, em 23 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F5F375DA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 52/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10050011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Limpeza, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas.

EMPRESA VENCEDORA

ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ Nº: 37.214.397/0001-24, vencedoras dos itens 01, 02, 040, 05, 09, 10, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 44, 46,

47, 61, 62, 63, 64, 66, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 88, 89, 93, 98, 99 e 101 com valor global de **R$ 627.424,35 (seiscentos e vinte s sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco reais); SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMÍLIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.862.657/0001-11,** vencedoras dos itens 11, 13, 14, 15, 16, 20, 28, 37, 40, 43, 45, 50, 56, 67, 80, 84, 85, 90, 96, 97, 102, 103, 104 e 105 com valor global de **R$ 135.288,97 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos); TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41,** vencedora dos itens 12, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 36, 38, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 57, 65, 68, 69, 70, 71, 83, 86, 91 e 92 com valor global de **R$ 281.296,36 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82,** vencedoras dos itens 3, 6, 7, 8, 21, 34, 35, 39, 52, 58, 59, 60, 72, 79 e 84 com valor global de **R$ 251.097,85 (duzentos e cinquenta e um mil noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D1175EAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2023

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto 7.892/13.

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **START GROUP EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.545.644/0001-75, e-mail startfire.fbi@gmail.com localizada na Rodovia 316 nº 03 BOX 01 Bairro- Juca Sampaio – Palmeiras dos Índios/AL, neste ato representado por pela Sra. **MARIA DERLANE SOUTO DA ROCHA**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/08/1984, empresária, portadora da carteira de identidade nº 99001205268 SJDS/AL, inscrita no CPF nº 052.518.364-73.

Objeto: Registro de preços referente à aquisição futura e programada de **FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Passo de Camaragibe/AL.

Valor Registrado: **R$ 786.973,00 (setecentos e oitenta e seis mil e novecentos e setenta e três reais);**

Validade: 12 (doze) meses.

Celebração: 22/12/2023;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e MARIA DERLANE SOUTO DA ROCHA

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B3658D3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - P.E 06.2024 - GÊNEROS EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, Processo Administrativo nº 09.20.0012/2023, do tipo menor preços por item, objetivando Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação - Abertura das propostas dia 14/03/2024 às 08:30h.
Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br , www.paulojacinto.al.gov.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00.
DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:7BBAF029

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 254, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º Deferir a renovação da cessão da servidora **Cheyla Gomes Tenório Rodrigues Dantas**, CPF nº 617.935.404-97, agente administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos retroativos a 03 de janeiro do corrente ano a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus quanto ao valor da função gratificada para o citado órgão, já ao valor da remuneração do cargo efetivo pela Prefeitura de Pilar, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 29 de fevereiro de 2024.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:FC406D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 01/2024

Processo nº: 0830-0011/2023
Chamada Pública nº 02/2023
Termo de Colaboração N°. 01/2024
Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Pilar/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
Entidade Privada Sem Fins Lucrativos: Instituto Gerir de Fomento Social, inscrita no CNPJ nº 21.544.469/0001-61.
Objeto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Pilar/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a operacionalização do PROJETO COMPLEMENTANDO PILARES DA SAÚDE que visa fortalecer o Sistema de Saúde no Município.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração inicia em 28 de fevereiro de 2024 e encerra em 28 de fevereiro de 2025, contado a partir de sua assinatura.
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2024.
Valores de repasse: R$1.562.037,20 (hum milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trinta reais e vinte centavos) mensais, sendo R$18.744.446,40 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) anuais.

Signatários: Renato Rezende Rocha Filho pela Administração Pública e Antenor Mateus Correia Neto pela Entidade Privada Sem Fins Lucrativos.

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:96EA3E33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social; **DATA: 12 de março de 2024 às 09h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.pindoba.al.gov.br**.

Pindoba/AL, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO FERNANDES COSTA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:3C2E9AEE

SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática, que tem como objetivo atender as necessidades da Biblioteca SESI do Município de Pindoba/AL. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 29 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024**.** O PROJETO BÁSICO, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0228-0001/2024.

Pindoba/AL, 28 de fevereiro de 2024.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:3112C65C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE DISPESA ELETRÔNICA

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 01/2024
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **01080026/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANETES para atender as necessidades do RESTAURANTE POPULAR-PIAU.
Data de realização: 05 de março de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Modalidade: Chamada Pública n.º 01/2024
Processo n.º **12050003/2024**
Disponibilidade: licitacoes@piranhas.al.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL.
Objeto: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data de realização: 25 março de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:EB799005

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 004/2024 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis fósseis, para o atendimento das Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL, em favor das empresas POSTO FERREIRA E JACINTO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 34.190.671/0001-84 e J A LINS inscrita no CNPJ sob o n.º 13.074.634/0001-30, cujo descontos ficaram definidos em 1,20% (lote 01) e 1,10% (lote 02), respectivamente, sob a tabela da ANP, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Porto Calvo/AL, 28 de fevereiro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A877B2FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo. CONTRATADA: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.461.961/0001-92. OBJETO: 1° Apostilamento a Ata de Registro de preços nº 014/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n° 014/2023 – 3ª chamada - Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Móveis, para

fins de alteração de marca e modelo. Fica alterado a marca e o modelo conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO DA ARP	MARCA E MODELO ALTERADO
01	TELEVISOR - Tamanho tela 32 polegadas ou superior, voltagem: bivolt v, smart tv, hd, entradas hdmi/usb, conversor di, tipo tela:led, acessórios: controle remoto.	BRITÂNIA BTV32G7PR2CSBLH	AOC 32 32S5135/78G

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n° 010/2021 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. CELEBRAÇÃO: 20/02/2024. Vigência: contados da data de publicação do termo. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 28 de fevereiro 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:A7597B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 025/2023 – 007 PE N° 025/2023. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico e Serigráfico, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: DIOGO DE ABREU LEÃO, CNPJ sob o nº 30.168.403/0001-05, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 025/2023 – 007. CELEBRAÇÃO: 20/02/2024. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Educação e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos. Fica remanejado 50 (cinquenta) unidades, referente ao item 8 (reserva) da ARP n° 025/2023 – 007. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 28 de fevereiro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:50E825C8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 097/2024

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE CARREIRAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a Lei Orgânica deste município, que instituiu os cargos a serem providos através do Concurso Público; considerando a necessidade da realização de Concurso da Prefeitura Município de Rio Largo- AL, para a contratação de pessoal para atender demanda da prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público, para provimento de cargos de carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL.

Art. 2º - Compõe a Comissão da Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL:

I – SARAH BORBA CALADO/87046
II –SALATIEL BRAGA TRAJANO JÚNIOR/76967
III – VANDRE COSTA CAMPOS/76487
IV - PRISCILA TAVARES DE OLIVEIRA/76548

Art. 3º - A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame:

I - acompanhar, junto com a Entidade Contratada pelo Município de Rio Largo, a estruturação do concurso público, em todas as suas etapas;
II - promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento do concurso;
III - decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários;
IV - promover a divulgação pública do concurso, por meio de edital Afixando em local apropriado na sede da Prefeitura Municipal, especialmente aquelas que por exigência legal ou conveniência devam ser feitas na imprensa oficial;
V - informar Comissão do Municipal, com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, a suspensão e a anulação, parcial ou total, do concurso;
VI - realizar, se for o caso, ou acompanhar junto a Instituição Organizadora Contratada pela Prefeitura Municipal, as atividades de inscrição, cadastramento e entrega/remessa dos cartões de identificação/confirmação de inscrição;
VII - acompanhar a execução do concurso realizado pela Entidade Contratada pelo Município, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado;
VIII - julgar todos os recursos interpostos pelos candidatos que forem de sua competência.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 22 de agosto de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:8D7CC3D8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	09060066/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR o Emergencial n° 09060066/2023– realização de exame, processo administrativo, nº 09060066/2023. CONTRATADA: MEDRADIUS CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº

03.866.223/0001-24 no valor de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, amparado pelo Decreto nº 28, de dezembro 2023.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 19 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:6F1BDE7B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	11230021/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa n° 11230021/2023 – Aquisição de medicamentos, processo administrativo, nº 11230021/2023. CONTRATADA: DROGATIM DROGARIAS LTDA**.,** inscrita no CNPJ sob nº 06.198.619/0064-12**.,** no valor de R$ 1.912,44 (hum mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, amparado pelo Decreto nº 28, de dezembro 2023.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 26 de fevereiro 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:F9537291

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90004/2024. OBJETO: **Aquisição de aparelhos e equipamentos para a EMEB DOM PEDRO I.** Abertura: 05 de março de 2024 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 28 de fevereiro de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA AS SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:C704004D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 2.024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: *Institui, no calendário oficial do município de Rio Largo/AL, a "Semana Municipal do Trânsito".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO faz saber que a Câmara Municipal de Rio Largo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do município, a "Semana Municipal do Trânsito", a ser realizada no mês de dezembro, mais especificamente nos dias úteis que antecedem ou sucedem a data de fundação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Largo – SMTT, dia 18 (dezoito) do mesmo mês.
Art. 2º. A "Semana Municipal do Trânsito, instituída no Artigo 1º desta Lei, deverá conter programação envolvendo motoristas, ciclistas, motociclistas, pedestres e demais membros da comunidade riolarguense em ações que tenhas como foco:
I – promover a reflexão sobre a realidade do trânsito no nosso município, estado e país;
II – promover a formação de educadores para desenvolver temáticas relacionadas ao trânsito;
III – difundir os princípios para educação, segurança e paz no trânsito;
IV – promover a preservação do patrimônio público e a sustentabilidade socioambiental.
Art. 3º. A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias e outros instrumentos de cooperação, visando o apoio no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta lei.
Art. 4º. O Poder Executivo Municipal deverá constituir anualmente através de Decreto a Comissão Organizadora que ficará encarregada pela coordenação dos eventos educativos alusivos à Semana Municipal do Trânsito, que deverá contar com representantes dos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
II – Secretaria Executiva de Frota, Suprimentos, Logística e Patrimônio;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria de Educação;
V – Representantes do Poder Legislativo;
VI – Órgão Municipal de Trânsito; e
VII – Guarda Municipal.
Art. 5º. Para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da Semana Municipal de Segurança do Trânsito, o Poder Executivo poderá realizar parcerias com Órgãos Governamentais como a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, DETRAN, Corpo de Bombeiros Militar, demais Órgãos Municipais de Trânsito, bem como com Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na dada de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Largo/AL, 27 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:76C8E020

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 2.025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENDA: "*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO À MULHER EMPREENDEDORA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DISPOSIÇÕES INICIAIS QUANTO AO FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO À MULHER EMPREENDEDORA

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Mulher Empreendedora, de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, como instrumento de promoção da inclusão produtiva e do desenvolvimento sustentável, geração de ocupação e renda entre mulheres empreendedoras individuais, formais ou informais, microempresas, empresas de pequeno porte e organizações econômicas de caráter coletivo e solidário, através de criação e implantação de programas, projetos e capacitação empreendedora para consolidação do papel das mulheres na economia local, com os seguintes objetivos:
I - aumentar as oportunidades de trabalho e renda através da criação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de pequenos negócios, formais e informais, individuais e coletivos, às mulheres empreendedoras;
II - elevar a qualidade de vida da população pela criação de fontes de renda, que proporcionem sustentação às famílias de empreendedoras, em particular as de baixa renda;
III - promover a capacitação e qualificação gerencial das empreendedoras, gestoras de pequenos negócios, visando aprimorar suas aptidões e assegurar acesso à inovação tecnológica que lhes garantam maior eficiência produtiva e competitividade no mercado;
IV - promover sistemas associativos de produção mediante a criação e a manutenção de centrais de comercialização, sob a gestão das empreendedoras de pequenos negócios, formais e informais, individuais e coletivos;
V - viabilizar a participação de pequenos negócios, formais e informais, individuais e coletivos de mulheres empreendedoras, em feiras e exposições, dentre outros eventos voltados para a promoção e comercialização de produtos e serviços oriundo de suas atividades;
VI - fomentar e apoiar o empreendedorismo, associativismo e cooperativismo feminino;
VII - estimular a autonomia financeira e econômica das mulheres do Município de Rio Largo.
Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Mulher Empreendedora serão geridos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos, ou órgão que venha a sucedê-la em suas atribuições, será responsável pela operacionalização e administração das medidas necessárias à implementação das ações estabelecidas nesta lei, podendo, para tanto, firmar convênios, contratar serviços, estabelecer parcerias com instituições financeiras, organizações operadoras de microcrédito, cooperativas de crédito, bem como, entidades executoras de finanças solidárias e adotar iniciativas indispensáveis ao bom cumprimento dos objetivos compreendidos por tais ações, fazendo uso dos seus recursos institucionais e daqueles disponíveis no âmbito do governo municipal.
Art. 3º Poderão ser beneficiárias dos recursos do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Mulher Empreendedora:
I - mulheres (pessoa física);
II - mulheres enquadradas como microempreendedoras individuais;
III - micro e pequenas empresas com quadro societário exclusivamente composto por mulheres;
IV - cooperativas e associações que possuam exclusivamente mulheres em seus quadros.
Parágrafo único. São requisitos mínimos para enquadramento nos benefícios previstos nesta lei:
I - na hipótese de pessoa física, comprovar residência no município de Rio Lago;
II - na hipótese de pessoa jurídica, comprovar que a empresa, associação ou cooperativa está sediada no município de Rio Largo;
III - não possuir débitos ou pendências com o município de Rio Largo.

CAPÍTULO II
DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 4º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Mulher Empreendedora:
I - créditos orçamentários que lhe forem destinados pelo Município de Rio Largo;
II - auxílios, doações, contribuições, subvenções, transferências, participações em convênios, acordos e ajustes a ele destinados;
III - repasses ou financiamentos, internos ou externos a ele destinados;
IV - recursos provenientes de convênios celebrados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
V - outras rendas eventuais extraordinárias, que por disposição legal ou por sua natureza lhe forem destinadas;
VI – Receitas provenientes de banco municipal existente ou que venha existir no município de Rio Largo;

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - MULHER EMPREENDEDORA

Art. 5º Fica instituído, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos, o Conselho de Orientação do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Mulher Empreendedora, ao qual compete:
I - estabelecer critérios e fixar limites globais e individuais para concessão dos financiamentos e subvenções, observadas as disponibilidades do Fundo;
II - fixar prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual;
III - examinar e aprovar, mensalmente, as contas referentes ao Fundo, por meio de balancetes, avaliando resultados e propondo medidas;
IV - manifestar-se previamente sobre ajustes a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto recursos ao Fundo;
V - elaborar seu Regimento Interno.
Art. 6º O Conselho de Orientação do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Mulher Empreendedora será presidido por representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos e terá a seguinte composição, preferencialmente integrado por mulheres:
I – uma (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos;
II – uma (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – uma (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Desenvolvimento Social e Habitação;
Parágrafo único. No ato da indicação do membro do Conselho a entidade ou o órgão indicará o respectivo Suplente.
Art. 7º O Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Mulher Empreendedora será administrado por um Comitê Executivo e supervisionado pelo Conselho de Orientação do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Mulher Empreendedora.
Art. 8º O Comitê Executivo do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Mulher Empreendedora será composto pelos seguintes membros:
I - 1 (um) gestor da área de fomento ao empreendedorismo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos;
II - 1 (um) gestor da área administrativa e financeira da Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 9º Compete ao Comitê Executivo do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Mulher Empreendedora:
I - reunir-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente sempre que se fizer necessário, para monitorar, avaliar a operacionalização e os resultados da aplicação dos recursos do Fundo;
II - determinar as normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo;
III - elaborar o plano estratégico e operativo anual do Fundo;
IV - gerir o fundo de despesas administrativas do Comitê, prestando contas bimestralmente à presidência do mesmo e ao Conselho Gestor;
V - apresentar relatórios bimestrais e anuais com referência aos resultados operacionais e financeiros do Fundo.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Poder Executivo Municipal regulamentará e criará condições legais necessárias para que os recursos previstos no art. 4º, desta Lei, sejam assegurados à capitalização e operacionalização do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Mulher Empreendedora.
Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo Municipal autorizar despesas referentes ao custeio da administração do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Mulher Empreendedora.
Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento em vigor, crédito especial destinado ao financiamento do programa de trabalho do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Mulher Empreendedora.
Parágrafo único. Os recursos necessários ao financiamento do crédito especial de que trata o *caput*, deste artigo, serão obtidos por qualquer dos meios autorizados pelo art. 43, § 1º, I a IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 12 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a corrigir o valor do crédito previsto no art. 11, por meio de créditos suplementares, conforme disposições previstas nas leis orçamentárias, bem como a promover as adaptações necessárias no Plano Plurianual em vigor.
Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Largo/AL, 27 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:FA270567

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL**

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços 04/2023, que após análise dos documentos de Propostas de Preços, declarou vencedora a empresa: **WL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, por ter atendido os requisitos do edital, conforme Ata de Sessão e Julgamento, disponível na sede da prefeitura, na Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro, Santa Luzia do Norte – Alagoas, nos horários das 8:00 h às 12:00h ou através do e-mail cplsantaluzia2018@gmail.com, Fica aberto o prazo legal para apresentando de recurso, contados da publicação deste aviso.

Santa Luzia do Norte, 27 de Fevereiro de 2024.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:959E12A2

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº20/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical na ressaca dos festejos carnavalescosdo Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 18 DE FEVEREIROde 2024.
Valor: R$20.000,00 (vintemil reais).
Celebrado 16/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima eGeraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:920FDF1F

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 09/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 09/2023

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: **A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **09.065.969/0002-04**
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços funerários
Valor: R$ 267.235,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais).
Prazo: 12 meses.

Celebrado em 19/01/2024.

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Cristiano José Correia de Vasconcelos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Contratada: **A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **09.065.969/0002-04**
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços funerários
Valor: R$ 267.235,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais).
Prazo: 12 meses.

Celebrado em 19/01/2024.

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Cristiano José Correia de Vasconcelos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CDC2325A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Pública n° 001/2024 de *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR E DOS EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL,* destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Projovem da Rede Pública Municipal de Ensino, **RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR CLASSIFICADOS os Projetos de Vendas para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, após cumprir os requisitos na Chamada Pública de n.º 001/2024:

CLASSIFICADOS EM 1º LUGAR NOS ITENS ABAIXO:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	ITENS
ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA	VALDELI JOSÉ DA SILVA	32, 24, 28 e 29
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BARRO BRANCO	JOSÉ JOSIANO DE LIMA FÉLIX	18, 19 e 34
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS QUILOMBOLAS DE SANTANA DO MUNDAÚ	RAIMUNDA CAETANO DA SILVA	42, 03, 12, 13, 41, 31, 40, 17, 33, 09, 07, 23
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – COOPAVAM	GILVANIA MARQUES DA SILVA	01, 36, 28, 16, 08, 10, 11, 05, 06, 22, 04, 14, 02, 25
COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO MUNDAU - COOPERVALE	DANIEL GOMES DE ALMEIDA	37, 38, 39

Art. 2º CONVOCAR as mencionadas entidades para apresentarem amostras dos produtos, conforme item 6.1 do Edital da Chamada Pública, de acordo com ordem de preferência estabelecida na sessão de abertura com prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Santana do Mundaú/AL, 28 de fevereiro de 2024.

WALTER S. V. DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8F15FB4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 012/2024. Pregão Eletrônico n.º 041/2023. Processo: 2023.1129.0002.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: G ARAUJO C EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.785.046/0001-91. Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL. Valor Global R$ 11.360,00. Data da assinatura: 28/02/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02.

Santana do Mundaú/AL, 28 de fevereiro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FDAAFF5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.200224 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em serviços gráficos e impressão.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.280224** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:CA619F91

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº012/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº012/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DIEGO SILVA DE AZEVEDO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Delmiro Gouveia/AL, no período de 29/02/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **LANÇAMENTO SELO SEBRAE REFERÊNCIA EM ATENDIEMNTO CICLO 2024.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 27 de Fevereiro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº012/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:3580F455

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº013/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº013/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) VINICIUS RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de

Administração, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Delmiro Gouveia/AL, no período de 29/02/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **LANÇAMENTO SELO SEBRAE REFERÊNCIA EM ATENDIEMNTO CICLO 2024.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 27 de Fevereiro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº013/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:B60A5DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº014/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº014/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) JOSE ANTONIO QUINTELA MACHADO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Delmiro Gouveia/AL, no período de 29/02/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **LANÇAMENTO SELO SEBRAE REFERÊNCIA EM ATENDIEMNTO CICLO 2024.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 27 de Fevereiro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº014/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:B2048051

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº Nº 013-02/2024 I.L, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024, ANO XI/Nº 2241, PÁG. 67.

Vem retificar o Contrato nº 013-02/2024 I.L, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2024 - Objeto: Capacitação para 12(doze) servidores no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros nos dias 18 a 21 de março de 2024, onde se lê: R$ 61.581,00, leia-se: R$ 66.980,00.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:FE753A25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **MAIOR DESCONTO**.

Data e hora da sessão de disputa: **14/03/2024**, às **09 horas e 30 min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 27 de fevereiro de 2024.

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:C158FDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

ATA DE RETIFICAÇÃO – ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023

Ao 28 de fevereiro de 2024 na Sala de Licitações, com a finalidade de retificar, diante da constatação de erro material na publicação no diário dos municipios de Alagoas (AMA) NO DIA 22 de janeiro de 2024 , a ata de julgamento da fase de habilitação lavrada no dia 19 de janeiro de 2024 por esta comissão, no procedimento licitatório de Tomada de Preços n. 03/2023.

Constatado o erro material no resultado de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações decide proceder à retificação devida conforme o parecer tecnico do setor de engenharia.

Onde se lê:

Objeto: **Contratação de Empresa do ramo de Engenharia para Reforma e construção de infraestrutura do Centro de Artesanato público no município de São Miguel dos Milagres/AL.**
A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 03/2023, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou com base no parecer da Engenharia**INABILITADAS**as empresas: **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.066.964/00001-07,** estabelecida na Praça do Pirulito nº 222 1º CENTRO – Maceió/AL,**VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 08.418.717/0001-26, estabelecida na Ladeira Geraldo Melo dos Santos nº 64, Farol Maceió/AL, **CONSTRUTORA FERNANDES LTDA**, CNPJ 39.547.343/0001-06, estabelecida na Rua C, S/N, QUADRA C – Santa Amélia - Maceió/AL, **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE**, CNPJ 05.541.344/0001-21, estabelecida na Avenida Pedro Lopes de Vasconcelos, s/n – Quadra I – Lote 55 – Barra de Santo Antônio/AL, por não atenderem aos requisitos do edital, ao tempo que segue **HABILITADA**asempresas: **INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ 28.660.503/0001-02, estabelecida na Avenida Eugenio Costa, nº 42 – Centro – Paripueira/AL e **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.072.980/00001-63, localizada na Rua Antônio Souza Braga nº 180 Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, por atender aos requisitos do edital, conforme ata de sessão e julgamento disponível do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres ou através do e-mail **cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com,** Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

Leia-se:
Objeto: **Contratação de Empresa do ramo de Engenharia para Reforma e construção de infraestrutura do Centro de Artesanato público no município de São Miguel dos Milagres/AL**.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 03/2023, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou com base no parecer da Engenharia**INABILITADAS**as empresas: **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 08.418.717/0001-26, estabelecida na Ladeira Geraldo Melo dos Santos nº 64, Farol Maceió/AL, **CONSTRUTORA FERNANDES LTDA**, CNPJ 39.547.343/0001-06, estabelecida na Rua C, S/N, QUADRA C – Santa Amélia - Maceió/AL, **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE**, CNPJ 05.541.344/0001-21, estabelecida na Avenida Pedro Lopes de Vasconcelos, s/n – Quadra I – Lote 55 – Barra de Santo Antônio/AL, por não atenderem aos requisitos do edital, ao tempo que segue **HABILITADA**as empresas: **INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ 28.660.503/0001-02, estabelecida na Avenida Eugenio Costa, nº 42 – Centro – Paripueira/AL e **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.072.980/00001-63, localizada na Rua Antônio Souza Braga nº 180 Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.066.964/00001-07,** estabelecida na Praça do Pirulito nº 222 1º CENTRO – Maceió/AL, por atender aos requisitos do edital, conforme ata de sessão e julgamento disponível do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres ou através do e-mail **cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com,** Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

São Miguel dos Milagres – Alagoas, 28 de fevereiro de 2024

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:7DCB338F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto: **Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para pavimentação e sinalização viária de diversas ruas do Município de São Miguel dos Milagres – AL.**

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preço **01/2023**, que após análise das propostas de preços, a Comissão declarou classificadas as propostas apresentadas pelas empresas: **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22**, INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.818.196-0001-91**, **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 28.660.503/0001-02 **e ganhadora do certame** a empresa: **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 28.660.503/0001-02**,** por atender aos requisitos do edital e ofertar a melhor proposta, conforme Ata de Sessão e Julgamento e Parecer Técnico, disponíveis na sede da prefeitura, na **Rua Vigário Belo – 111 – Centro - São Miguel dos Milagres – AL** e através do e-mail **cplsaomigueldosmilagres@gmail.com**, nos horários das 8:00 h às 12:00h. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

São Miguel dos Milagres 28 de fevereiro de 2024

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:877136F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 12/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO PELA LEI FEDERAL Nº14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL.

O Prefeito do Município de São Sebastião – Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 43 da L.O.M. e Decreto Municipal n° 72 de 22 de dezembro 2023 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 72 de 22 de dezembro de 2023, Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e autárquica vinculados ao Poder Executivo Municipal de São Sebastião-AL;
CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e

integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de São Sebastião;
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
CONSIDERANDO que o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº14.133/2021 menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) conforme,
DECRETA:

Art. 1º É permitido o procedimento normal, ou seja, não eletrônico para a dispensa de valor prevista no art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021.
Art. 2º Fica vedada a utilização da dispensa indicada no art. 95, § 2º para gastos com manutenção veicular.
Art. 3º A instrução processual para a dispensa prevista noart.95, §2º deverá ser instruída, minimamente, com os seguintes documentos:

DFD
Termo de Referência
Documentos que comprovem que o contratado está:
Regulamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
Regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Regular perante a Justiça do Trabalho;
Cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Autorização da autoridade competente.
No mínimo 03 cotações;
Mapa comparativo de preços com o atesto do servidor responsável;
Dotação Orçamentária;
Viabilidade Financeira;
Controle Financeiro de compras anteriores, a fim de evitar fracionamento de despesa;
Parecer do Controle Interno.

Art. 4º - Em caso de dúvida jurídica, poderá ser solicitado Parecer da Procuradoria Municipal de São Sebastião/AL.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:834BA506

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

O município de Tanque D'Arca/AL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de correlatos, para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações e contratos atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Tanque D'Arca - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, no setor de Compras, situada na praça coronel Francisco Euclides-20, cep 57635-000/al, ou através do e-mail: veronicacompras24@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:F82A8D7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE, ARROZ E LEITE DE COCO, destinados à distribuição gratuita as famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Taquarana/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **13/03/2024**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 28 de fevereiro de 2024.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:D7C387FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 743, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **João Victor Gomes Silva**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 38727730 SEDS/AL, CPF nº 07403325460 e **matrícula nº** 304307375 – Gestor;
I – **Lucas Rafael Alves da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3627-5557 SEDS/AL, CPF nº 109.101.454-07 e **matrícula nº 304307352** – Fiscal.
Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 181/2021,** decorrente da **Pregão Eletrônico nº 070/2021 - Especificação do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM, DATA SHOW E DRONE - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Eventos.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **João Victor Gomes Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Lucas Rafael Alves da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:BD78D5F8

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Administração Pública Municipal regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos dos art. 70 e 74 da Constituição Federal e demais diplomas legais;
CONSIDERANDO a necessidade uniformização de procedimentos para a instrumentalização processual;
CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, a teor da disposição contida no inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º. As atividades de gestão e fiscalização de todos os contratos administrativos e atas de registros de preços celebradas no âmbito do Poder Executivo do Município de Teotônio Vilela/Alagoas seguirão as regras desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 2º. O gerenciamento e a fiscalização da execução dos contratos consistem na verificação da conformidade da execução do procedimento e do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das leis e do contrato, devendo ser exercidos por representantes da Administração, especialmente designados na forma do art. 117, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. A presente Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar procedimentos a serem utilizados na fiscalização de contratos do Poder Executivo Municipal, como forma de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas da Administração sobre a execução do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de sua esfera de competência, propô-las à autoridade superior.
Art. 4º. Esta norma abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, que possam vir a ser responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos e atas de registro de preços.
Art. 5º. Para fins desta Instrução Normativa considera-se:
I – **Contrato Administrativo:** É todo e qualquer ajuste firmado entre órgãos ou entidades da administração pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;
II – **Objeto do Contrato:** O fornecimento, a obra ou a prestação do serviço, suficientemente caracterizado no contrato;
III – **Ata de Registro de Preços:** Documento vinculativo, obrigacional com características de compromisso para futura

contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital de licitação no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
IV – **Contratado:** Pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;
V – **Contratante:** Pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;
VI – **Fiscalização Administrativa:** É o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos do regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto as providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
VII – **Fiscalização Técnica:** É o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e o modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores;
VIII – **Fiscalização Setorial:** É o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação de serviços ocorrerem concomitante em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;
IX – **Fiscalização pelo Púbico Usuário:** É o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário;
X – **Fiscal do Contrato:** Servidor público municipal, designado mediante ato formal para representar a administração e verificar a execução física do objeto contratual;
XI - **Gestão do Contrato**: É a coordenação das atividades relacionadas a fiscalização administrativa, setorial e público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual para formalização da prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
XII – **Gestor do Contrato:** Servidor público municipal, designado mediante ato formal para representar a administração e gerenciar os atos praticados na execução do objeto contratual;
XIII – **Preposto designado pela contratada:** O preposto não é o agente público de fiscalização, e sim um representante da empresa que também acompanha a execução contratual. Deve haver designação formal com a descrição dos poderes a ele conferidos e a concordância da administração pública em conformidade com o art. 118 da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO II
DA BASE LEGAL

Art. 6º. A instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações e orientações normativas:
I – **Lei Federal nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
II – **Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPDG** - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
III – **Decreto Municipal nº 145/2023** - Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal, e dá outras providências;
IV – Demais alterações vigentes.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 7º. É de responsabilidade da Controladoria Geral do Município, como órgão central do sistema de controle interno;
I – Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
II – Promover discussões técnicas com as unidades executoras, para definir as rotinas de trabalho do fiscal de contratos e respectivos procedimentos de fiscalização que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
III – Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os servidores do Poder Executivo.
IV- Auxiliar os fiscais e gestores do contrato em sua execução do objeto, bem como dispor dos atos regulamentadores para eventuais aplicabilidades de penalidades quem lhe deram causa.
Art. 8º. É de responsabilidade da Diretoria de Governança e Compliance, dentre outras atribuições:
I – Formalizar o processo licitatório;
II – Enviar a Diretoria de Compras e Planejamento informações de ata e contrato;
III – Proceder com as alterações contratuais, e outras solicitações dos fiscais, quando for o caso;
IV – Guarda dos documentos relacionados ao contrato, seja por aditivo, termo de juntada ou apostilamento;
V – Dar ampla divulgação, publicidade, no Portal da Transparência, a todos os documentos que compõem o ato da contratação;
Parágrafo único: Incumbe a Diretoria de Compras e Planejamento gerenciar os fiscais e gestores da execução contratual, nas seguintes medidas:
I - Notificações extrajudiciais e encaminhamentos aos órgãos jurídicos e de controle, quando for o caso;
II - Apoio à análise e elaboração dos relatórios exarados da execução das atas e contratos;
III - Do preenchimento dos formulários e anexos a esta instrução;
IV - Capacitação a quaisquer atualizações normativas ou modificação do fluxo de tramitação processual;
V - Encaminhamento ao Gabinete do prefeito para a designação dos servidores públicos a função de fiscal e /ou gestor de contrato;
VI - Auxiliá-los nas medidas da execução contratual previstas no art. 9º;
VII - Abertura de processo administrativo para apuração de eventuais danos com o auxílio do órgão jurídico e de controle.
Art. 9º. São responsabilidades do Gestor de Contratos, sem prejuízo das demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nesta Instrução Normativa:
I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos, bem como do termo contratual ou instrumento equivalente e seus eventuais aditivos;
II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;
IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência e saldo do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato, se for o caso;
V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;
VI – Iniciar tempestivamente, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;
VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências (Anexo X), para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar de forma preventiva na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10. A designação de gestor e fiscal de contratos será feita mediante portaria específica – Anexo I, pelo Chefe do Poder

Executivo, devendo ser publicada no Portal da Transparência deste Município e no Diário Oficial dos Municípios-DOM;

I – A indicação do gestor e fiscal e seus substitutos caberá ao gestor da unidade administrativa requisitante:
§ 1º Para o exercício da função, os gestores e fiscais deverão ser cientificados expressamente da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação;
§ 2º Na indicação do servidor deverá ser considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e sua capacidade para o desempenho das atividades;
§ 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.
Art. 11. Quando houver a necessidade de mudança do Fiscal ou seu substituto apontado pelo Gestor do Contrato ou demais motivos, a área demandante deverá solicitar a autoridade competente, a alteração, visando a expedição de nova Portaria de designação.
Art. 12. As Unidades Executoras, Órgãos e Entidades do Município, quando da designação do fiscal e seu suplente, deverão observar se estes possuem, preferencialmente as seguintes qualificações:
I – Gozar de boa reputação ética-profissional;
II – Não estar respondendo a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
III – Não haver sido condenado em processo criminal por crimes contra a administração pública;
IV – Não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência de prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
V - Não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao Tribunal de Contas;
VI – Não tenha participado diretamente da licitação do objeto ou elaboração do edital ou do contrato, exceto quando for o responsável pela análise técnica da contratação;
VII – Não seja responsável pela liquidação da despesa ou pagamento do objeto.
Art. 13. A designação dos agentes públicos para as atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverá atender os seguintes requisitos, conforme o art. 7º da Lei 14.133/21:
I – Sejam preferencialmente servidores efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II – Possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional; e
III – Não seja cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculos de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, mediante a declaração de vínculo dos colaboradores terceirizados (Anexo VII).
Parágrafo único. A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a risco, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 14. São atribuições do fiscal dos contratos, sem prejuízo das demais disposições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e nesta Instrução Normativa:
I - Conhecer a legislação aplicável ao objeto contratado anotada no instrumento contratual e/ou ato licitatório;
II – Ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
III – Monitorar a contratada, certificando-se de que seu Preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
IV – Estar disponível para esclarecer as dúvidas do Preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis da aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
V – Adotar o modo formal de comunicação conforme solicitação de esclarecimentos e providências (SEP) previsto no Anexo VI, ao se dirigir tanto a contratada quanto ao seu Preposto para que as medidas e esforços tomados para resolver irregularidades na execução do objeto, além de estarem registradas, facilitem ao Gestor de contrato, que terá subsídio na hora de tomar as providências administrativas cabíveis ao caso;
VI - Antecipar-se à solução dos fatos que venham eventualmente afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros utilizando-se do acompanhamento da execução contratual/registro de ocorrência – Anexo IV;
VII – Notificar o Preposto da contratada formalmente conforme modelo de documento de Solicitação de Esclarecimento e Providências (SEP) – Anexo VI, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução do contrato, dando-lhe prazo para resposta e acompanhando o ocorrido até a sua devida solução;
VIII – Atestar a Nota Fiscal do serviço/material emitida pela contratada, mediante o preenchimento do Relatório Circunstanciado da Fiscalização - Anexo VIII;
IX - Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como medições e serviços, nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
X – Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atraso;
XI – Solicitar à contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento caso o uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens ou instalações, ou, ainda, que não atendam às necessidades da Administração;
XII – Determinar que o contratado dê início à correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder às exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
XIII – Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição a fim de que o substituo assuma se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado à autoridade competente;
XIV – Solicitar a autoridade competente, quando necessário mediante justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
XV – Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período da execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
XVI – Verificar a documentação da contratada para fins de pagamento;
XVII – Juntar aos autos do processo toda documentação relativa à fiscalização da -execução contratual, arquivando, por cópia a que se fizer necessária;
XVIII – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificar o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual (prazo de entrega, obrigações, vigência, valor, quantidade, observância da descrição do material ou serviço, modo de execução, etc.);
XIX - Confirmar medições dos serviços, cronogramas e fornecimentos;
XX – Esclarecer dúvidas com a contratada, encaminhando os problemas que surgirem, quando lhe faltar competência, ao Gestor do contrato;
XXI – Produzir relatórios e/ou outros documentos relativos à fiscalização do contrato;
XXII – O fiscal de contrato deve se reportar ao preposto da empresa, evitando dar ordens aos profissionais da contratada;
XXIII – Conferir as notas fiscais entregues pelo contratado/fornecedor observando se esta possui validade, se foi apresentada e, tempo hábil para pagamento, se está corretamente preenchida, se os dados bancários estão informados e se o valor cobrado (unitário e total) corresponde ao que foi fornecido ou ao serviço prestado;

XXIV – Verificar se a Nota Fiscal foi emitida posteriormente ao empenho;
XXV - Todo o serviço ou fornecimento de material originado de uma contratação deverá ser executado somente a partir da assinatura do contrato, autorização de compra/fornecimento, ou ordem de execução de serviços e o respectivo empenho;
XXVI – Encaminhar por escrito ao Gestor do Contrato questões relativas à:
Prorrogação de contrato, que deve ser providenciada no prazo de 90 (noventa) dias, antes do seu término, congregando as justificativas competentes;
Comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens;
Informações e Diligências pertinentes a execução do contrato;
Comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação dos serviços, que tenham implicações no pagamento.
XXVII – Comunicar por escrito à autoridade competente, as irregularidades encontradas em situações que se mostram desconformes com o edital, com contrato ou com a lei;
XXVIII – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao Diretoria de Governança e Compliance, conforme o caso, acompanhada das justificativas pertinentes;
XXIX – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratual. Ação do fiscal nesses casos deverá observar o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XXX – Propor aplicação das sanções administrativas ou rescisão contratual à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização conforme checklist constante no Anexo XVIII;
XXXI – Averiguar se é o contratado que executa o contrato e certifica-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;
XXXII – Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los ao órgão competente, a fim de que sejam arquivadas eventuais consultas;
XXXIII – Solicitar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XXXIV – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência;
XXXV – Realizar o recebimento provisório de obras e serviços nos moldes do Relatório Circunstanciado de Acompanhamento de Execução do Contrato – Anexo VIII, e nos termos do art. 140, inciso I, alínea “a” da Lei 14.133/2021. Utilizar termo circunstanciado, declarando o recebimento provisório, o seguinte:
Entrega das obras e dos serviços para fins de transferência de posse para a administração pública;
As obrigações contratuais são mantidas até o advento do recebimento definitivo;
Deve ser detalhado, descrevendo minuciosamente o objeto recebido, especialmente no caso de obras e serviços com maior complexidade.
XXXVI – Nas obras e serviços o fiscal do contrato ou comissão designada realizará o recebimento definitivo, nos termos do Art. 140, inciso I, alínea “b” da Lei 14.133/2021, declarando no recebimento definitivo, o seguinte:
Conferência da verificação técnica feita pelo fiscal;
Regularidade administrativa contratada;
Adequação ou não do objeto aos termos contratuais;
Prazo de até 90 (noventa) dias a partir do recebimento provisório;
XXXVII – Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XXXVIII – Emitir ao final do contrato, relatório de acompanhamento da execução do contrato – Anexo VIII, o qual deverá ser encaminhado pelo Gestor do Contrato juntamente com os demais documentos relativos ao exercício da fiscalização do contrato, para a Diretoria de Governança e Compliance para juntar aos autos do processo;
XXXIX – Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato.
XL- Na ausência de nomeação do gestor de contrato, este assumirá as atribuições pertinentes art. 9º desta instrução.

CAPÍTULO VI
DAS IRREGULARIDADES

Art. 15. Na ocorrência de irregularidades na execução do contrato, deve-se proceder conforme a seguir:
I – Qualquer irregularidade deve ser apontada pelo Fiscal do Contrato, o qual notificará o contratado, ou através de seu preposto mediante formalização do Registro de Ocorrência – Anexo X, a fim de que o mesmo solucione a irregularidade apontada;
II - Toda comunicação realizada deve ser formal, documentada e encaminhada, com cópia para que conste em anexo aos autos do processo administrativo correspondente;
III - Qualquer ação que não esteja sob o alcance do fiscal deve ser levada ao conhecimento do Gestor do órgão gerenciador e/ou da unidade administrativa solicitante para adoção de medidas pertinentes, lembrando que o fiscal do contrato pode solicitar o assessoramento técnico necessário, conforme dispõe o art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 16. Principais irregularidades que devem ser evitadas:
I – Nota Fiscal/Fatura sem a descrição dos produtos, mão de obra e serviços descritos de forma pormenorizada e todos os campos de identificação da empresa, data, despesa acessórias sem o devido preenchimento;
II – Valor da Nota Fiscal/Fatura incompatível com a proposta pela Contratada;
III – Ausência de assinatura nos termos de recebimento provisório e definitivo, bem como ausência de identificação/carimbo de quem os assina;
IV – Ausência das certidões fiscais e/ou guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários junto a Nota Fiscal quando exigíveis;
V – Manifestação tardia pela prorrogação do contrato, quando o correto seria bem antes do seu término;
VI – Divergência entre as medições atestadas e os valores efetivamente pagos, neste caso deve-se proceder com a glosa dos valores não reconhecidos conforme -Anexo XI;
VII - Encaminhamento de questões tardiamente ao órgão competente, com vistas a solucionar os problemas detectados;
VIII – Ausência de Parecer Jurídico para os Termos Contratuais conforme o art. 53 da Lei 14.133/2021;
IX – Atestar serviços não realizados;
X – Pagamento de serviços em desacordo com o Termo de Referência.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 17. O Fiscal do Contrato deverá desenvolver sua atuação de forma bem dinâmica, prática e objetiva, visando sempre a boa e regular execução dos contratos.
Art. 18. O Fiscal do Contrato deve anotar em expediente próprio o acompanhamento da Execução Contratual/Registro de Ocorrência - Anexo IV, as irregularidades encontradas as providências que determinou, os incidentes verificados e os resultados dessas medidas, que deverá ser juntado ao processo no final do acompanhamento.
Art. 19. Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação de recebimento.
§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita à empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja a execução esteja ineficiente.
§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverão ser registradas, devendo, necessariamente, conter todas as reclamações e quaisquer outras informações consideradas relevantes pela fiscalização ou pela contratada, com clara identificação dos signatários e devidamente assinados, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.
Art. 20. As reuniões realizadas com a contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião – Anexo III, que deverão conter, no mínimo os seguintes elementos: Data, nome e assinatura dos participantes; Assuntos tratados: decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.
Art. 21. As decisões e providências que ultrapassarem sua competência e apresentarem risco potencial de prejuízos deverão ser levadas a autoridade competente.

CAPÍTULO VII

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 22. O servidor que possuir vínculo de qualquer natureza com a contratada, inclusive pessoal, comercial, financeiro, trabalhista ou civil, não poderá atuar na gestão e fiscalização do contrato, especialmente aquele que:
I – Possua relação de amizade íntima, parentesco e inimizade notória com o proprietário, sócio, e/ou dirigente da contratada;
II – Tenha participado do processo licitatório, exceto quando proceder com a análise técnica da demanda;
III – Servidor que tenha sido condenado por crime contra a administração pública com decisão judicial transitada em julgado;
IV – Tenha sido apenado em processo administrativo e a sanção cumprida;
V – Em seus registros funcionais punições decorrentes de práticas de atos lesivos ao patrimônio público.
§ 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a nova designação de outro agente público.
Art. 23. Ao servidor é vedada a dispensa de gerir ou fiscalizar contratos, salvo quanto aos impedimentos listados nesta Instrução.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A correta aplicação desta norma depende do envolvimento de todos os servidores, e principalmente dos gestores a quem cabe a cobrança de sua aplicabilidade.
Art. 25. No período inicial, haverá necessidade de treinamento que possibilite aos servidores o desempenho de suas atividades de forma que venha a atender ao constante na legislação aplicável a fiscalização de contratos.
Art. 26. O fiscal e gestor deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal e/ou gestor de contrato.
Art. 27. Com fundamento no princípio da segregação de funções, como garantia da independência da fiscalização, é fundamental que o agente fiscalizador seja ao mesmo tempo executor.

Art. 28. Durante a gestão do contrato, não deverá ocorrer a ausência concomitante do fiscal do contrato e seu suplente.
Parágrafo único. Em casos excepcionais em que houver a ausência de ambos, a Unidade Executora deverá indicar novo servidor para substituir titular durante o afastamento, devendo ser este designado da mesma forma que o anterior.

CAPÍTULO IX
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 29. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que os fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, bem como para manter o processo de melhoria contínua dos servidores públicos municipais.
Art. 30. Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.
Art. 31. O agente administrativo incumbido da função de fiscal de contratos, que atuar de forma lesiva, poderá responder por sua ação, culposa (negligência, imperícia, imprudência) ou dolosa, na esfera civil (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), a administrativa (nos termos do estatuto dos Servidores Públicos) e por improbidade administrativa.
Art. 32. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Teotônio Vilela em 28 de fevereiro 2024.

ALYSSON PEREIRA BARBOSA GUIMARÃES
Controlador Geral

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:8A1CDB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL OBRA DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) AUDITÓRIOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua Firmina Pacheco, nº 61, Centro, Teotônio Vilela/AL, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 010/2023, tipo **MENOR PREÇO** sob **CRITÉRIO DE EMPREITADA** por **MENOR PREÇO GLOBAL,** para abertura dos Envelopes "B' – Propostas de Preços.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) AUDITÓRIOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
ABERTURA: Dia 01 de março de 2024, às 08h10min.
Teotônio Vilela/AL, 28 de fevereiro de 2023.
DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:BFF47675

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Traipu e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I- O Processo Administrativo da Defesa Civil, identificado pelo número E:0107.0502001/2024-01, refere-se ao Reconhecimento da Situação de Anormalidade por Estiagem. Este reconhecimento se baseia nos dados apresentados no parecer técnico anterior, que evidencia os prejuízos econômicos significativos enfrentados pelo município de Traipu como resultado direto desse evento climático extremo.

II- O aumento de gastos com caminhões-pipa, devido à necessidade de fornecimento de água potável para a população afetada, A incapacidade de alguns poços artesianos em atender à demanda crescente por água potável evidencia a urgência de medidas de resposta imediatas, como a reativação e recuperação dos equipamentos existentes, bem como a perfuração de novos poços artesianos.

III- A qualidade e a segurança dos recursos hídricos também são questões críticas, uma vez que as barragens locais apresentam riscos à saúde humana e não atendem aos requisitos mínimos de potabilidade. Diante dessa situação, medidas como a implantação de dessalinizadores e a implementação de ações efetivas para reduzir o impacto do problema tornam-se indispensáveis para garantir o acesso contínuo a água segura para consumo humano e atividades agrícolas.

IV- Portanto, o reconhecimento da situação de anormalidade por estiagem é justificado não apenas pelos prejuízos econômicos evidentes, mas também pela urgência de ações de resposta para proteger a saúde e o bem-estar da população afetada em Traipu.

V- E Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Traipu (COMDEC) fundamente este através do detalhamento do desastre, que consta em Parecer Técnico de nº 001/2024, favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Traipu, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Traipu

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto tem validade 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete Prefeito, Traipu – AL, 26 de fevereiro de 2024

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:9FACBDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO, OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

Tratam-se os autos de processo licitatório na modalidade Concorrência, de nº 04/2023, cujo objeto é Contratação de empresa de Engenharia para construção de 01 (um) ginásio poliesportivo na Zona Urbana de Traipu/AL.

Após solicitação da Comissão Permanente de Licitações ao Departamento de Engenharia Civil, para análise do Processo licitatório em epígrafe, verificou-se a necessidade de elaboração de um novo projeto, tendo em vista a utilização de material incompatível com a obra, equívocos encontrados no projeto original, bem como materiais inadequados para a realização da referida obra.

Diante do exposto e justificado motivo, DETERMINO o CANCELAMENTO do processo Licitatório na Modalidade Concorrência 04/2023, pelas razões e fundamentos acima delineados.

Traipu/AL, 28 de fevereiro de 2024.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0F467FBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 074/2024

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 074/2023, Processo Administrativo nº 08240005/2023, cuja vencedora do certame foi a empresa:

VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.958.780/0001-70, vencedora dos itens: 01 à 65, e 67 à 84, com um valor total de **R$ 545.166,51** (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos);

A empresa supracitada é vencedoras da licitação para o Registro de preços para aquisição de AVIAMENTOS para atender as Secretarias Municipais de Viçosa/AL.

Viçosa, 28 de fevereiro de 2024

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F0A9FAD9

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024, PAR AJUSTE DE DATA DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024, PAR AJUSTE DE DATA DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, com sede administrativa na Rua do Centenário, nº 02, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.333.746/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, inscrito no CPF nº 066.194.294-59, portador da Carteira de Identidade nº 31552293-SSP/AL, residente e domiciliado no município de Viçosa/AL, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE CULTURA, ESPORTE E TURSMO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.333.746/0001-04, com sede na Avenida Firmino Maia, S/N – Centro – Viçosa/AL, e-mail: culturavicosa2021@gmail.com, representada pela Sra. JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS, portadora do CPF nº 062.296.374-05 e RG 33640009 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

CONTRATADA: A empresa **T DOS SANTOS GOMES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.131.393/0001-09,** estabelecida na R Gráfico Júlio Canuto dos Santos - CEP: 57.048-746, e-mail: tdossantoslicitacao@gmail.com, Tel.:(82) 99922-1022, tendo por seu representante legal, o Sr. Thiago dos Santos Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 077.114.274-92, portador do R.G 2003001009960 SSP/AL, residente e domiciliado a R Graf. Júlio Canuto dos Santos, 42, Casa A, Antares, Maceió, Alagoas, CEP: 57.048-746, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio do contrato social;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ajuste na data de apresentação artística (Show): " O Rodo da Bahia", em consonância a solicitação de reparação de danos com reposição da carga horária não cumprida no evento do dia 10/02/2024, em comemoração ao carnaval de Viçosa, constante no contrato nº 013/2024, oriundo do processo administrativo nº 01220027/2024, sob Inexigibilidade de Licitação, passando a ser:

Clausula Primeira:
Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): "O RODO DA BAHIA", que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2024 e dia 08 de março de 2024, em comemoração aos festejos do Carnaval e Ressaca de Carnaval no Município de Viçosa/AL, totalizando 02 horas de apresentação, conforme descrição, quantidade e exigências relacionados no Termo de Referência e proposta de preços.

1.2. Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	DATA/HORÁRIO/LOCAL/DURAÇÃO
01	Apresentação Artística; Atração: "O RODO DA BAHIA".	Apresentação	01	10 de fevereiro de 2024 e 08 de Março de 2024, na Avenida firmino Maia, com duração de 2h no total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo como o processo de notificação que originou este apostilamento nº 02210024/2024, apensado ao processo administrativo nº 01220027/2024, bem e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2024 não alteradas por este instrumento.

Viçosa/AL, 28 de fevereiro de 2024.

Município De Viçosa/AL
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

JÉSSICA V. PEDROSA B. CALHEIROS
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Órgão Gerenciador

T Dos Santos Gomes LTDA
Contratada
THIAGO DOS SANTOS GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:17FC14C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2024
Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público dos profissionais descritos na tabela abaixo, a partir do dia 29 de fevereiro de 2024.

NOME	MATRÍ CULA	CPF	DATA DE ADMISSÃO	FUNÇÃO
AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	23853	057.028.624-73	11/08/2023	ENFERMEIRO
ANA CATARINA SA D ALMEIDA LINS	23791	097.587.224-92	03/08/2023	ENFERMEIRO
ANA CLARA SOUZA SANTOS	23851	060.015.074-73	11/08/2023	ENFERMEIRO
ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA	23788	073.196.084-05	02/08/2023	ENFERMEIRO
BRUNA DA SILVA MOTA	23910	087.298.185-16	18/09/2023	ENFERMEIRO
CLERIS VIRGULINO DUARTE	23858	025.674.345-26	15/08/2023	ENFERMEIRO
DENIVAL TINA DE OLIVEIRA	23872	050.365.604-69	16/08/2023	ENFERMEIRO
DIEGO CAVALCANTI PADILHA LIMA	23911	057.458.334-32	18/09/2023	ENFERMEIRO
EDCARLOS BERTULINO DOS SANTOS	23921	034.815.534-47	13/10/2023	ENFERMEIRO
ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	23913	121.537.724-00	18/09/2023	ENFERMEIRO
GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	23922	018.976.665-43	13/10/2023	ENFERMEIRO
GLEYSA NUNES VASCONCELOS	23797	776.665.775-91	03/08/2023	ENFERMEIRO
JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ	23832	289.341.718-39	09/08/2023	ENFERMEIRO
JESSICA ARAUJO DE SOUZA LIMA	23789	118.288.004-57	02/08/2023	ENFERMEIRO
JULIA MARIA CORREIA SANDES	23798	071.634.804-74	03/08/2023	ENFERMEIRO
LAIS VIDAL BARBOZA	23796	063.240.424-80	03/08/2023	ENFERMEIRO
LEIDIANA SILVA DE LIMA	23860	055.731.284-18	15/08/2023	ENFERMEIRO
LUCIA ARCANJO LIMA DE ARAUJO	23779	727.917.054-49	02/08/2023	ENFERMEIRO
LUANDA GOMES MACHADO	23889	050.499.494-83	17/08/2023	ENFERMEIRO
MARCELA JULIANA SILVA MELO	23833	116.149.304-22	09/08/2023	ENFERMEIRO
MARIA ALIRIA LIMA SANTOS	23864	125.507.174-57	15/08/2023	ENFERMEIRO
MARIA EULALIA VIEIRA DA SILVA	23782	741.426.154-91	02/08/2023	ENFERMEIRO
MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS	23795	084.021.904-05	03/08/2023	ENFERMEIRO
MAYARA FERNANDA MENDES SIQUEIRA	23854	121.656.664-06	11/08/2023	ENFERMEIRO
MONICA MARINHO MARTINS	23785	039.901.014-98	02/08/2023	ENFERMEIRO
NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	23794	060.674.664-14	03/08/2023	ENFERMEIRO
PATRICIA DO AMARAL BRANDAO	23790	716.020.704-15	02/08/2023	ENFERMEIRO
PAMELA RAYANE PEREIRA DA SILVA	23793	119.928.504-88	03/08/2023	ENFERMEIRO

PAULA CAROLINE VARJÃO RIOS	23902	076.928.694-13	14/09/2023	ENFERMEIRO
RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	23783	084.795.354-82	02/08/2023	ENFERMEIRO
SANDRA DA SILVA ARAUJO	23857	030.883.934-05	15/08/2023	ENFERMEIRO
SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	23840	650.044.425-68	09/08/2023	ENFERMEIRO
TAISA SANTANA BARRETO	23879	295.071.748-93	16/08/2023	ENFERMEIRO
THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES	23803	111.597.984-19	04/08/2023	ENFERMEIRO
THAISLEIDE BEZERRA DOS SANTOS SOUZA	23884	042.274.434-40	16/08/2023	ENFERMEIRO
VAGNA CARLA LIMA	23842	064.266.654-79	09/08/2023	ENFERMEIRO
WANDERSON DE ASSIS SANTOS	23780	083.247.214-01	02/08/2023	ENFERMEIRO
WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	23792	080.975.554-84	03/08/2023	ENFERMEIRO
ADENIA MOREIRA DOS SANTOS	23845	102.366.644-84	10/08/2023	TECNICO ENFERMAGEM DE
ALINE MARIA SOUZA	23812	064.739.914-84	07/08/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM
ALINE DOS SANTOS	23822	114.815.074-94	08/08/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANNA RAFAELLA DA SILVA	23805	014.254.064-16	07/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARLA VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	23878	083.335.824-35	16/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CIMERE CRISTINA SILVA	23821	063.441.344-96	08/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLAUDIANE DE SÁ	23814	081.229.134-40	07/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CRISTINA VALERIA PRAXEDES	23887	842.350.394-15	17/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DANIELA SIMIAS ARAGAO	23786	070.303.664-50	02/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	23824	150.501.414-00	08/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	23787	069.434.554-78	02/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA	23823	050.147.824-85	08/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GLEICE PEREIRA OLIVEIRA	23839	041.754.544-46	09/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GREICE KELLE BALBINO FREIRE	23802	052.424.744-75	04/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
IVANEIDE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	23843	058.742.914-31	09/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JACIANA LUIZA DOS ANJOS	23781	054.234.334-79	02/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANE CLECIA BARBOSA DE BARROS	23820	056.787.844-98	08/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANETE GOMES QUEIROZ	23847	563.890.004-72	10/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JENNIFER BOTOLO DA SILVA	23811	115.429.844-24	07/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JESSICA DA SILVA SANTOS	23826	104.670.494-08	08/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOSE ANDERSON GOMES OLIVEIRA	23865	131.163.834-21	15/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KAREANNE GOMES NOIA	23807	117.437.014-97	07/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KEYLLA PATRICIA RIBEIRO LISBOA	23816	057.981.484-08	07/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LEANDRO GOMES DA SILVA	23883	088.663.964-60	16/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LETICIA MOREIRA BATALHA	23877	703.374.184-70	16/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUANA PORFIRIO GOMES	23819	117.363.394-43	08/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	23801	046.793.644-75	04/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	23831	038.454.054-65	08/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	23869	110.425.054-38	15/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUCRECIA GONCALVES VIEIRA	23825	044.172.534-12	08/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE	23874	038.887.524-00	16/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	23799	040.332.244-83	03/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	23813	066.689.534-17	07/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	23800	093.327.644-33	03/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	23827	077.348.354-30	08/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO GOMES FEITOZA	23809	093.327.634-61	07/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA LISIANE SOARES LIMA	23784	022.084.124-19	02/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA	23810	108.105.384-40	07/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA LUCIANA DE ANDRADE GOMES DA SILVA	23829	110.315.944-50	08/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA VERONICA ARAGAO	23818	494.118.614-15	08/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MAYRA DANIELE DE ARAUJO	23888	099.232.574-95	17/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NAYDJA MAYARA CORREIA DE SOUZA	23828	094.029.194-06	08/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PAULO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	23863	117.417.984-85	15/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
POLIANA MOREIRA COSTA	23890	394.587.388-65	17/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SARGERLANDO RODRIGUES DE DEUS	23848	066.446.674-57	10/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	23835	070.132.184-99	09/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SUELI GOMES DA SILVA	23806	058.200.004-12	07/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TANIA LUCIA DOS SANTOS	23881	384.285.634-20	16/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	23817	060.112.674-24	07/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VALTA MARIA GUILHERME	23815	420.261.804-15	07/08/2023	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VANESSA VIEIRA DA SILVA	23870	036.921.274-64	15/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VIVIANE MATOS LIMA	23908	976.679.275-53	18/09/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
IVANEIDE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	23843	058.742.914-31	09/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
WANDERLEY BIE DA SILVA	23830	118.820.474-27	08/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	23808	040.377.294-07	07/08/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO	23867	042.230.284-80	15/08/2023	ODONTÓLOGO
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	23849	132.923.774-98	11/08/2023	ODONTÓLOGO
CECILYA APARECIDA SILVA CAMPOS	23866	053.833.474-61	15/08/2023	ODONTÓLOGO
DAISY STEPHANIE CAMPOS FERREIRA	23837	099.354.564-55	09/08/2023	ODONTÓLOGO
EWILLA JACQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA	23856	044.541.394-82	15/08/2023	ODONTÓLOGO
EDVANIA DE OLIVEIRA	23846	021.995.734-78	10/08/2023	ODONTÓLOGO
EVERTON OLIVEIRA DE SOUZA	23844	034.229.984-03	10/08/2023	ODONTÓLOGO
GABRIELE SANTANA COSTA BARROS	23850	048.199.335-58	11/08/2023	ODONTÓLOGO
JOAO GOMES SILVEIRA JUNIOR	23836	095.557.514-12	09/08/2023	ODONTÓLOGO
JOSE MILTON LISBOA JUNIOR	23907	049.321.464-00	18/09/2023	ODONTÓLOGO
LAIS MORGANNA MARQUES OLIVEIRA DE REZENDE	23862	111.970.034-52	15/08/2023	ODONTÓLOGO
LILIANE SANTANA ARAUJO OLIVEIRA	23868	045.921.594-97	15/08/2023	ODONTÓLOGO
NOELIA URIAS DE BARROS	23841	164.014.174-04	09/08/2023	ODONTÓLOGO
PATRICIA MIGUEL DIAS	23834	063.972.664-00	09/08/2023	ODONTÓLOGO
SOLANGE RAMOS LIMA	23861	670.769.045-00	15/08/2023	ODONTÓLOGO
VITOR ALEXANDRE FREIRE LIMA	23912	114.708.174-38	18/09/2023	ODONTÓLOGO
WILMARA ALVES DE ALMEIDA	23852	073.187.524-99	11/08/2023	ODONTÓLOGO
MARIA CICERA DA SILVA	23894	081.100.354-00	18/08/2023	TECNICO EM SAUDE BUCAL
EDINALDA DOS SANTOS MARTINS	23875	018.156.295-25	16/08/2023	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
JOSELI RIBEIRO MORENO GOMES	23876	067.027.414-30	16/08/2023	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
MARIA ERIKA MOREIRA	23895	098.601.984-46	18/08/2023	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
QUELE CATIUCE SANTOS LIMA	23893	092.699.894-37	18/08/2023	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
RUTH ACENAITE BEZERRA DE SOUZA PEREIRA	23897	012.752.584-09	18/08/2023	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AC2EC0C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2023 E 09/2023

RESULTADO DEFINITIVO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** no uso das atribuições e prerrogativas legais, atendendo a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), o Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO,** sendo ainda asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º Homologo o resultado definitivo da seleção e classificação das propostas apresentadas, em obediência Lei Complementar n 195/2022, conforme tabela abaixo.

• Edital nº008.2024 - Artesanato e artes manuais **(52 vagas) R$1.053,96:**

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	092. ***.***-50	JAILTON RODRIGUES SANTOS	98,3	SELECIONADO
2	034. ***.***-62	JOSINETE GOMES	96,6	SELECIONADO
3	051. ***.***-32	MERCIA CLEDJA LEITE EVANGELISTA	96,6	SELECIONADO
4	022. ***.***-09	CLEIDE NUBIA SANTOS BARBOSA	96,6	SELECIONADO
5	133. ***.***-08	THAYNÁ PEREIRA RODRIGUES	96,6	SELECIONADO
6	017. ***.***-99	ISMAEL RODRIGUES SANTOS	95	SELECIONADO
7	442. . ***.***-87	LINDINALVA LIMA CORDEIRO	95	SELECIONADO
8	067. ***.***-50	LUCIENE AFRA SILVA SANTOS	93,3	SELECIONADO
9	140. ***.***-62	MARLENE LUCIANA SILVA DOS SANTOS	93,3	SELECIONADO
10	095. ***.***-02	JOSÉ FRANCISCO AFRÂNIO LIMA	93,3	SELECIONADO
11	432. ***.***-72	MAURICIO PEREIRA DA COSTA	91,6	SELECIONADO
12	888. ***.***-00	MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS	90	SELECIONADO
13	042. ***.***-58	ROSILENE MARIA SILVA SANTOS	90	SELECIONADO
14	333. ***.***-82	ELINA MONTEIRO DOS SANTOS	90	SELECIONADO
15	001. . ***.***-26	ADAILTON RODRIGUES SANTOS	90	SELECIONADO
16	072. ***.***-03	CARMEM LÚCIA LOURENÇO DOS SANTOS	88,3	SELECIONADO
17	068. ***.***-03	MARIANA SANTOS GUABIRABA	88,3	SELECIONADO
18	080. ***.***-63	JOÃO ALVES DOS SANTOS	88,3	SELECIONADO
19	052. ***.***-10	MIRIAM SANTIAGO DA CRUZ	86,6	SELECIONADO
20	382. ***.***-00	MAURA CORDEIRO ARISTIDES	86,6	SELECIONADO
21	106. ***.***-41	EDINIZ RODRIGUES SANTOS	85	SELECIONADO
22	893. ***.***-53	JOSÉ MAURICIO BARBOSA COSTA	85	SELECIONADO
23	342. ***.***-34	SEVERINA RAMOS BARROS	83,3	SELECIONADO
24	053. ***.***-67	JOSÉ MARCONE SILVA NASCIMENTO	83,3	SELECIONADO
25	068. ***.***-05	CARLOS JOÃO DOS SANTOS	36,6	SELECIONADO
26	114. ***.***-39	MAURÍCIO RODRIGUES SANTOS	81,6	SELECIONADO
27	515. ***.***-53	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	80	SELECIONADO
28	027. ***.***-06	EDILEUZA MARIA DE JESUS	80	SELECIONADO
29	485. ***.***-04	LUCIA MARIA DUTRA FERREIRA	80	SELECIONADO
30	015. ***.***-16	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	78,3	SELECIONADO
31	099. ***.***-13	DOUGLAS LAURENTINO DA SILVA	76,6	SELECIONADO
32	070. ***.***-47	MARIA CICERA ALVES SANTOS	76,6	SELECIONADO
33	106. ***.***-84	NEUSDETE VIRGÍLIO SILVA	76,6	SELECIONADO
34	382. ***.***-00	QUITÉRIA BISPO DOS SANTOS	75	SELECIONADO
35	143. ***.***-05	MARINÊS RODRIGUES DOS SANTOS	75	SELECIONADO
36	150. ***.***-80	RICKELLY OLÍMPIO DE FARIAS	75	SELECIONADO
37	020. ***.***-75	MARIA DOMINGOS DOS SANTOS	73,3	SELECIONADO
38	723. ***.***-20	SELMA MARIA DE LIMA BARRETO	73,3	SELECIONADO
39	080. ***.***-80	CRISTIANE LIRA DE ALMEIDA	73,3	SELECIONADO
40	017. ***.***-21	MARLUCE LINO DE FARIAS	71,6	SELECIONADO
41	029. ***.***-77	GILSON ALVES DOS SANTOS	68,3	SELECIONADO
42	134. ***.***-08	CAMILA DOS SANTOS LIMA	68,3	SELECIONADO
43	090. ***.***-86	SUELY ALVES DA SILVA	66,6	SELECIONADO
44	264. ***.***-04	RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA	46,6	SELECIONADO
45	048. ***.***-70	KELLEN KEFERRYS	85	SELECIONADO
46	604. ***.***-72	SEBASTIANA BASÍLIO DA SILVA	73,33	SELECIONADO

Art. 2º Para análise dos requisitos para pontuação dos proponentes deste edital, foram designados 03 (três) servidores da Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL.

Lagoa da Canoa -AL, 26 de fevereiro de 2024.

MARINEIDE BARBOSA LEITE SILVA
Secretária de Municipal de Cultura e Turismo

RESULTADO DEFINITIVO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** no uso das atribuições e prerrogativas legais, atendendo a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), o Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 009/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL,** sendo ainda asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º Homologo o resultado definitivo da seleção e classificação das propostas apresentadas, em obediência Lei Complementar n 195/2022, conforme tabela abaixo.

• Curta metragem - (01- vagas**) R$46.000,00**

ITEM	Nº CNPJ	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	10.484.564/0001-09	ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA EDUCAÇÃO E CULTURA-UPEC	80,6	SELECIONADO

• Curta metragem/documentário usando smartphone – Vídeo clipe (23 - vagas**) R$2.000,00**

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	103. ***.***-95	GEOVANE DA SILVA SOTERO	100	SELECIONADO
2	109. ***.***-27	WEDINJA MACIEL COSTA FREITAS	100	SELECIONADO
3	264. ***.***-04	RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA	99,3	SELECIONADO
4	382. ***.***-00	QUIETÉRIA BISPO DOS SANTOS	99,3	SELECIONADO
5	048. ***.***-67	MARIA CICERA BISPO DOS SANTOS	98	SELECIONADO
6	926. ***.***-49	RENALVO GOMES OLIVEIRA	97,6	SELECIONADO
7	114. ***.***-39	MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	94,6	SELECIONADO
8	080. ***.***-02	JOSÉ DIOGENES VIEIRA BARBOSA	93,6	SELECIONADO
09	171. ***.***-56	JOÃO VITOR DOS SANTOS	89	SELECIONADO
10	092. ***.***-56	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	88	SELECIONADO
11	815. ***.***-15	ZENILTON MANOEL DE PAULO	85	SELECIONADO
12	140. ***.***-30	ANTONIO GOMES DA SILVA	82,3	SELECIONADO
13	050. ***.***-82	MARIA CICERA BOMFIM SANTOS	80,6	SELECIONADO
14	106. ***.***,63	JOSÉ AMBROZIO DE LEMOS	79,6	SELECIONADO
15	062. ***.***-48	GINALDO SIMPLICIO DOS SANTOS	79	SELECIONADO
16	106. ***.***-07	RAIMUNDO JOSÉ VITÓRIO	78,3	SELECIONADO
17	453. ***.***-91	HELENO FRANCISCO AGOSTINHO	77,6	SELECIONADO
18	355. ***.***-01	MARCOS LUCIANO DA SILVA	76,6	SELECIONADO
19	103. ***.***-13	ALEX DA SILVA COSTA	70,3	SELECIONADO
20	112. ***.***-29	JADSON CRISPINIANO SANTOS	69,3	SELECIONADO

• Qualificação (01- vagas) **R$11.558,17**

ITEM	Nº CNPJ	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	23.324.984/0001-50	CEU VERMELHO FOGO FILMES LTDA	95,3	SELECIONADO

Art. 2º Para análise dos requisitos para pontuação dos proponentes deste edital, foram designados 03 (três) servidores da Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL.

Lagoa da Canoa -AL, 26 de fevereiro de 2024.

MARINEIDE BARBOSA LEITE SILVA
Secretária de Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:E5F2B02B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e para atender aos fins do artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e por força do princípio da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrados no art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, que, em seu art. 5º, parágrafo único, previu que 60% (sessenta por cento) das receitas decorrentes de precatórios expedidos contra a União, em razão da complementação do antigo FUNDEF, deverão ser repassados aos Profissionais do Magistério, o que foi ratificado pela Lei Federal nº 14.325/2022, que atribuiu nova redação à Lei nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO que o Município de Mar Vermelho/AL receberá os aludidos recursos dos PRC 226790-AL, expedidos e com acordo com o MPF homologado nos autos do Processo Judicial nº 08091829020194058000, com trâmites na Justiça Federal;

CONSIDERANDO que, até a edição da Lei Federal nº 14.325/2022, perdurava a discussão acerca da possibilidade do rateio dos recursos entre os servidores do magistério nos tribunais pátrios e órgãos de controle, notadamente junto ao Supremo Tribunal Federal - STF e ao Tribunal de Contas da União - TCU;

CONSIDERANDO que esta gestão, mesmo quando os empecilhos judiciais e de controle externo vedavam o pagamento de precatórios, decidiu reservar os recursos correspondentes para contemplar os servidores assim que todas as discussões fossem superadas, em compromisso de valorização do trabalho de tão prestigiosa categoria;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 642 de 19, de dezembro de 2023, que autoriza o poder executivo municipal de Mar Vermelho a promover o pagamento de 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos a título de precatório no âmbito do FUNDEF entre os profissionais do magistério, bem como do seu Decreto Regulamentador, os que integram esse Edital como anexos;

Art. 1º Ficam convocados os profissionais do magistério e aposentados, bem como seus herdeiros e pensionistas, que se encontravam em cargo, emprego ou função integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Mar Vermelho, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na Rede Pública de Ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, no período novembro de 1998 a dezembro de 2006.

Art. 2º. O Município de Mar Vermelho/AL realizará o pagamento de 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos a título de precatórios, oriundos da condenação definitiva da União em pagar diferenças na complementação do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º. Farão jus ao pagamento de que trata a Lei Municipal Nº 642 de 19 de dezembro de 2023, os beneficiários que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

I- Profissionais do Magistério da Educação Básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Mar Vermelho, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na Rede Pública de Ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, no período de novembro de 1998 a dezembro de 2006;

II - Aposentados que comprovarem efetivo exercício na Rede Pública de Ensino Municipal, durante o período previsto no inciso I deste parágrafo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a Administração Pública que os remunerava;

III - herdeiros e pensionistas dos Profissionais do Magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas dos incisos I e II deste parágrafo.

Art. 3º. Após a expedição do alvará judicial, cada servidor da Educação beneficiado receberá sua parcela dos recursos aqui previstos e proporcional à quantidade de horas trabalhadas e ao tempo de serviço no respectivo período, na forma de abono, não incorporável, nos termos do art. 4º, I, II e III, da Lei Municipal nº 642 de 19, de dezembro de 2023.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho para Pagamento dos Precatórios do FUNDEF aos servidores da Educação Municipal, designado por meio do decreto nº 12, de 19 de setembro de 2023, garantem a representatividade prevista no art. 5º, da Lei Municipal nº 642 de 19, de dezembro de 2023, tem a seguinte composição e representação:

I- Um representante do Poder Executivo;

Hilton Agra de A. Neto CPF XXX.446.764-XX

II- Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Maria Goretti Germano de Souza CPF XXX.009.054-XX (Presidente da comissão)
Jenaura Cavalcante de Vasconcelos CPF XXX.611.362-XX

III- Dois representantes dos servidores ativos;

Marcello Christiano Carnaúba Lins CPF XXX.491.834-XX
Benian Euclides da Silva CPF XXX.988.534-XX

IV- Um representante dos servidores públicos inativos e pensionistas;

Cícera Pereira da Silva CPF XXX.219.894-XX

V - Dois representantes do Conselho do FUNDEB;

Sueli Maria Torres CPF XXX.172.374-XX
Edvaldo Félix de Lima CPF XXX.545.444-XX

VI – Um representante do Poder Legislativo Municipal;

Larissa de Oliveira Silva CPF XXX.254.114-XX
Vereadora

VII – Um representante do SINTEAL.

Genivaldo Pereira do Nascimento CPF XXX.874.004-XX

§ 1º. As informações solicitadas pelo Grupo de Trabalho aos órgãos da administração municipal, direta ou indireta, quando essenciais para o desenvolvimento de suas atribuições, deverão ser atendidas com prioridade.

§ 2º. Os membros do Grupo de Trabalho poderão, em caso de falta ou impedimento, ser substituídos por integrantes dos respectivos órgãos, formalmente indicados.

§ 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho não serão remuneradas, mas serão consideradas como prestação de serviço público relevante, prevalecendo, no caso daqueles que integram os quadros do Poder Executivo Municipal, sobre suas atribuições ordinárias quando conflitantes.

§ 4º. O presidente do Grupo de Trabalho poderá, a qualquer momento no curso do desenvolvimento de suas atividades, convocar servidores auxiliares dos órgãos da administração pública que possuem representatividade, atribuindo-lhes tarefas específicas, porém sem poderes deliberativos, observadas ainda as disposições do Parágrafo anterior.

§ 5º. Estará franqueada ao Ministério Público do Estado de Alagoas, através das promotorias de justiça da Comarca de Viçosa/AL, a indicação de um representante como observador das atividades do Grupo de Trabalho, que terá pleno acesso às reuniões, deliberações, documentos e informações.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho promoverá o levantamento dos servidores beneficiados com o pagamento regulamentado pela Lei Nº 642 de 19 de dezembro de 2023, a partir da entrega de documentos comprobatórios fornecidos pelo setor de RH da prefeitura (declaração, contrato de trabalho, relação anual de informações sociais – RAIS, SEFIP, ficha financeira, ficha funcional), assim como também documentos fornecidos pela Secretaria de Educação (declaração seguida de atas de resultados finais, diário de classe, ficha funcional, livro de ponto) após a análise e parecer da comissão, resultará na lista preliminar Anexo III, com o nome do servidor, período e horas laboradas, para fins de pagamento do abono de que trata a Lei supracitada.

§ 1º. O servidor que se sinta prejudicado deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da lista preliminar, sob pena de preclusão, apresentar recurso dirigido ao Grupo de Trabalho por meio de requerimento Anexo IV, em contestação ao resultado do levantamento daqueles beneficiados.

§ 2º. Os documentos comprobatórios e possíveis recursos deverão ser apresentados na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Coronel Álvaro Almeida, S/N, Mar Vermelho -AL, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
§ 3º. O recurso deverá ser subscrito pelo servidor recorrente ou por procurador legalmente constituído.

§ 4º. O recurso, além de sua exposição de motivos, deverá ser instruído com cópia do documento de identidade oficial com foto do servidor e indicará número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, número de telefone, endereço residencial e endereço eletrônico.

§ 5º. O servidor deverá juntar ao recurso documentos que corroborem suas alegações e informem o período e horas laboradas estabelecidas neste Edital de que trata este artigo, tais como, contracheques, fichas financeiras, certidões de tempo de serviço, atos de nomeação e exoneração, contratos e suas rescisões, dentre outros documentos idôneos, a serem obtidos por vias externas, à exclusiva responsabilidade do servidor.

§ 6º. Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o disposto neste artigo, podendo ainda o Grupo de Trabalho solicitar, ao seu critério, qualquer outro documento ou informação que contribua para a sua análise.

§ 7º. Após a análise dos recursos, que deverá se findar em até 02 (dois) dias úteis após o prazo limite do § 2º, deste artigo, o Grupo de Trabalho divulgará na imprensa oficial, e site da prefeitura, Portal da transparência, https://www.transparencia.marvermelho.al.gov.br/index.php?index=precatorios, via edital de resultado final dos servidores beneficiados, contendo o nome do servidor, período e horas laboradas.

Art. 6º. O valor da quota do pagamento a que faz jus o servidor será feito pela unidade hora/abono, que será calculada pela divisão do montante do precatório pela quantidade total de horas laboradas pela totalidade de servidores beneficiados.

§ 1º. O pagamento de que trata o *caput* deste artigo será efetivado mediante depósito ou transferência em conta vinculada ao salário de cada servidor beneficiado ou por meio de alvará/depósito judicial, de acordo com o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 642 de 19, de dezembro de 2023.

§ 2º. No prazo de até 10 (dez) dias corridos da divulgação do Edital de que trata o § 7º, do artigo 5º, o beneficiado que não mais mantém vínculo com o Município de Mar Vermelho/AL deverá fornecer os dados de sua conta bancária para depósito do valor do pagamento a que faz jus, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Grupo de Trabalho, instruído com cópia do documento de identidade oficial com foto, indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, dados bancários de conta na Caixa Econômica Federal, número de telefone, endereço residencial e endereço eletrônico, sob pena de preclusão.

Art. 7º. Na hipótese de servidor beneficiado falecido, a liberação do valor do rateio de que trata este Decreto fica condicionada a apresentação de alvará judicial.

Art. 8º. O presente edital deverá ser exposto em lugares de acesso ao público, sendo obrigatória sua fixação na Sede da Prefeitura Municipal - localizada na Rua Coronel Álvaro Almeida, S/N - Centro, Mar Vermelho - AL, CEP 57730-000, na Câmara de Vereadores, na Secretaria Municipal de Educação e no portal da transparência, tendo em conta o prazo da publicação do Edital até a data de divulgação dos resultados finais, com recursos, no interstício total de 49 dias.

Art. 9 º. Publique-se e cumpra-se.

Mar Vermelho/AL, 29 de fevereiro de 2024

.....
Prefeito

ANEXO I
ETAPAS E DATAS CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 642 de 19 DEZEMBRO DE 2023

ETAPAS	DATAS
Publicação da Lei Municipal nº 642 19 de dezembro de 2023	19 de dezembro de 2023
Publicação do Edital de Convocação nº 01 de 2024	29 de fevereiro de 2024
Período de convocação e apresentação de documentos comprobatórios	29 de fevereiro a 22 de março de 2024
Publicação do resultado preliminar	29 de março de 2024
Prazo para recursos, até 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado preliminar	01 a 05 de abril de 2024
Prazo para análise dos recursos por parte do Grupo de Trabalho, até 02 (dois) dias úteis.	08 e 09 de abril de 2024
Publicação do resultado final.	10 de abril de 2024

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 642 19, DE DEZEMBRO DE 2023

NOME		
CPF	RG	
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
AGÊNCIA BANCÁRIA*	CONTA*	
VÍNCULO		
()PROFISSIONAIS EM ATIVIDADE		
()PROFISSIONAIS INATIVOS		
()PENSIONISTAS/HERDEIROS		
FUNÇÃO REQUERIDA, PERÍODO E HORAS LABORADAS		
FUNÇÃO REQUERIDA	PERÍODO	HORAS LABORADAS**
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS		
() RG		
() CPF		
() RG E CPF (DOS HERDEIROS DO FALECIDO)		
() ALVARÁ JUDICIAL*		
() CONTRACHEQUE		
() FICHA FINANCEIRA		
() FICHA FUNCIONAL		
() CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
() ATO DE NOMEAÇÃO E/OU EXONERAÇÃO		
() CONTRATOS E/OU RESCISÕES		
() DIÁRIO ESCOLAR		
() LIVRO DE PONTO		
() OUTROS (ESPECIFICAR):		

Nota Explicativa: A apresentação dos documentos obrigatórios e anexados poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.
* Pode ser entregue após a publicação do resultado final.
** Preenchimento exclusivo pela comissão.
ANEXO III
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 642 DE 19, DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 642 19, DE DEZEMBRO DE 2023

NOME		
CPF	RG	
ENDEREÇO		Nº
BAIRRO	CIDADE	
ESTADO	CEP	
TELEFONE	E-MAIL	
ESPECIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO		
ASSUNTO		

Mar Vermelho/AL, ------ de ---------- de 2024
ANEXO V
EDITAL DE RESULTADO FINAL CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 642 DE 19, DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E36A8D70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 767 /2024, GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE

CONCEDER, ADICIONAL NOTURNO AOS SERVIDORES LISTADOS ABAIXO:
REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO /2024.

NOME:	FUNÇÃO:	DIAS:	HORAS:
JOSE DE BARROS LOPES	GUARDA MUNICIPAL	06	42
ADRIANO GONÇAVES SENA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
DANUBIO DOS ANJOS NOBRE	GUARDA MUNICIPAL	06	42
IDERALDO GOMES LIMA	GUARDA MUNICIPAL	14	98
REGINALDO BARBOSA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
JOSE VAVA DE FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
JOSE ROMÃO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	06	42
KLEBER BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	05	35
SIVALDO IRINEU DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	15	105
JOSE LAZARO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
LUCIANO DOS SANTOS GOMES	GUARDA MUNICIPAL	05	35
JOSE CARLOS NAZARIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
SILVANA GOMES GONZAGA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
RADJALMA XAVIER O. JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	06	42
JOSE ADEILTON L. CORREIA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
EDIVALDO ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	06	42
PEDRO GONZAGA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	29	203
JOSE ANTONIO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	29	203
ANTONIO APARECIDO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	05	35
DORIVAL FABIANO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	06	42
JOSÉ CLAUDIO GONZAGA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
MARCIO MAGNO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
REGINALDO JOSÉ G. BANDEIRA	GUARDA MUNICIPAL	06	42

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Olho D'Água do Casado-AL, 19 de FEVEREIRO de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA –
Mat. 113
Diretor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:B3065B59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 005/2024

AVISO DE COTAÇÃO

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a Contratação de serviços de Levantamento de Dados Tributários e Processamento de Dados Tributários, sendo eles: a identificação, cobrança e recuperação dos tributos municipais: IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – ISSQN, Emissão de certidões, declarações, notas de serviços e controle de guias de sepultamentos; Alimentação do SISOBRAPREF – Sistema de Alvará De Construção e Habite-Se, para fins de fiscalização de Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – por intermédio do órgão competente fornecendo relação de alvará para construção e habite-se; Serviços de Orientação e Acompanhamento nas Retenções do Imposto de Renda com Suporte Técnico**, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Palestina**, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
01	**Levantamento de Dados Tributários e Processamento de Dados Tributários, sendo eles: a identificação, cobrança e recuperação dos tributos municipais: IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – ISSQN, Emissão de certidões, declarações, notas de serviços e controle de guias de sepultamentos.** **Alimentação do SISOBRAPREF – Sistema de Alvará De Construção e Habite-Se, para fins de fiscalização de Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – por intermédio do órgão competente fornecendo relação de alvará para construção e habite-se.** **Serviço de Orientação e Acompanhamento, nas Retenções do Imposto de Renda.** Suporte Técnico presencial.	10 MESES		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome

CPF

Representante

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Observações:

1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.

2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.

3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**

4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **28 de fevereiro de 2024** a **04 de março de 2024.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

Servidor Responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:9F506693

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Em atenção ao questionamento levantado em sessão pública aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024, em que o participante ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO SITIO ALGODAOZINHO e COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - COOPERATIVA OURO NORDESTE, questionaram o certificado de produção das polpas de frutas, que não pertencem aos participantes. Realizou-se diligência para sanar o incontroverso.
Observou-se que ambos os participantes se encontram em situação semelhante, visto que sustentam contrato com empresas especializadas para o processamento de polpa de frutas, de modo que entregam a matéria prima para que esta empresa as processe. Neste espeque, valendo-se do 5.2- "II" do Edital que regulamenta o certame, o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o que beneficia a COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - COOPERATIVA OURO NORDESTE. Pelo exposto, esta Comissão decide pela manutenção do resultado da sessão, confirmando que os ITENS 53, 54, 55, 56 e 57 tenham como vencedor a COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - COOPERATIVA OURO NORDESTE.
Após estabelecidos os critérios contidos em edital, restou a seguinte classificação, em conformidade com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 21 de fevereiro de 2024:

Item	Produto	VENCEDOR
01	Abacaxi	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA-CARSIL
02	Abóbora Caboclo	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
03	Alface, tipo lisa	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
04	Arroz Polido Branco	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA
05	Acerola, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
06	Açúcar	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA
07	Banana Prata	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA-CARSIL
08	Batata Doce	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO-LTDA-COOPAFAS
09	Bebida láctea, morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE OBS: 5 MIL LITROS
09	Bebida láctea, morango	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA OBS: 5 MIL LITROS
10	Beterraba	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO-LTDA-COOPAFAS
11	Biscoito Amanteigada de Coco	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
12	Bolo Simples	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE
13	Bolo de Banana e Canela	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
14	Bolo de Cenoura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
15	Bolo de Milho	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
16	Bolo Mesclado	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
17	Bolo de Macaxeira	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
18	Broa de Polvilho	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
19	Cebola Branca	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO-LTDA-COOPAFAS
20	Cebola Roxa	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO-LTDA-COOPAFAS
21	Cebolinha	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
22	Cenoura, in natura	COOPAFAS-COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTURORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA
23	Chuchu, in natura:	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE
24	Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
25	Couve de Manteiga, Folha	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
26	Espiga de Milho	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE
27	Farinha de Mandioca	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE
28	Feijão Carioquinha	
29	Galinha Caipira	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO-LTDA-COOPAFAS
30	Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA-CARSIL
31	Laranja Pêra	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE
32	Leite em pó Integral	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
33	Leite em pó desnatado	
34	Limão Taiti, in natural	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA-CARSIL
35	Macaxeira a vácuo	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE
36	Manteiga sem sal	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
37	Mamão papaia, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA-CARSIL
38	Manga espada, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA-CARSIL
39	Manga rosa, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA-CARSIL
40	Mel de abelha	ADENILSON SOARES SANTOS
41	Melancia	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO-LTDA-COOPAFAS
42	Melão, in natura	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO-LTDA-COOPAFAS
43	Morango, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA-CARSIL
44	Orégano	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
45	Ovo caipira	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO-LTDA-COOPAFAS
46	Pão de Batata Doce	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
47	Pão de macaxeira	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
48	Pão de macaxeira recheado com frango	COOPAFAS-COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTURORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA
49	Pão de macaxeira recheado de queijo	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
50	Pão seda	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
51	Pimentão, in natura verde	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO-LTDA-COOPAFAS
52	Pimenta de cheiro	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA-CARSIL
53	Polpa de fruta, sabor acerola	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE
54	Polpa de fruta, sabor caju	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE
55	Polpa de fruta, sabor goiaba	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE
56	Polpa de fruta, sabor manga	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE
57	Polpa de fruta, sabor maracujá	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE
58	Queijo tipo coalho	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE
59	Queijo tipo muçarela	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
60	Tapioca recheada, coco seco ralado	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE
61	Tapioca recheada, com frango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE
62	Tapioca recheada de queijo muçarela	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE
63	Tomate verde, in natura	COOPAFAS-COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTURORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA
64	Repolho branco, in natura	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO-LTDA-COOPAFAS

Outrossim, informamos que se abre o prazo para manifestação de recursos.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D40BF4CB